

# DIARIO



# OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no  
Brasil.  
153 Rua Primeiro de Março n. 105.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27.ª DA REPUBLICA — N. 219

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1915

### AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

### SUMMARIO

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, e Geral de Saude Publica.  
Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.  
Ministerio da Fazenda — Titulos e Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio; da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diário Official, e da Inspectoria de Seguros.  
Ministerio da Marinha — Expediente.  
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.  
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerenciaes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.  
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerenciaes de Agricultura e Industria e Commercio.  
Tribunal de Contas — Diario das Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Reservas publicas — Marcas registradas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

### SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de setembro de 1915

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil, a fornecer ao juiz do direito da 3ª Vara Criminal do Districto Federal, correndo a despesa por conta do Ministerio da Justiça, uma caderneta de passe de 1ª classe, entre as estações Central e do Santa Cruz, para o official do justiça José Lopes Rosa;

O general commandante superior da Guarda Nacional do Estado de Pernambuco, a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretensão fixar residencia, ao major fiscal do 62º batalhão da reserva daquella milicia no municipio de Gamelleira Manoel José de Souza Vidal.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de

março de 1888, cópias dos termos de nascimento, lavrados na Republica Argentina, relativos aos menores Augusta, Carlos Rio Branco, Etelvina, Alvaro e Homero Baptista de Magalhães, filhos legitimos de Narciso Peixoto de Magalhães e sua mulher, naturaes do mesmo Estado;

Ao presidente do Estado da Minas Gerães, para igual fim, cópia do termo de obito, lavrado em Bruxellas, na Belgica, e referente a Lina Penna, natural do mesmo Estado.

Para os fins convenientes, aos juizes federaes nas seções:

Do Piauí, tres decretos, de 25 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto no municipio de Parnaíba;

Do Ceará, 28 decretos, de igual data, nomeando supplentes do juiz substituto na sede da seção e nos municipios de Acarajú, Aracoyaba, Barbalha, Beberibe, Cascavel, Granja, Ibiapina, Icó, Itapipoca, Limoeiro e Massapé;

Do Rio Grande do Norte, tres decretos, de 1 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto no municipio de Sant'Anna de Mattos;

Da Parahyba, 13 decretos, de 25 do mez findo e de 1 do corrente mez, nomeando supplentes do juiz substituto na sede da seção e nos municipios de Cabaceiras, Pedras de Fogo, Santa Luzia de Sotungy e Serraria;

Da Bahia, cinco decretos, de igual data, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Feira de Sant'Anna e Bom Jesus dos Meiras.

#### Requerimento despachado

Bacharel Joaquim do Oliveira Valença, pedindo recondução no cargo de juiz municipal do 2º termo da comarca de Senna Madureira. — Prejudicado.

Expediente de 4 de setembro de 1915

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 7:907\$734, da folha, relativa ao mez de agosto findo, do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional (aviso n. 3.227);

De 428\$400, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em julho ultimo (aviso n. 3.229);

De 120\$, ao porteiro da Repartição da Policia desta Capital, José Antonio de Azevedo, do aluguel da casa que lhe compete, no mez de agosto findo (aviso n. 3.230);

De 6:047\$590, da folha, relativa ao mez de agosto findo, do pessoal de nomeação do director da Colonia de Alienados na Ilha do Governador (aviso n. 3.231);

De 700\$, da folha, relativa ao mez de agosto findo, do pessoal sem nomeação do Laboratorio Bacteriologico (aviso n. 3.236);

De 8:714\$, das folhas, relativas ao mez de agosto findo, do pessoal das lanchas ao serviço da Inspectoria da Policia Maritima (aviso n. 3.243);

De 4:994\$272, dos salarios do pessoal das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional e do serviços prestados ao mesmo estabelecimento, no mez de agosto findo (aviso n. 3.216);

De 88\$, de fornecimentos de livros feitos á directoria do Forum, em junho findo (aviso n. 3.217);

De 1:118\$900, de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado deste ministerio, em agosto findo (aviso n. 3.218);

De 105\$, da assignatura, no corrente anno, de um apparelho telefonico installado no Tribunal do Jury (aviso n. 3.219);

De 6:314\$315, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, nos mezes de maio e junho ultimos (aviso n. 3.251).

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio as seguintes providencias:

Que seja entregue, no Thesouro Nacional, ao Dr. Alvaro Alvim, director da Assistencia ás Creanças Pobres, annexa ao Instituto de Electricidade Medica, a quantia de 15:000\$, importância da subvenção concedida á referida assistencia (aviso n. 3.228);

Que a Collectoria Federal da cidade de Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, seja habilitada com a quantia de 600\$, para occorrer ao pagamento das despesas com a estadia e condução do official de justiça encarregado de realizar uma diligencia, commettida ao juiz supplente do juiz substituto no municipio daquela cidade, no processo crime de sedição intentado pela justiça federal contra Manoel Fernandes Dias e outros (aviso n. 3.235);

Que sejam restituídas, no Thesouro Nacional, as quantias:

De 5:000\$, em cinco cautelas provisórias do mesmo thesouro de 1:000\$ cada uma, a A. J. Pereira de Barbedo, que depositou, como caução, para garantia das propostas apresentadas em concorrências publicas, realizadas em 3 de julho ultimo e 16 de agosto findo, visto já ter assignado novo contracto com outro deposito (aviso n. 3.231);

De 1:000\$, em uma apolice federal desse valor, do emprestimo de 1903, ao portador, a Fontes Garcia & Comp., que depositaram em garantia da execução do contracto para fornecimento de tintas e vernizes ás repartições dependentes deste ministerio, durante o 1º semestre deste anno, visto já ter terminado o prazo da duração de tal contracto (aviso n. 3.232);

De 5:000\$, em cinco apolices federaes do emprestimo de 1913, ao portador, de 1:000\$ cada uma, a Souza Baptista & Comp., que depositaram, como caução, para garantia da proposta apresentada em concorrência publica realizada em 3 de julho ultimo, visto não ter sido accetida a proposta (aviso n. 3.233);

De 5:000\$, em cinco apolices federaes do emprestimo de 1903, ao portador, de 1:000\$ cada uma, a Fontes Garcia & Comp., que depositaram como garantia da execução do contracto para fornecimento de material e artigos de electricidade ás repartições dependentes deste ministerio, durante o 1º semes-

tre deste anno, visto já ter terminado o prazo da duração de tal contracto (aviso n. 3.250).

#### — Transmittiram-se —

Ao alludido ministerio, processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 712\$800, de que é credor Antonio Loureiro por carros feitos, em setembro e novembro de 1909, para a Brigada Policial (aviso n. 3.240);

De 42\$700, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Ltd., por passagens concedidas, em março de 1913, á requisição da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.241).

Ao Tribunal de Contas, cópia do termo do contracto celebrado entre a Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional e a Repartição Central da Policia para arrendamento do predio da rua Senhor dos Passos n. 21, destinado ao estabelecimento da delegacia do 3º districto policial (aviso n. 3.244).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que, no Thesouro Nacional, seja restituída a Lopes Correa & Comp. a quantia de 5:000\$, em 11 cantelas provisórias do mesmo thesouro, sendo uma de 4:000\$ e 10 de 1:000\$ cada uma, que depositaram como caução, para garantia das propostas apresentadas em concorrências publicas realizadas em 3 do julho ultimo e 16 de agosto findo, visto já terem assignado novo contracto com outro deposito (aviso numero 3.235).

#### Dia 9

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 13:313\$218, das folhas, relativas ao mez de agosto findo, do pessoal subalterno empregado nos Serviços de Policia, Sanitaria e de Prophylaxia do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 3.261);

De 8\$05, da folha, relativa ao mez de agosto findo, do pessoal sem nomeação da secção demographica da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.262);

De 4\$05, da conservação tecnica do material do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados, no mez de agosto findo (aviso n. 3.263);

De 3\$05, de despesas com o embarque de 11 volumes de um aparelho Clayton e seus accessorios e com o serviço dos carpinteiros que engradaram tais volumes, em julho findo (aviso n. 3.264);

De 6\$05, do transporte de 20 toneladas de carvão para a Colonia de Alienados na Ilha do Governador, no mez de julho findo (aviso n. 3.265);

De 2\$95, da aquisição de cinco collecções do *Almanack Laemmert* para esta Secretaria de Estado, no mez de agosto findo (aviso n. 3.266).

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio as seguintes providencias:

Que na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia seja paga, a partir de 1 de janeiro deste anno, ao professor cathedratice da faculdade de medicina daquelle Estado, Dr. José Deodato de Souza, a quantia de 960\$, annuaes, do acrescimo de 10 % sobre os seus vencimentos, visto haver completado 15 annos do serviço effectivo no magisterio (aviso n. 3.269);

Que seja distribuido á referida delegacia fiscal o credito de 4:319\$354, para occorrer a despesas da mencionada faculdade, assim discriminadas: 2:258\$064, para pagamento dos vencimentos que competem ao Dr. Leoncio Pinto, substituto da 6ª secção, na razão de 6:000\$ annuaes, no periodo de 16 de agosto a 31 de dezembro deste anno, e 2:061\$290, ao Dr. Carlos Chiacchio, assistente de clinica medica, na razão de 5:400\$, annuaes, no periodo de 14 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 3.271).

#### — Transmittiram-se —

Ao alludido ministerio, o quadro comparativo das despesas feitas com o material das verbas dos orçamentos dos exercicios de 1913, 1914 e 1915, no periodo de 1 de janeiro a 30 de julho (aviso n. 3.267);

Ao Tribunal de Contas, cópias dos termos de contractos celebrados entre este ministerio e A. J. Pereira do Barbo e Fontes Garcia & Comp., para fornecimentos respectivamente, de fazendas e artigos de armarinho e material para electricidade, tintas e vernizes e lubrificantes para lanchas, durante o 2º semestre corrente, de accordo com as propostas juntas em original, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Brigada Policial e o Corpo do Bombeiros (aviso n. 3.260).

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a despendar até a quantia de 1:160\$440, com os concertos de que necessita a Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, sendo adiada a forração de que trata o respectivo orçamento (aviso n. 3.276).

#### Requerimento despachado

Janowitz Wahle & Comp., pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

#### Dia 10

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 200\$, de fornecimentos de peças para o relógio do quartel de cavallaria da Brigada Policial, em agosto findo (aviso n. 3.279);

De 12:473\$815, de fornecimentos feitos á Casa do Correção desta Capital, no mez de julho ultimo (aviso n. 3.280);

De 8 901\$170, de despesas feitas pela Repartição Central da Policia e pelo serviço medico-legal, em julho findo (aviso n. 3.281);

De 4:401\$514, da folha, relativa ao mez de agosto findo, dos empregados da Escola de Menores Abandonados (aviso n. 3.282).

#### Expediente de 13 de setembro de 1915

##### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

##### Officiou-se:

Ao Sr. ministro, solicitando autorização, na conformidade do art. 163 do regulamento sanitario vigente, para considerar como molestias de notificação compulsoria as infecções para-typicas e a chamada gripe intestinal;

Aos Drs. Clemente Ferreira e Remigio Guimarães, presidente e secretario da Liga Paulista contra a Tuberculose, accusando o recebimento do officio de 14 de agosto proximo findo;

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, pedindo informar a esta directoria geral quaes são os pharmaceuticos que tem sob sua direcção efectiva as farmacias dos estabelecimentos hospitalares, pertencentes áquella Santa Casa.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Instrução Publica Municipal no sentido de serem suspensos por algum tempo os trabalhos da 1ª escola elemental feminina, que funciona no predio n. 151 da rua Baroneza, em Jacarépaguá.

— Responderam-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio o officio n. 3.423, de 27 de agosto proximo passado.

— Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo sobre «um processo» para fabricação de preparados estaveis de diaminoxysarsenobenzeno, para o qual pediu privilegio a Sociedade Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning.

#### — Remetteram-se —

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha, na importancia de

7:949\$993, do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, relativa ao mez de agosto ultimo;

Ao director do Expediente da Secretaria de Estado da Guerra, o laudo de inspecção de saude de Eugenio Leitão de Carvalho.

## Ministerio das Relações Exteriores

### Requerimentos despachados

Guilherme Tell Coelho Cintra, em nome de Manoel Gonçalves Ypiranga. — Junte procuração. Nos autos é outro o procurador constituído.

Telomaco Coveri. — O aviso deste ministerio ao da Fazenda sob o n. 924, de 27 de novembro de 1909, que está no Thesouro, *inclue* o credito do supplicante; assim, para o seu pagamento, como para os dos demais reclamantes, não ha, nem houve, necessidade do documento pedido.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 13 do corrente, foram nomeados, a pedido:

O 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro Juvenal de Oliveira Santos, para identico logar na Alfandega de Santos;

O 2º official aduaneiro desta ultima alfandega Alfredo Borges, para identico logar naquella.

— Por portaria de 13, foi concedida a Ignacio Augusto de Azevedo, amanguense aposentado dos Correios do Estado de S. Paulo, licença para residir fóra do paiz.

#### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

##### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Alfredo Brandi, pedindo pagamento de £ 6.415-12-1 pela Delegacia em Londres. — Indeferido.

Niles, Bement Pond Company, pedindo pagamento de £ 2.505-0-0 pela Delegacia em Londres. — Indeferido.

Arthur de Quadros Sá, almoxarife da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pedindo dispensa do pagamento do aluguel de casa. — Deferido.

Paulina Ferraz Hasslocher, pedindo seja restabelecido o pagamento integral de sua pensão. — A vista do art. 102 da lei de despesa vigente, não pôde ser attendida.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Dia 14 de setembro de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 89 — Em referencia ao vosso aviso numero 2.134, de 28 de julho ultimo, em que solicitastes que, nas distribuições feitas por conta do credito abortido pelo decreto numero 11.488, de 12 de fevereiro deste anno, fossem annulladas quantias na importancia de 80:068\$034, por terem sido exonerados ou aproveitados os funcionarios constantes da relação que acompanhou o citado aviso, cabeme comunicar-vos que as annullações feitas importam em 79:791\$484, e que a differença entre esta e aquella quantia provém: 165\$549, do facto de ter a Contabilidade calculado os vencimentos do bedel da Escola de Agricultura Raphael Leite de Vasconcellos a

partir de 22 do faveiro, data de sua remoção para o cargo de porteiro-contínuo, quando devia ser a partir de 20 do março, até quando esteve em exercício no cargo de bofetel, e 111\$111, pelo motivo de ter a Delegacia Fiscal em Matto Grosso annullado a importância de 3:922\$223, quando a importância pedida é de 3:933\$334.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 107 — Tendo o Ministerio das Relações Exteriores transmittido, com o aviso n. 35, de 20 de agosto proximo findo, uma publicação official do Departamento do Commercio da Grã-Bretanha contendo mais algumas restrições relativas á exportação de certos productos, como sejam fios de juta, saccos, lãças, farinhas de mandioca, sagu, etc., junto a qual transmitti, para os devidos fins.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 131 — Enviando-vos o incluso processo, referente ao montepio e meio soldo requeridos por D. Maria do Carmo Miranda Corrêa em petição de 14 de agosto ultimo, na qualidade de viúva do contra-almirante Altino Flavio de Miranda Corrêa, rogo vos dignéis prestar os esclarecimentos a que alludo a Directoria da Despesa Publica do Thesouro em seu parecer de fls. 31 do dito processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 411 — Remetendo-vos o incluso processo, encaminhado com o officio da Prefeitura do Districto Federal n. 5, de 7 de janeiro ultimo, relativo ao aforamento requerido pelo Srs. Justo Pinheiro Bogarim o Amadeu Cosales Rodrigues nos terrenos do marinhão da ilha dos Lobos fronteira á de Paqueta, rogo vos dignéis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 412 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, haver o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio comunicado, em aviso n. 818, de 11 de agosto proximo findo, que em virtude de lhe ter sido solicitada pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil a cessão de uma faixa de terra comprehendida nos terrenos pertencentes ao Campo da Demonstração de Deodoro, para a instalação dos depositos de carvão e machinas da mesma estrada, pôde pelo referido ministerio ser dispensada a área assignalada na planta que acompanhou, por cópia, aquelle aviso, e que junto vos transmitti.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 413 — Transmittindo-vos novamente o processo de que trata vosso aviso n. 217, de 20 de maio ultimo, relativo á aposentadoria do carteiro do Administracão dos Correios do Estado do Matto Grosso José Calasancio Pereira, cabe-me comunicar-vos que a respeito devo ser observado o que dispõe a lei numero 2.921, de 5 de janeiro deste anno, visto tratar-se de nova aposentação, por haver sido annullada a anterior.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 27 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 936, de 23 de agosto ultimo, pago-vos providencias no sentido de ser remetida á Directoria Geral de Contabilidade Publica, acompanhada da respectiva conta, uma cambial, pagavel em Londres a 3 d/v, do valor de £ 0-17-11.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 80 — Em resposta ao vosso officio numero 517, de 21 de julho ultimo, cabe-me declarar-vos que ainda não foram presentes a

esse tribunal os balanços da Thesouraria Geral do Thesouro de abril a julho de 1915, exercício de 1914, por estarem dependendo de solução certas duvidas levantadas sobre a classificação de determinadas despesas, e, quanto as das pagadorias do mesmo Thesouro, que já se expediram providencias para o seu preparo e remessa com urgencia a esse instituto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Mario Bernardes Cardoso, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Matto Grosso:

N. 6 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar-vos para presidir o concurso a realizar-se nessa delegacia para provimento de logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo.

— Sr. Arthur Portella Moreira, 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Matto Grosso:

N. 7 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar-vos para servir de secretario do concurso a realizar-se nessa capital, sob a presidencia do respectivo delegado fiscal, para provimento de logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo.

— Sr. secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, S. Paulo:

N. 32 — Em resposta aos vossos officios ns. 1.349 e 1.654, de 26 de junho e 6 de agosto deste anno, tratando dos direitos pagos na Alfandega de Santos para varias partidas de materiaes destinados á Repartição de Aguas e Esgotos dessa capital, cabe-me declarar-vos que este ministerio já attendeu a diversos pedidos de restituição feitos pela Secretaria de Estado a vosso cargo e attendará promptamente os que lhe forem apresentados.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 864 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Paulo de Sá em petição de 27 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 2 do vigente, conceder isenção de direitos, de accordo com o art. 2º, § 32, das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da lei n. 2.219, de 31 de dezembro do anno proximo passado, de uma-caixa, marca de Sá, n. 1, contendo obras de arte em bronze, vinda pelo vapor francez *Amiral Kersaint* em 12 de julho do corrente anno.

N. 865 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Alexandre Brigolle em petição de 3 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 2 do vigente, autorizar o despacho nos termos do § 32 do art. 2º das Preliminares da Tarifa de duas caixas marca AB ns. 727/8, contendo duas estatuas de bronze (obras de arte), vindas pelo vapor francez *Amiral Tronde* em 2 de julho do corrente anno.

N. 866 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 839, de 9 do vigente, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras de 7.396.305 kilos do carvão de pedra vindo de Norfolk e á consignação daquelle Lloyd pelo vapor *Hermion*.

N. 867 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 829, de 11 do vigente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar a entrega, mediante guia, de 11 volumes, marca triangulo BLC, contra-marca MLC, ns. 1 a 11, formando um guin-

da-te movido a vapor, vindo do Liverpool á consignação daquelle Lloyd pelo vapor *ingloz Pascal*, entrado em 2 de março de 1914.

N. 868 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brazil em officio n. 838, de 9 do vigente, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras de seis caixas, marca EJC, ns. 25.848/52 e 25.855, contendo gachetas de amiantho e borracha vindas do Hamburgo pelo vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em dezembro de 1913, á consignação dos Srs. Laport Irmão & Comp., que as cederam áquella empreza.

N. 869 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro em petição de 3 do vigente, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros para 2.500 barricas de cimento, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 30 dias para preenchimento das formalidades legais. O alludido cimento veio a bordo do vapor *ingloz Oldfield-Grange*, entrado em 1 do corrente mez.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 112 — Communico-vos, para os devidos fins, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, uniformizadas, do valor de 1:000\$ cada uma, ns. 433.802 a 433.804, de propriedade de José Justiniano Cardoso do Carvalho, afim de garantir a responsabilidade de Arlindo de Carvalho no logar de agente postal na estação de Campo Grande.

N. 113 — Transmittindo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 131, de 8 de junho ultimo, referente á substituição das nove apolices extraviadas, de ns. 427.714 a 427.718, de 1:000\$ cada uma, 1.476, 1.489, 1.490 e 1.851, de 200\$ cada uma, todas uniformizadas, e pertencentes ao Dr. Claudio Livio dos Reis, peço-vos assigneis os titulos juntos ao mesmo processo, que me devolveis oportunamente.

N. 114 — Transmittindo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 138, de 15 de junho ultimo, referente á substituição de duas apolices extraviadas, de numeros 139.932 e 140.007 pertencentes a Luiz Machado Mendes, peço-vos assigneis os titulos juntos ao mesmo processo, que me devolveis oportunamente.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 369 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 13 de agosto proximo findo, resolveu autorizar a entrega da caderneta desse estabelecimento n. 75.543, da 3ª série, pertencente a Pedro Mariano do Castro Arango, que se achava caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade de Pedro Frugon Perazzo no logar de agente postal de Venda das Pedras, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 141 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que, entre outros, se acha annexo o vosso officio n. 1.721, de 30 de setembro do anno passado, e relativo ao material encomendado a E. Lambert, desta praça, pelo vosso antecessor, resolveu, por despacho de 2 do vigente, tendo em vista o estudo que sobre o caso fez o inspector do Fazenda, extinto, Carlos Vieira Machado, em officio n. 17, de 26 de agosto proximo findo; autorizar-vos não só a aceitar o material fornecido por aquella casa, composto de oito machinas de perforar e sete caixas contendo machinismos para montagem da officina de sterootypia e galvanoplastia, sinão tambem a vender os artigos que ali se acharem sem applicação ou que

forem em quantidade superior ás necessidades desse estabelecimento, tomando por base o preço da aquisição, accrescido de todas as despesas, inclusive os direitos aduaneiros.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 393— Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Caconde, Estado de S. Paulo, Manoel Cyrino de Almeida.

N. 394— Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança do agente postal da estação do Campo Grande, Districto Federal, Arlindo do Carvalho.

N. 395— Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio do Rio das Pedras, Estado de São Paulo, Alcino Prates.

N. 396— Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Catalão, Estado de Goyaz, Isaac da Cunha.

N. 397— Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do thesoureiro dos Correios no Estado do Maranhão, Sebastião Athanasio de Carvalho.

N. 398— Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio em Annapolis, Estado de Sergipe, Jesuino José Vieira.

N. 399— Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Carmo, Estado de Goyaz, Joaquim da Silva Braga.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 46— De accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do corrente exarado no officio do Tribunal de Contas n. 676, de 28 de agosto findo, recommendo-vos providencias afim do que sejam satisfeitas as exigencias constantes dos officios do mesmo tribunal ns. 141, de 3 de abril de 1908, e 470, de 17 de junho de 1912, attinentes á restituição dos processos de tomada de contas de Claudino Affonso do Carvalho, ex-thesoureiro da extincta Thesouraria da Fazenda da alfandega desse Estado, relativamente aos periodos de 2 de janeiro de 1892 a 31 de março de 1893 e de 1 de abril de 1893 a 25 de abril de 1893, o bem assim á remessa ao alludido instituto das contas da «Caixa Geral», regularmente organizadas.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 137— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se acha annexo o vosso officio n. 194, de 30 de dezembro do anno passado, relativo ao extravio da somma de 550:000\$, pelo qual é responsavel o 2º tenente do Exército José Calazans Ferreira Parahyba, resolveu, por despacho de 2 do vigente, que se aguarde a decisão do Poder Judiciario sobre o caso.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 94— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 135, de 16 de dezembro de 1913, e que junto vos restituo, relativo á concessão de aforamento feita por essa delegacia a Lindolpho Pinto de Assis do terreno de marinhãs situado na ilha da Palha, arrabalde dessa capital, resolveu, por despacho de 1 do vigente, negar approvação á dita concessão, á vista das razões adduzidas pelo governo desse Estado em officio n. 13, de 2 do julho deste anno.

N. 95— Devolvendo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 51, de 5 de março ultimo, relativo á concessão do montepio pretendido por D. Francellina Ribeiro do Amor Divino Pinto, viuva do ex-guarda da alfandega desse Estado José Pinto do Rosário, o seus fillos, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 3 do corrente, que, tratando-se do funcionario nomeado e fallecido na vigencia

do art. 37 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, não ha pensão a abonar.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 207— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do mez corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio numero 202, de 20 de agosto ultimo, que faz Thomaz José da Silva, collecter das rendas federaes em Varginha, nesse Estado, de Aristides Pinto de Barros para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 213— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 4º escriptuario da alfandega desse Estado Francisco Gumerindo Bessa em requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Sergipe n. 58, de 18 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 6 do mez corrente, autorizar a mesma delegacia a requisitar uma passagem em 1ª classe, entre o porto de Aracajú e o dessa capital, para o referido funcionario, devendo o requerente indemnizar a despesa pelo desconto mensal da quinta parte do seu ordenado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 53— Declaro-vos, para os fins convenientes, o de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do corrente exarado no processo que acompanhou o vosso officio n. 31, de 13 de julho ultimo, que pelo Tribunal de Contas, conforme a comunicação constante do seu officio n. 651, de 25 de agosto seguinte, foi registrado o termo de accordo celebrado entre essa delegacia e Albuquerque & Comp., cessionarios da Estrada de Ferro de Mossoró, para a arrecadação pela dita estrada do imposto de transporte.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 353— Em resposta ao vosso telegramma de 20 do julho ultimo pelindo o supprimeito de 10 exemplares da lei do orçamento vigente, declaro-vos, para os devidos fins, que essa delegacia deve se dirigir directamente á Imprensa Nacional.

N. 354— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Banco do Brazil em officio de 23 agosto proximo findo, resolveu, por despacho do dia 2, autorizar as Alfandegas de Sant'Anna do Livramento, Uruguayana e Rio Grande a receberem das filiaes do Banco Pelotense nas mesmas cidades, as quantias, provenientes da emissão de certificados ouro que lhes queiram entregar as mesmas filiaes, por conta do referido Banco do Brazil, e recomendar que essa delegacia escripture separadamente cada importancia recebida, declarando qual a repartição que recebeu, sob o titulo de receita «Movimento de Fundos», comunicando o recebimento de cada uma dellas á Directoria Geral de Contabilidade Publica por meio do officio.

N. 355— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 38, de 19 de março ultimo, ao qual se reporta o de n. 220, de 3 do agosto seguinte, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Porto Alegre que condemnou o commandante do vapor *Itatiba*, entrado em 24 de dezembro do anno passado, ao pagamento dos direitos em dobro da mercadoria extraviada da caixa marca ZN, n. 114, baldeada no porto do Rio de Janeiro do vapor italiano *Chile* para o nacional *Itatiba*, resolveu, por acto de 2 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto a decisão estar dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação em vigor e provas do processo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 52— De accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do corrente exarado no officio do Tribunal de Contas n. 683, de 31 de agosto findo, recommendo-vos providencias no sentido de serem prestadas áquelle instituto as informações que solicitou em officio n. 364 de 12 de agosto de 1907, reiterado pelos de ns. 263, de 15 de junho de 1908, e 436, de 11 de dezembro de 1914, concernentes á tomada de contas do administrador da Mesa do Renhas do Laguna, José Mauricio Lopes da Silva, referentes aos annos de 1880 e 1881.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 679— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 6 do corrente, indeferir a petição encaminhada com o vosso officio n. 371, de 14 de agosto ultimo, e na qual Manoel Antonio Pereira Junior, collecter das rendas federaes em S. José dos Campos, nesse Estado, solicitou dispensa do reforço de fiança a que está obrigado.

N. 680— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do mez corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio numero 438, de 19 de agosto ultimo, que faz Mario Leite, collecter das rendas federaes em Nuporanga, nesse Estado, do Attila de Almeida Leite para seu agente auxiliar.

N. 681— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro em petição encaminhada com o vosso officio n. 251, de 12 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 2 do vigente, autorizar a restituição da differença dos direitos pagos a mais, de accordo com o art. 3º, § 4º, da vigente lei da receita, e provenientes dos materiaes despachados pela nota de importação n. 16.217, de abril do corrente anno, visto gosar a requerente de redução de taxa nos termos da alinea II do art. 2º da lei numero 2.524, de 31 de dezembro de 1914, revogada pelo art. 3º da lei orçamentaria para o corrente exercicio.

N. 682— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 97, de 26 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por Donato Vitta da decisão da Comissão de Tarifa da Alfandega de Santos, que mandou classificar como «para carros», sujeitos a direitos *ad-valorem*, na taxa de 50 %, os cobertores de borraca para pneumaticos de rodas do carro, submittidos a despacho pela nota de importação n. 63.275, de maio de 1913, como «para automoveis», pagando apenas a taxa de 5 % *ad-valorem*, resolveu, por acto de 9 de agosto ultimo, dar provimento ao recurso, por ter sido bem despachada pelo recorrente a mercadoria em apreço, visto como tendo aquelles vehiculos taxação identica desde 1912, as pe as e objectos que lhes são proprios, não classificados, devem seguir o mesmo regimen.

N. 683— Devolvendo o incluso processo, relativo á isenção de direitos pretendida pela The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited a que se referem os vossos officios ns. 306, de 31 de julho ultimo, e 287, de 20 do mez seguinte, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 3 do vigente, providencias no sentido do ser satisfeita a exigencia de que trata o parecer de ns. 10 exarado no referido processo.

N. 684— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 4, de 8 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Nicoláo Barbato & Irmão do acto dessa

delegacia mandando, por intermédio da Col-  
lectoria de Araraquara, intimal-os para que  
recolhessem a importância do 1.º 000\$ aos  
cofres publicos, quota de fiscalização do 2.º se-  
mestre de 1914 referente ao club do mer-  
cadarias pelos recorrentes organizado e que  
se extinguiram em julho do referido anno, re-  
solven, por despacho de 3 do corrente, dar  
prejuízo ao recurso.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 63—Declaro-vos, para os fins conve-  
nientes, que o Sr. ministro, tendo presente o  
processo encaminhado com o vosso officio  
n. 31, de 9 de agosto ultimo, relativo ao  
acto pelo qual essa delegacia concedeu ao  
administrador da Mesa do Rendas Federaes  
em Villa Nova, José Felipe de Vasconcellos  
Leão, inclusão no montepio dos empregados  
neste ministerio, por contar 10 annos de  
serviço publico, resolveu, por despacho de 3  
do corrente, approvar aquelle acto, visto  
como o alludido favor foi requerido no prazo  
legal.

#### Directoria da Despesa Publica

##### Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1915

Rodolpho da Faria Pereira, pedindo resti-  
tuição de imposto sobre vencimentos.—Com-  
plete com revalidação o sello do presente  
requerimento.

Dia 11

Brazilina Legy Bokel.—Habilitação de meio  
sello e montepio.

#### Directoria do Patrimonio Nacional

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1915

Sr. Dr. prefeito do Municipio da Netheroy:  
N. 213—Em satisfação ao vosso officio n. 331,  
de 23 de junho ultimo, remetto-vos copia do  
requerimento do D. Izabel da Cunha Oliveira  
Continho, a qual foi requisitada no mesmo.  
—Sr. inspector da Alfandega do Rio de  
Janeiro:

N. 1—Peco-vos providencias no sentido  
de ser devolvido a esta directoria o orgamen-  
to dos concertos da lancha *Doris*, que vos foi  
reemitido pela ordem da Directoria do Gabi-  
nete n. 24, de 21 de janeiro ultimo.

##### Requerimentos despachados

Victorino Ayres Vieira.—Entregue-se, me-  
diante recibo.

Joaquim de Souza Pinheiro.—Dirija-se á  
Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Antonio Cardoso Ribeiro.—Dirija-se á De-  
legacia Fiscal na Bahia.

Eloy José Borges.—Satisfaca a exigencia.

#### Procuradoria Geral da Fazenda Publica

##### DESPACHO DO SR. PROCURADOR GERAL

Requerimento do José Candido de Carvalho,  
pedindo para assignar termo de reforço da  
fiança da agente do Correio D. Maria Freire  
de Carvalho.—Satisfaca a exigencia.

#### Recebedoria do Districto Federal

##### Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1915

Felix Guimarães.—Transfira-se.

Alberto Nunes de Oliveira.—Idem.

Companhia Souza Cruz.—Idem.

Marco Sueti & Comp.—Idem.

Nogueira & Teixeira.—Idem.

Vallo & Cardoso.—Idem.

A. Souza Pereira.—Idem.

Antonio Souza Carvalho.—Idem.

Joaquim Moreira Rodrigues.—Mantenho o  
valor locativo de 060\$ para o exercicio de  
1916.

Eugenio Guagliere.—Pague o imposto em  
cobrança.

Albino Alves Ferreira Filho.—Prove o di-  
reito de dispor.

Fernando Pires.—Prove o direito de dispor  
e satisfaça a segunda parte do parecer.

Baptista Dantas.—Pague o imposto em co-  
brança.

Maria Rodrigues Fernandes.—Mediante re-  
cibo, entregue-se.

José Duarte Müller.—Pague o imposto e a  
multa de que trata o parecer.

J. Baptista Silva.—Pague o imposto em  
debito.

Gonçalves & Blanco.—Satisfacam a exigencia  
do parecer.

Maria da Gloria Monteiro.—Transfira-se.  
Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 1.º  
do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de  
1904.

Macura & Sobrinho.—Paguem o imposto  
acusado no parecer.

Costa & Comp.—Averbe-se a mudança.

José Jacintho Coelho.—Pague o imposto em  
cobrança.

Guedes & Comp.—Paguem o imposto em co-  
brança e legalizem a assignatura do documento  
de fls. 3.

Companhia Sul America.—Pague o imposto  
em cobrança.

Pedro Gatti.—Junte-se o processo da noti-  
ficação e informe o agente fiscal notifi-  
cante.

A. Cardoso Gouvêa & Comp.—Intimem-se  
para revalidar o sello da petição junta.

Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa.—  
Annullo-se a divida a que se refere o parecer  
e officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda  
Publica.

#### Auto n. 59 — Contra Antonio Martins e A. Bastos & Irmão

Foram autuados, conjuntamente, Antonio  
Martins e A. Bastos & Irmão, o primeiro com  
casa do pensão á rua Coronel Pedro Alves  
n. 148 e o segundo com fabrica de cerveja á  
rua Visconde de Itaboraí n. 147, como infra-  
ctores, respectivamente, dos arts. 113 e 23 do  
regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de  
10 de fevereiro de 1906, por terem sido en-  
contradas sem sellos 38 garrafas de cerveja  
preta de fabrico dos ultimos, em uma armação  
da casa de negocio do primeiro. Intimados  
ambos para apresentação de defesa allega-  
ram: Os fabricantes, que Antonio Martins não  
explorava industria alguma e tanto assim que  
não está lançado para pagamento de impostos  
nesta repartição, nem na Prefeitura Municipa-  
l; que venderam a cerveja sellada e a pro-  
va é que o comprador nada reclamou; que,  
por se tratar de um consumidor particular,  
poderia ter retirado os sellos, ou então, si  
entrou em algum concerto com elles fabrican-  
tes, o seu cumplice; referem-se á nota de  
compra e declaram que ella não tem valor  
algun para o effeito do positivar a sua res-  
ponsabilidade porque não foi apresentada,  
no acto do lavramento do auto, ao agente  
fiscal. Antonio Martins declarou em sua  
defesa que a cerveja fora adquirida para  
sua familia, sendo apprehendida quando era  
descarregada pelos carroceiros dos fabrican-  
tes; que offerecia a nota de compra, acre-  
scentando que nenhum abatimento obtivera  
pelas garrafas que lhe foram vendidas sem  
sello, o que significa não ter tido lucro algum  
com o prejuizo do fisco. O agente fiscal au-  
toante disse sobre o facto, na vista que lhe foi  
dada para apreciar as allegações dos autoa-  
dos — que a casa de Antonio Martins é o que  
se pode chamar uma «pensão particular» e

que, na sala das refeições, ao lado de outras  
garrafas, em uma armação, encontrou a cer-  
veja apprehendida, que Martins lhe explicara  
ser para seus freguezes, e que o registro não  
foi satisfeito, embora a intimação que fez, por-  
que o mesmo Martins lhe dissera que não mais  
negociaria em bebidas, passando somente a ne-  
gociar em comidas. Examinada a merca-  
doria apprehendida por uma comissão de  
agentes fiscaes, esta constatou que as  
garrafas nenhum vestigio apresentavam  
do ter sido selladas. Ouvido o enear-  
regado do lançamento do imposto de indus-  
trias e profissões, informou que Antonio Mar-  
tins se acha inscripto como empresario da  
casa de pasto, em 1914 e no corrente anno.  
Assim exposto, vê-se que a transgressão regu-  
lamentar está patente sendo por ella respon-  
sáveis os fabricantes, que, apesar de todo  
o esforço empregado na argumentação da sua  
defesa de fls, baseada na premissa de que An-  
tonio Martins é consumidor particular e não  
negociante, não lograram provar, em conclu-  
são, que venderam a cerveja sellada, posta  
mesmo de parte a nota de compra, que tanto  
impugnam e da qual, aliás, não consta essa  
importante declaração, e o adquirente da  
mercadoria, Antonio Martins, que confessou  
em sua defesa a infração em que foi apa-  
nhado.

E, assim sendo, julgo procedente o auto la-  
vrado, e em face do preceito inserto no art. 3.º,  
letra b, do decreto n. 817, de 11 de outubro  
de 1890, quanto á applicabilidade das penas  
às acções ou omissões contrarias á lei anterior,  
na vigencia da lei nova, imponho a Antonio  
Martins a multa de cento e cincoenta mil réis,  
(150\$), grão minimo do art. 178, n. X,  
letra c, do regulamento anexo ao decreto  
n. 11.511, de 4 de março do corrente anno,  
por infracção do art. 113 do decreto nu-  
mero 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, e  
aos fabricantes A. Bastos & Irmão, por serem  
reincidentes, como consta de processo, a mul-  
ta de seiscentos mil réis (600\$), grão minimo,  
em dobro, do mesmo art. 178, n. XI, letra  
a, do citado decreto n. 11.511, como infra-  
ctores ao art. 23 do já referido decreto nu-  
mero 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. —  
Publique-se e intimo-se, na forma da lei.

#### Imprensa Nacional e «Diário Official»

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.310 — Ao Sr. director da Receita  
Publica, solicitando isenção de direito para  
uma machina Auto Press, vinda pelo vapor  
*Asiatic Prince*.

N. 1.341 — Ao Sr. inspector da Alfandega  
do Rio de Janeiro, solicitando audamento  
para os despachos juntos.

N. 1.342 — Ao mesmo, respondendo ao officio  
n. 1.580, de 11 do corrente mez.

N. 1.343 — Ao Sr. director do Patrimonio  
Nacional, respondendo ao officio n. 21, de 11  
do corrente mez.

N. 1.344 — Ao Sr. director da Despesa  
Publica, remetendo contas de fornecimentos  
feitos por Alexandre Ribeiro & Comp.

N. 1.345 — Ao Sr. Dr. director geral de  
Saude Publica, pedindo inspecção no ope-  
rario Mario de Castro Magalhães.

##### Requerimentos despachados

Deolindo Martins de Carvalho.—Sim, em  
termos.

Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá.—In-  
forme a Secção Central.

## Inspectoria de Seguros

## DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Garantia das Famílias, pedindo levantamento de depósito.—Satisfaça as exigências do parecer.

Guanabara, pedindo restituição do procuração.—Entregue-se, mediante recibo.

Ideal Mineira, pedindo levantamento de caução.—Sim, depois de resolvida a liquidação em assembleia regularmente convocada.

Iris Paranaense, pedindo effectuar depósito.—Sim, preenchidas as formalidades do regulamento n. 5.072, de 1903.

Ideal Mineira, solicitando publicação de editaes sobre levantamento de depósito.—Sim, depois de resolvida a liquidação.

Jupiter, pedindo prorrogação de prazo para recolher a multa.—Revalide o sello.

Mutualidade Vitalicia.—Registrado e archivado o conhecimento de depósito, certifique-se.

Mutua Paulista.—Registrado o conhecimento, archive-se.

Mutualidade Vitalicia, pedindo depositar 63 apolices federaes.—Expeça-se guia.

A mesma, pedindo mandar certificar si já tem o depósito completo.—Certifique-se o que constar.

A Protectora. Expeça-se guia para o depósito de 20 apolices federaes.

Tranquillidade.—Archive-se.

## Ministerio da Marinha

## Directoria do Expediente

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.210 — Solicito providencias sobre o pagamento no Thesouro Nacional das importancias de 33:792\$723, 9:222\$934 e 21:820\$231 devidas a varias firmas commerciaes desta praça, por fornecimentos a este ministerio durante o corrente exercicio, contas das facturas annexas ás incluidas relações ns. 25, 26 e 27 (1.357, 1.358 e 1.362, Gab. Contab.).

N. 3.211 — Rogo vos dignéis providenciar para que sejam pagas no Thesouro Nacional ao 1º tenente commissario Joaquim Pinto de Freitas as importancias de 5:226\$190, 5:070\$163 e 2:850\$780, de que é credora a Imprensa Naval por fornecimentos a este ministerio durante o corrente exercicio e á conta das respectivas verbas do orçamento vigente, conforme se verifica das facturas annexas ás incluidas notas sob os ns. 42, 43 e 47 (1.356, 1.355 e 1.359, G. Contab.).

N. 3.212 — Rogo vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal no Estado do Pará habilitada com o credito de 36:000\$, para occorrer ao pagamento annual do aluguel do casco do *Lucania*, em serviço do barca-pharol do canal de Bragança, devendo a despesa correr á conta da verba 15ª Superintendencia de Navegação, Material, quota «Construções, reparos do pharoes, etc.», do exercicio vigente (333, 1ª Contab.).

N. 3.213 — Tenho a honra de restituir-vos o incluso processo de exercicios findos, na importancia de 46:749\$449, de que são credores Hime & Comp. e de que tratou vosso aviso n. 173, de 24 de agosto ultimo, visto estar exacto o calculo do terceiro lançamento do documento de fls. 80 a que allude o citado aviso (901, 2ª S. Contabilidade).

N. 3.214 — Solicito-vos vossas providencias no sentido de ser, por conta da verba «Munições navaes», do exercicio vigente, paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 22:618\$880, de que é credora Holzapfels Limited Dr., por fornecimentos a este ministé-

rio, conforme consta da factura annexa inclusa nota p. 50 (1.351 Gab. Contab.).

N. 3.215 — Transmitto-vos, assim de que determineis o pagamento no Thesouro Nacional, o incluso processo de exercicio findo n. 5.758, na importancia de 15:128\$374, de que são credores Honestinghel & Comp. (1.368, G. Contab.).

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.218 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser o operario de 5ª classe da officina de forjas do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro Manoel Nunes internado no Hospicio Nacional de Alienados, visto estar o mesmo soffrendo das faculdades mentaes, conforme foi de parecer a junta medica que o inspecionou (152, I. Ars. Mar. Rio de Janeiro).

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 3.216 — Em nome do Sr. Presidente da Republica, apraz-me, com justo desvanecimento, mandar elogiar em ordem do dia do estado-maior o capitão de mar e guerra João Carlos Mourão dos Santos, commandante da brigada, e nominalmente seu estado-maior, commandantes do batalhão naval e dos do corpo de marinheiros nacionaes, os officiaes, sub-officiaes, inferiores e prazas, que tomaram parte na parada commemorativa do anniversario da nossa independencia, em 7 do corrente, pela correção de seus uniformes, garbo militar, entusiasmo e execução precisa de todos os movimentos.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 3.217 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para que seja submettido á consideração dessa casa do Congresso Nacional, o requerimento, acompanhado dos necessarios documentos, em que o capitão de mar e guerra Narciso do Prado Carvalho, lente cathedratico da Escola Naval de Guerra, solicita um anno de licença, com o ordenado, para tratar de sua saude (209, E. Naval).

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 14 do corrente, foram concedidos 120 dias de licença para tratamento de saude ao 1º chinico interino da Fabrica de Polvora sem Fumaça Eugenio Leitão de Carvalho, de accordo com o disposto no art. 1º, n. 1 do decreto legislativo n. 2.756 de 10 de janeiro de 1913, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 30 dias.

Na mesma data, também por portaria, foram concedidos tres mezas de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao amanuense da Fabrica de Polvora sem Fumaça Manoel Carlos Ferreira de Araujo, de accordo com o disposto no art. 1º, n. 1 do decreto legislativo n. 2.756 de 10 de janeiro de 1913.

## Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1915

Segundo tenente Argemiro Dornelles, pedindo permissão para gosar uma licença em Rio Pardô, Estado do Rio Grande do Sul.—Como pede, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Quarto official da Direcção de Contabilidade da Guerra Gastão Serqueira, solicitando passagens, mediante descontos em seus vencimentos.—Sim, fazendo o desconto das passagens de acordo com o aviso n. 842, de 28 de maio findo.

Amelia Fragosina Solon Ribeiro, viuva do agente de compras da Fabrica de Polvora sem Fumaça Arnulpho Solon Ribeiro, pedindo a expedição dos titulos declaratorios do montepio civil e o pagamento do quantitativo

para funeral.—Expeçam-se os titulos declaratorios da pensão; sendo metade para a viuva e outra metade repartida entre os filhos menores do casal. Quanto ao quantitativo para o funeral, será opportunamente solicitado o respectivo pagamento ao Ministerio da Fazenda.

Capitão da Força Publica do Estado de Pernambuco Lindolpho Jorge dos Santos, requerendo uma certidão do tempo que serviu no Exército e bem assim que se lhe entregue a medalha militar de prata a que se julga com direito.—Requeira em partes e solle devidamente as petições.

Segundo tenente João Baptista Maciel Monteiro, pedindo que se lhe mande restituir a certidão de idade.—Requeira por certidão o teor do documento a que se refere, caso assim lhe convenha.

Alfredo da Conceição Cerqueira e Silva, pedindo a rectificação da idade de seu filho, 1º sargento Carlos Erasmo do Siqueira e Silva pela certidão que apresenta.—Indeferrido.

Primeiro tenente intendente Livio Borges Castello Branco, solicitando que se lhe forneçam passagens, mediante descontos em seus vencimentos, dentro do prazo de doze mezes.—Só poderá ser attendido nos termos do aviso n. 842 de 28 de maio deste anno; volte, querendo.

Segundo sargento Durval Coelho, pedindo contagem do tempo de serviço para os effectos de reforma.—Indeferrido, visto não haver disposição que autorize.

Tercero sargento Rozendo Bispo de Souza, solicitando 15 dias de dispensa do serviço para tratar de interesses no Estado do Rio.—Concedo 15 dias de licença nos termos da 1ª parte do art. 9º, extensivo ás praças pelo de n. 27 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, devendo entrar no gozo respectivo após as manobras do corrente anno.

Segundo tenente reformado do Exército Traizulo da Rocha Castor, pedindo reconsideração do despacho ministerial que indeferiu a sua pretensão relativa á sua reinclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Mantenho o despacho anterior.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral de Viação

## PRIMEIRA SECÇÃO

## Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1915

Aristides Maria Moreira Guimarães, conductor de trem de 2ª classe, addido, da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando sua effektividade no logar que occupa.—Aguarde oportunidade.

Companhia Brasileira de Carburato de Calcio pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de subvencção kilometrica de 6:000\$000.—Mantenho o despacho anterior.

Pedro Alkmim e Silva solicitando sua readmissão como escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Não ha o que deferir, por parte deste ministerio, visto tratar-se da nomeação da competencia do director.

## SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 14 de setembro de 1915

Nos titulos de nomeação do engenheiro Joaquim Breves Filho, datados de 26 de julho

de 1903, 14 de abril e 30 de dezembro de 1911, nomeando-o, respectivamente, para o cargo de engenheiro fiscal da comissão fiscalizadora da rede de viação ferrea no Estado do Rio Grande do Sul; engenheiro chefe da comissão encarregada dos estudos de uma das linhas da Rede de Viação Ferrea da Bahia, o engenheiro fiscal do 1º classe da Inspectoria Federal das Estradas, o Sr. ministro assignou em 14 do corrente a seguinte apostilla: «E' Joaquim José de Souza Breves Filho o inteiro nome do engenheiro nomeado por este titulo, e não Joaquim Breves Filho, como está nelle declarado.»

No titulo do referido engenheiro, datado de 5 de dezembro de 1912, removendo-o do cargo de engenheiro chefe da 3ª Comissão de Estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia para o de engenheiro chefe da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina, foi, tambem pelo Sr. ministro, em 14 do corrente, assignada a seguinte apostilla: «E' Joaquim José de Souza Breves Filho o inteiro nome do engenheiro removido por este titulo, e não Joaquim Breves Filho, como está nelle declarado.»

#### Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil pedindo autorização para permutar 100 pranchas adquiridas para a Estrada de Ferro do Itapura a Corumbá por 80 vagões fechados, de propriedade da Companhia Mogiana do Estradas do Ferro e Navegação.—Indeferido, por não ser admissivel quo a requerente se forneca de material para o trafego, cujo custeio lhe cabe, permutando-o por material que lhe não pertence, por ser propriedade da União, adquirida, como foi, para a Estrada do Ferro Itapura a Corumbá.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

##### Requerimentos despachados.

Dia 11 de setembro de 1915

Arthur Alves, ajudante de 2ª classe.—Concedo 15 dias com dous terços da diaria, em prorrogação.

Alexandre Augusto de Souza, servente.—Concedo 25 dias com dous terços da diaria.

Augusto do Mello, feitor de 3ª classe.—Concedo 27 dias com dous terços da diaria.

Aldemar Roque Barbosa, servente de 2ª classe, concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Arthur Francisco de Oliveira, ajudante de 1ª classe.—Concedo 30 dias com abono integral.

Aristides Ferreira da Silva Pinto, praticante de conferente.—Como requer.

Augusto Cabral.—Deferido.

Antonio do Andrade Bastos, official de 1ª classe.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Antonio Baptista Sallos, trabalhador.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria;

Antonio Ignacio, trabalhador.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Benedicto Peganha de Moura, trabalhador.—Concedo 99 dias com dous terços da diaria.

Easilio Pinheiro de Miranda, official de 3ª classe.—Concedo 59 dias com dous terços da diaria.

Cardoso & Thaumaturgo.—Indeferido.

Carlos Freire da Costa, praticante de conductor.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Djanira do Amorim.—Indeferido. Os passos com abatimento só podem ser concedidos aos empregados da estrada, pessoas de suas familias e aos operarios da União.

David Mattos, conferente de 1ª classe.—Concedo 30 dias com ordenado.

Emygdio Bispoli.—Indeferido.

Fuclides dos Santos Silveira, trabalhador.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Fernando José Freitas, graxeiro.—Concedo 30 dias com abono integral.

Fernando Rodrigues Paes Leme, conductor de 3ª classe.—Concedo 60 dias com ordenado.

Francisco Pedro de Souza, trabalhador.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Guilherme Belfort Duarte, auxiliar de escripta.—Abone-se oito dias.

Galdino Soares, guarda-chaves.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Juvenal Corrêa Tavares, ajudante de segunda classe.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

João Lopes da Fonseca, ajudante de segunda classe.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

João de Almeida Sampaio, conferente de 2ª classe.—Archive-se.

Joaquim da Costa, trabalhador.—Indeferido.

José de Almeida Pinto, guarda de 1ª classe.—De-se certidão do que constar.

José Pereira, official de 3ª classe.—Concedo 30 dias com abono integral.

Lourenço da Costa, carregador.—Deferido, assignando termo de responsabilidade na Secretaria.

Luiz Mendes da Cunha, ajudante de 1ª classe.—De-se certidão do que constar.

Luiz Ferreira Gomes, official de 4ª classe.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Martinho Verano Barbosa, guarda de primeira classe.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Manoel Antonio de Mattos, trabalhador.—De-se certidão do que constar.

Manoel Fernandes Dias, guarda-freios.—Concedo 30 dias com abono integral.

Orpheu Frederico da Cunha, guarda-chaves.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Olivier Pereira, trabalhador.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Paulino Dias Delgado, guarda-chaves.—Concedo 25 dias com dous terços da diaria, em prorrogação, a contar de 2 de agosto.

Pedro Pimenta de Alcantara Moraes.—Concedo.

Guia para inspecção de saude enviadas a diversas divisões

Alfredo Cruzeiro, guarda-chaves de 3ª classe, 2.334.

Antonio Emilio, guarda-chaves de 3ª classe, 2.235.

Antonio de Souza Mangueira, conferente de 1ª classe, 2.336.

Antonio Delbem, trabalhador de 2ª classe, 2.337.

Pedro do Oliveira, trabalhador de 2ª classe, 2.338.

Pio Pereira de Freitas, praticante de conferente, 2.339.

Sebastião Corrêa, operario ajudante de 1ª classe, 2.340.

Victor Hugo Theodoro de Jesus, escrevente de 2ª classe, 2.341.

Jesuíno Ferreira Loão, guarda-cancella, 2.342.

Joaquim da Costa, trabalhador, 2.343.

RELACÃO DAS CONTAS ENVIADAS AO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS PARA SEREM PAGAS NO THESOURO NACIONAL.

Officio n. 361.—The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, 2:263\$, 2:545\$, 2:435\$, 2:445\$, 785\$310, 998\$373, 874\$338 e 889\$333; The São Paulo Tramway Light & Power Company, Limited, 3:412\$500,

3:370\$300, 3:460\$, 3:326\$400, 4:036\$ e 3:812\$900;

Officio n. 362.—Brasilianische Elektricitäts-Gesellschaft, 233\$, 233\$ e 233\$; The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited 15\$, 35\$, 15\$ e 27\$500.

Officio n. 363.—Trajano de Medeiros & Comp. 23:870\$, 57:020\$ e 38:230\$000.

Officio n. 364.—Borlido Maia & Comp. 218\$030 e 1:688\$500.

Officio n. 365.—Borlido Maia & Comp. 54\$ e 4:001\$150.

Officio n. 366.—Borlido Maia & Comp. 9:050\$000.

Officio n. 367.—Borlido Maia & Comp. 28:930\$000.

Officio n. 368.—Hime & Comp. 13:361\$140.

Officio n. 369.—Hime & Comp. 11:226\$800.

Officio n. 370.—Hime & Comp. 9:555\$150.

Officio n. 371.—Hime & Comp. 17:266\$190.

Officio n. 372.—Hime & Comp. 13:437\$270.

#### Processo relativo à troca de locomotivas por metal «Delta»

Cópia.—Manoel José da Silva.—Caixa do Correo n. 1.127.—End. teleg. Missilya.—Codigo: A B C 5ª edição—Ribeiro—Avonida Rio Branco n. 131, 1º andar—Rio de Janeiro—N. 132/17 —Mel—945.—Rio de Janeiro, 27 de maio de 1915.—Exmo. Sr. Dr. Miguel Arrojado Lisboa, DD. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Nesta. O abaixo assignado offerece a essa estrada o seguinte: Duas locomotivas tipo «Consolidado» 10—26—E pelo preço de dollars 10.500 (dez mil e quinhentos) cada, conforme factura original. Uma locomotiva tipo «Dez Rodas» 10—26—D, pelo preço de dollars 10.200 (dez mil e duzentos), conforme factura original. Estas tres locomotivas estão no ramal Curralinho. Duas locomotivas conjugadas tipo «Mallet» pelo preço de dollars 19.250 cada, conforme factura original. Estas ultimas estão no porto da Victoria na Estrada de Ferro Victoria a Diamantina. Todo este material está completamente novo. Offereço mais ainda 1.360 toneladas de trilhes de 12<sup>m</sup> de comprimento, peso 40 kilos. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1915. Manoel José da Silva. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de seiscentos réis. A-4ª divisão. 21 de junho de 1915.—A. Carlos de Andrade, pelo director.

Confere.—Raul Tugus, auxiliar de gabinete.

Cópia — A 72 —3—File 4.531—FW-WMcL.—The Baldwin Locomotive Works—Philadelphia — February 4, 1914 — Class 16 —

23/38 — DD — Specification No. C—1.635 —

Drawing No. 1 — Of a Mallet Articulated Compound—Locomotive Engine having six pairs of coupled wheels and a two wheeled truck at front and rear, for Cia. E. de F. Victoria a Minas (Brazil) — This specification may be designated in cabling by code word Alfarrazo—Type generally illustrated by Photograph 4.219.

#### General dimensions

Gauge 3 Ft. 3  $\frac{1}{8}$  Ins. Fuel Wood.

Cylinders Compound Dia.  $41 \frac{1}{2}$  Ins. Stroke 20 Ins.

Drivers, Diameter 44 Ins. Working Pressure 200 Lbs.

Boiler, Diameter 50 Ins. Type Straight Top, Fire Box 80 Ins. Long 46 Ins. Wide.

Tubes, No. 150, dia: 2 Ins. Length 16 Ft. 6 Ins.

Heating Surface:  
Fire Box..... 402 Sq. Ft.  
Tubes..... 1.289 " "

Total..... 1.391 " "  
Grate Area 25.6 Sq. Ft. Ratio to Heating Surface, 1 to 54.

Superheating surface — Sq. Ft.

Wheel Base, Driving 22 Ft. 2 Ins.  
Rigid 7.

" " Total Engine 31 Ft. 6 Ins.

" " Engine & Tender 57 Ft. 9 — Ins.

Weight on Drivers..... 111.400 Lbs.  
Weight on B. Truck..... 11.650 Lbs.  
Weight on F. Truck..... 10.300 Lbs.

Total Engine... 133.350 Lbs.

" Tender... 90.000 Lbs.

Tractive Power 21.600 Lbs. Ratio of Adhesion 4.17. Water capacity 4.500 Gales Fuel

Cap. 2 — cords.

Limiting conditions — Note: Locomotive

Class 10 — 23/38 — DD. 1 and 2, «A» and «B»,  
as built.

Seguem-se os detalhes de construcção:  
Confere.—Raul Tagus, auxiliar de gabinete.

Cópia—Ao Sr. Dr. sub-chefe da 3ª secção. Junto vos envio uma proposta de venda de locomotivas existentes no ramal do Currallinho. Mandae com urgencia verificar si as locomotivas propostas estão de accordo com as especificações juntas ou si são ignaes a outros tipos já existentes nesta estrada. Verifique qual o estado da mesma e data de sua fabricação. Quanto ás duas Mallets mandae verificar si são do tipo ali existente.

Saudações, junho 4 de 1915 (assignado) — A. Ribeiro

Ao Sr. Dr. chefe da tracção. Das locomotivas examinadas nenhuma é igual as que constam nas especificações annexas. Apenas a locomotiva n. 6 é igual a nossa locomotiva 59 (que foi adquirida á mesma companhia). As duas locomotivas 10 e 26 E são um pouco altas para o serviço dos ramacs e pouco nos auxiliariam. As dimensões das Mallets também são diferentes da que aqui está servindo. (300). O tipo é o mesmo, 2, 6, 6 e 2.

Rio, 17 de junho de 1915(assignado), —E. A. Feio.

Confere.—Raul Tagus, auxiliar de gabinete.

Cópia—Estrada de Ferro Central do Brazil—4ª divisão—Officio n. 150—S. Diogo, no dia 19 de junho de 1915.

Exm. Sr. Dr. sub-director—Junto segue a proposta apresentada pelo Sr. commendador Manoel José da Silva para a venda de: uma locomotiva do tipo «Ten-wheel», classe 10-26 D; duas locomotivas do tipo «Consolidation», classe 10-26 E.; duas locomotivas do tipo «Mallet».

Não posso deixar de informar que essas locomotivas são necessarias ao serviço da estrada, pois que o numero de locomotivas da bitola de 1<sup>ra</sup> 00 é insufficiente para o serviço, principalmente na Rede Fluminense.

Não posso, porém, concordar com o preço, já porque se pretende (nos termos da proposta) dar ao dollar o valor actual, quando a conversão deve ser feita pelo cambio do dia do pagamento, já feito a Norton Megaw & Comp. e menos que não se tome o valor do dollar

ao cambio official (16), já pela depreciação natural que tem todo material em uso. Para justificar a minha discordancia vou basear meu argumento nas observações praticas americanas.

Admittem os americanos que logo depois de uma locomotiva entrar em serviço ella perde 25 % do seu valor pelo facto della tornar-se a *Second hand machine*. A partir desse periodo que eu tomo, segundo os americanos, no fim de um anno, o valor da locomotiva vai diminuindo gradativamente até 68 % no fim de cinco annos; 56 % no fim de 10 annos; 40 % no fim de 15 annos; e torna-se constante em 25 % depois de 20 annos. No entretanto, feitos esses diagrammas, poderíamos adoptar uma curva para a depreciação

Quadro do valor das locomotivas offerecidas

| Quantidade | Tipos     | Valorem dollar       | Valor do dollar | Valorem réis | Montagem   | Descarga e carro | Valor total  |
|------------|-----------|----------------------|-----------------|--------------|------------|------------------|--------------|
| 1          | Ten-Wheel | 8.976 <sup>00</sup>  | 3\$100          | 27.825\$000  | 1.000\$000 | 2.618\$000       | 31.443\$000  |
| 2          | Consolid. | 18.480 <sup>00</sup> | 3\$100          | 57.288\$000  | 2.000\$000 | 3.600\$000       | 64.888\$000  |
| 2          | Mallet    | 33.880 <sup>00</sup> | 3\$100          | 105.028\$000 | 3.000\$000 | 2.890\$000       | 110.800\$000 |

Penso que por esses preços podem ser adquiridas as locomotivas propostas, mas cumpre-me scientificar-vos que a unica locomotiva que é igual á de n. 69 da Central (adquirida á mesma companhia) é a do tipo de 10 rodas. As do tipo «Consolidation» são diferentes, o mesmo succedendo ás «Mallet». Assim, pois, penso que só a primeira deve ser accetita. Saudações. — Joaquim de Assis Ribeiro, chefe da Tracção.

Nota — Para a linha auxiliar necessito de cinco locomotivas justamente, mas lamento serem de tipos diferentes. — A. Ribeiro.

Ao Sr. Dr. director — Pelas informações da Tracção observa-se que haveria vantagem na aquisição das machinas propostas, caso fossem offerecidas a preços mais razoaveis, sendo que as do tipo «Consolidation» só por preço baixo nos conviriam. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1915. Silva Freire. Confere. — Raul Tagus, auxiliar do gabinete.

Cópia — Manoel José da Silva — Caixa do Correio. 1.127 — End. teleg. Missilva — Codigos: ABC 5ª edição — Avenida Rio Branco 131, 1º andar — Rio de Janeiro — Exmo. e Illmo. Sr. Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa. DD. director da Estrada do Ferro Central do Brazil — Nesta. O abaixo assignado, tendo feito em 27 de maio ultimo, uma proposta para a venda á Estrada de Ferro Central do Brazil de 5 (cinco) locomotivas, declara que sustenta os preços da referida proposta e mais ainda que accetita em pagamento metal «Delta» e ferro velho batido e aço, sendo cerca de 40.000 (quarenta mil) kilos de metal «Delta», a 1\$100 (mil e quatrocentos) o kilo e ferro batido e aço até 4.000 (quatro mil) toneladas, ao preço de 203 para tonelada, sendo 50% em caldeiras e 50% em ferro e aço. Estes preços entendem-se entregue no Caes do Porto. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1915. (assignado) Manoel José da Silva. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de seiscentos réis). A Locomoção — Visto—23 de julho de 1915. (assignado) — Miguel A. Lisboa. Ao Sr. Dr. director. Penso que a proposta poderia ser accetita si o proponente fizer um abatimento de doze por cento no preço que estabeleço para cada tipo de machina, si o exame, a que se deve proceder, corresponder ao estado do material como o é elle apresentado para a aquisição pela Central. 26 de julho de 1915. (assignado) — Silva Freire. Acceto nos termos da informação. 26 de julho de 1915. (assignado) — Miguel A. R. Lisboa.

gradual ligando os vertices do 2º diagramma e concordando por uma curva a depreciação até cinco annos.

Penso que assim teremos achado uma curva de depreciação mais razoavel que servirá mais tarde para a determinação do valor actual das nossas locomotivas em geral. Sendo assim, o valor das locomotivas offerecidas será de:

Para as tipo «Ten-wheel», \$ 10.200<sup>00</sup> × .88 = \$ 8.976<sup>00</sup>; para as tipo «Consolidation», \$ 21.000<sup>00</sup> × .88 = \$ 18.480<sup>00</sup>; para as do tipo «Mallet», \$ 33.880<sup>00</sup> × .88 = \$ 33.880<sup>00</sup>. Tomando para a transformação o cambio de 16 e sendo justo augmentar no preço achiado as despesas da montagem, despachos e Caes do Porto, teremos:

Conformo-mo. 26 de julho de 1915. (assignado)—Manoel José da Silva. 188/17—Mol. 1915. Confere. —Raul Tagus, auxiliar de gabinete.

Cópia — Manoel José da Silva — Caixa do Correio n. 1.127 — End. teleg. Missilva — Codigos: ABC, 5ª edição — Ribeiro — Avenida Rio Branco, 131, 1º andar — Rio de Janeiro. N. 5.639/915 — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1915—Exmo. Sr. Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa—DD. director da Estrada do Ferro Central do Brazil. Nesta. Conforme minha proposta em poder de V.Ex. para a venda de cinco locomotivas, sendo duas «Consolidation» uma «Dez rodas» e duas «Mallet», venho pela presente declarar que accetito o alvitre do Exmo. Sr. Dr. Silva Freire de me serem pagas as referidas locomotivas, parte em metal «Delta» o parte em ferro velho batido da Socata. O preço será para o metal «Delta» 1\$100 (mil e quatrocentos réis) cada kilogramma e para o ferro batido Socata 203 (vinte mil réis) por tonelada sendo 50% em ferro batido Socata e aço 50% em caldeiras. Do metal «Delta» serão aproximadamente 40.000 (quarenta mil) kilogrammas e do ferro velho batido pouco mais ou menos até 4.000 (quatro mil) toneladas.

Aguardando a solução de V. Ex., subscrevo-me com a mais alta estima e consideração. De V. Ex. M. Att. Vcor. — (Assignado) Manoel José da Silva. Ao Sr. Dr. director. O pretendente deve apresentar proposta selada. 20/7/915. — Silva Freire. Acceto. 15/7/1915. — Miguel A. Lisboa. Confere. — Raul Tagus, auxiliar de gabinete.

## Directoria Geral de Obras Publicas

### PRIMEIRA SECÇÃO

#### Expediente de 14 de setembro de 1915

Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao seu aviso n. 423, de 27 de agosto proximo findo, que o construtor do edificio destinado á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes é o Sr. Orlando Alves da Silveira, na forma do contracto para esse fim celebrado a 3 de dezembro de 1912 (aviso n. 255, de 14).

A' Inspectoria de Obras contra as Seccas que foi concedida a autorização solicitada por Francisco Porphirio da Ponte, proprietario do açude «Edem», no municipio de Sobral, Estado do Ceará, para iniciar, desde já, sob o regimento do premio regulamentar, a construcção do referido açude (aviso n. 256).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Seção — N. 254 — Rio de Janeiro 14 de setembro de 1915.

Confirmando meu telegramma de 13 do corrente concebido nos seguintes termos: «Communico-vos que por aviso n. 247 de 9 do corrente, dirigido à Inspectoria Federal das Estradas, resolvei incumbir-vos, sem prejuizo de outras funções, da organização e direcção dos trabalhos de desobstrução dos canais no Ceará-Mirim, aproveitando os serviços dos flagellados pelas secas e dentro do credito de 50:000\$ distribuido à Delegacia Fiscal».

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lara. — Sr. engenheiro chefe da Fiscalização da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

#### Requerimentos despachados

Compagnie du Port de Rio de Janeiro, insistindo na interferencia deste ministerio affirmando que seja reconsiderado o despacho dado pelo da Fazenda sobre o recurso interposto pela requerente relativo a uma multa que lhe fôra imposta pela Recbederia do Districto Federal. — Mantenho o despacho anterior.

Loopoldo Augusto Evangelista, contador da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo lhe sejam reconhecidos os direitos de que gozava e mantidos pelo paragraho unico do art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911. — Deferido.

#### SEGUNDA SECÇÃO

#### Requerimento despachado

Dia 14 de setembro de 1915

Anthero Pereira, ex-guarda da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo o proseguimento de um inquerito para o fim de ser reintegrado no logar que então exercia naquelle repartição. — Não pôde ser attendido, à vista das informações e pareceres.

#### Directoria Geral da Contabilidade

##### PRIMEIRA SECÇÃO

#### Expediente de 6 de setembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao meu aviso n. 1.878, de 21 de julho ultimo, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias affirmando que tenha a seguinte applicação a quantia de 1.000:000\$, cuja distribuição pedi fosse feita às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Parahyba e do Piahy, sendo 500:000\$ a cada uma dessas Delegacias, conforme o citado aviso.

No Estado da Parahyba—100:000\$ à disposição do conductor de 1ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas—Julio Oscar Alves Barcellos, para as obras do açude Bodocongo; 250:000\$ à disposição do chefe topographo addido à mesma Inspectoria—Giles Guilherme Lanes, para trabalhos na estrada de rodagem de Campina Grande a Patos; 50:000\$ à disposição do chefe do Districto dos Telegraphos, inspector de 1ª classe João Pinto Pessoa, para trabalhos concernentes à linha telegraphica naquello Estado, ficando os restantes 100:000\$ para terem opportuna applicação.

No Estado do Piahy 250:000\$, à disposição do engenheiro João Luiz Ferreira, que ali vai servir em comissão, como engenheiro de 3ª classe, em serviços das secças, para trabalhos na estrada de rodagem do Floriano a Osiás; 450:000\$ à disposição do auxiliar tecnico das obras do «Tucunduba» Francisco Thomé de Frota, que vai ser designado para

servir em comissão naquello Estado como conductor de 1ª classe, para trabalhos no açude Anajaz, e 50:000\$ à disposição do chefe do Districto Telegraphico engenheiro Agenor de Miranda, para trabalhos referentes a telegraphos no mesmo Estado, restando 50:000\$ para serem opportunamente aproveitados (aviso n. 2.327).

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta da Companhia de Estradas de Ferro Fcraes Brazileiras, rô le Sul Mineira, na importancia de 270\$, proveniente da conservação das linhas telegraphicas da Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo—linhas e estações, 1ª divisão, verbi 3ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, se destina a empreitadas de conservação ao cargo das estradas de ferro (aviso n. 2.328).

Communico-vos, para os fins convenientes, que approvei a tomada de contas da Estrada de Ferro de Itaquy a S. Borja, a cargo da Brazil Great Southern Railway Company Limited, relativa ao 2º semestre de 1914, tendo se apurado o seguinte resultado: Receita, 43:82:5036. Despesa, 49:3538921. Deficit, 5:7323885, que comprehende as glosas feitas, na valor de 4153 na despesa apresentada, que era de 49:9705921.

Verificou-se que não era devida nenhuma importancia a titulo de quota de arrendamento, visto ser a renda bruta inferior a 1:500\$ por kilometro, e verificou-se o recolhimento das importancias de 12:000\$ e de 1:4593396, esta à Alfandega da Uruguayana, correspondendo aos impostos de transito arrecadados no semestre e aquella a Thesouro Nacional, correspondendo à quota de fiscalização da estrada no mesmo semestre, conforme o conhecimento n. 2.335, de 11 de julho de 1914 (aviso n. 2.329).

Solicito-vos as necessarias providencias affirmando que, por conta do credito — Serviço postal em geral — Em ser, — sub-consignação — porcentagem pela venda de fórmulas de franquias — Pessoal — Verba 2ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria da despesa, seja distribuida à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, para as despesas de identica sub-consignação, na Administração dos Correios do referido Estado, a quantia de 500\$, que foi devidamente annullada na escripturação da Repartição Geral dos Correios (aviso n. 2.330).

Solicito-vos as necessarias providencias affirmando que, por conta do credito — Serviço Postal em geral — Em ser, — da sub-consignação — Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc. — Material — Titulo — Directoria Geral — Verba 2ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria da despesa do vigente exercicio, seja distribuida à Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, para as despesas de identica sub-consignação, a importancia de 5:000\$, que foi devidamente annullada na escripturação da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 2.331).

Dignai-vos ordenar que seja paga por exercicios findos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, mediante distribuição de respectivo credito, a quantia de 863365 a que fez jus em 1912, conforme o incluso processo, o estafeta da Administração dos Correios do referido Estado, José Firmino de Souza.

A despesa quando corrente o exercicio deveria ter sido escripturada na sub-consignação — Condução de matas, etc. — Vencimentos e gratificações diversas — Pessoal — Verba 2ª, art. 33 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1912 (aviso n. 2.332).

Dignai-vos ordenar que seja relacionada e paga por exercicios findos na Delegacia Fiscal

do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, mediante distribuição do respectivo credito, a importancia de 250\$ a que fez jus em 1910, conforme o incluso processo, o funcionario da Administração dos Correios do referido Estado, José Marques de Carvalho.

A despesa quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação «Ajudas de custo e passagens — Vantagens especiais — Pessoal», titulo — Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul — verba 2ª, art. 17, da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1913 (aviso n. 2.333).

Dignai-vos ordenar que seja relacionada e paga por exercicios findos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, mediante distribuição do respectivo credito, a quantia de 1873500 a que fez jus em 1910, conforme o incluso processo, o funcionario da Administração dos Correios do referido Estado Amado Roballo.

A despesa quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação «Ajudas de custo e passagens — Vantagens especiais — Pessoal», titulo — Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul — verba 2ª, art. 17, da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1910 (aviso n. 2.334).

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, ao telegraphista chefe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos Alvaro José Lacorda a quantia de 320\$, relativa à gratificação adicional de 10 %, a que tem direito no periodo de 25 de maio a 24 de junho de 1911.

Este pagamento, quando corrente o exercicio, deveria ter sido feito por conta da sub-consignação que, sob o titulo gratificações e ajudas de custo, da verba 3ª, art. 31 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, se destinava a gratificações de 20 % para os empregados da mais de 20 annos de effectivo serviço, etc. (aviso n. 2.335).

Achando-se satisfeita a exigencia constante do aviso desse ministerio n. 246, de 27 de maio ultimo, vos devolvo o incluso processo do divida de exercicios findos na importancia de 3:500\$, de que são credores M. Cavassa Filho & Comp. (aviso n. 2.336).

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga à Empresa J. Mendes & Comp. a importancia de 415:081\$152, correspondente ao saldo da medição dos trabalhos executados pela mesma empresa na Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, por conta da Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil antes da revisão do respectivo contracto, conforme o incluso documento, correndo a despesa por conta dos depositos feitos pela referida companhia, em nome e à plena disposição do Governo, nos termos da clausula 4ª, do decreto n. 6.944, de 7 de maio de 1908 (aviso n. 2.337).

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga ao engenheiro Antonio Norueira Penido a quantia de 191:906\$749, correspondente ao saldo da medição dos trabalhos da sua empreitada na Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, executados por conta da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, até 31 de outubro de 1913, conforme o incluso documento, correndo a despesa por conta dos depositos effectuados pela referida companhia, em nome e à plena disposição do Governo, nos termos da clausula 4ª do decreto n. 6.944, de 7 de maio de 1908 (aviso numero 2.338).

Dignai-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa fêria na importancia de 1:322\$600, de transportes effectuados por exigencia do serviço publico, pelos guardas garças e estafetas da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em agosto ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e material, título—Conserção e custeio da rede de distribuição, substituição—Trabalhos fóra das horas regimentaes, etc.—Transportes dos guardas geraes e estafetas—da verba 8, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.339).

Signal-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha no valor de 3:749\$977, relativa ao mez de agosto ultimo, dos vencimentos dos engenheiros Oscar da Cunha Corrêa, José Fernandes de Lima e Antonio Candido Borges, chefe, engenheiro de 2ª classe o ajudante da sub-comissão de estudos e melhoramentos do Porto de S. Luiz, correndo a despesa por conta da Caixa Especial de Portos, de accordo com o art. 3º do regulamento approved pelo decreto n. 10.257, de 12 de junho de 1913 (aviso n. 2.310).

### Directoria Geral de Correios e Telegraphos

#### PRIMEIRA SECÇÃO

*Expediente de 13 de setembro de 1915*

Em resposta ao officio de 6 do corrente, do presidente de Tribunal do Jury, solicitou-se a dispensa do Dr. Augusto Passos Cardoso de comparecer, como jurado, aos trabalhos da presente sessão desse Tribunal, visto serem os seus serviços indispensaveis neste ministério, onde exerce o cargo de consultor juridico que não tem substituto (aviso n. 23).

#### SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 10 do corrente foram concedidos ao estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Elysio Paes Barreto, 60 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde.

Por portarias de 13 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, ao encarregado de deposito, addido, da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, João Francisco do Monte;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos Euclides Silva.

*Expediente do dia 14 de setembro de 1915*

Enviou-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, por cópia, o officio da Directoria Geral dos Correios, solicitando providencias sobre restituição de encomendas postaes á Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

—Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica em objecto do serviço publico aos seguintes funcionarios da Inspectoria Federal das Estradas, por conta da qual correrão as despesas:

Engenheiros:

Armenio do Figueiredo, Soledade.

Antonio Guedes Nogueira, Passa Quatro.

José Cesar de Faria Alvim Filho, Barra do Pirahy.

Sylvio Gomes Pereira, Guaxupé.

Nicator Pamphiro, S. Pedro do Alcantara.

Edgar Autran Dourado, Formiga.

José de Almeida Campos Junior, Uberaba.

Deu-se conhecimento da providencia acima á Inspectoria Federal das Estradas.

—Na Estrada de Ferro Central do Brazil foram concedidas, por portaria de 13 do corrente, as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao guarda-chaves da 2ª divisão Francisco de Araujo;

De 30 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao conferente de 2ª classe José Gonçalves Moreira Junior;

De 60 dias, em prorrogação, 30 com dous terços e 30 com a metade da diaria, ao manobreiro da 2ª divisão Pedro Fernandes.

—Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar com licenciado, para o effeito de justificação de faltas, no periodo de 22 de janeiro a 11 de maio proximo passado, o guarda-fio de 1ª classe Deolindo Francisco Gomes, visto ter estado ausente por motivo de molestia.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda cópia da informação prestada pela Repartição Geral dos Telegraphos sobre os descontos feitos nos vencimentos do telegraphista de 1ª classe Antonio José dos Santos Bragi, a titulo de selo de nomeação.

—Declarou-se:

A Directoria da Estrada de Ferro Central, do Brazil haverem sido indeferidos, á vista do laudo de inspecção de saúde, os requerimentos do engenheiro da 1ª divisão Pedro Dutra de Carvalho Filho e do guarda-chaves Manoel Loureiro, e bom assim o do trabalhador da 5ª divisão João da Rocha Gomes, visto já ter gozado o maximo das licenças que lhe podiam ser concedidas pelas autoridades administrativas;

A mesma directoria, nada haver que deferir no requerimento do conductor de trem de 2ª classe Manoel Gaspar Dias, informado pelo officio L. 263, de 26 de agosto proximo passado.

#### Requerimentos despachados

Manoel Gaspar Dias, conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo licença.—Não ha que deferir.

Manoel Loureiro, guarda-chaves, e Pedro Dutra de Carvalho Filho, engenheiro da 1ª divisão, ambos da Central do Brazil, pedindo licença para tratamento de saúde.—Indefido, á vista do laudo de inspecção de saúde.

João Rocha Gomes, trabalhador da 5ª divisão da Central do Brazil, pedindo licença.—Indefido, visto já haver gozado o maximo das licenças que lhe poderiam ser concedidas pelas autoridades administrativas.

Deolindo Francisco Gomes, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo ser considerado como em gozo de licença no periodo de 22 de janeiro a 11 de maio proximo passado.—Deferido.

#### Directoria Geral dos Correios

#### Requerimentos despachados

*Dia 6 de setembro de 1915*

D. Paulina Gonçalves Pereira Bastos, agente postal de Rio dos Indios, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo justificação de faltas.—Concedido sem vantagens.

Gustavo de Oliveira, thesoureiro da agencia postal de Amparo, no Estado de S. Paulo, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

*Dia 10*

D. Lucilla da Luz Povoas, ajudante da agencia postal do largo de Catumbé, nesta Capital, solicitando dous dias de licença para justificação de faltas.—Concedido, nos termos do informado.

D. Julieta Pierotti, agente do Correio do Bom Retiro, no Estado de S. Paulo, pedindo augmento da gratificação que percebe ou elevação da agencia em que servo á 2ª classe.—Aguarde oportunidade.

Luciano Carlassara, agente postal do S. Roque, no Estado de S. Paulo, pedindo a criação do logar de ajudante na agencia referida ou auxilio para aluguel de casa.—Aguarde melhor oportunidade.

*Dia 11*

Floriano Carneiro Barbosa, pedindo a sua nomeação para o cargo de carteiro desta directoria.—Indefido.

*Dia 14*

Euclides Pinto, praticante de 1ª classe, Pernambuco, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Armando Alves de Faria.—Certifique-se.

Adalberto Chaves Menezes, pedindo restituição de documentos.—Restitua-se, mediante recibo.

José Francisco Robouças, amanuense, Amazonas.—Indefido.

### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

#### TERCEIRA SECÇÃO

#### Requerimentos despachados

*Dia 13 de setembro de 1915*

Antonio José de Araujo, solicitando reconsideração do despacho dado em seu requerimento de 15 de junho ultimo, em que propunha alugar um dos armazens da rua da Gambôa n. 80 e 82, pertencentes a esta repartição.—O armazem que pretende alugar continúa occupado pela Directoria Geral dos Telegraphos.

José Luiz Ranieri, pedindo certidão do seu tempo de serviço na extincta comissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.—Certifique-se.

Liberato José de Souza, conductor de 1ª classe da Comissão do Porto de Aracajú, pedindo averbar em seus assentamentos o tempo de serviço publico federal constante dos documentos que juntou.—Deferido.

Alberto Lecomte Perriraz, 2º escriptuario da comissão administrativa de Estudos o Obras do Porto do Paranaguá, pedindo certidão de seu tempo de serviço.—Certifique-se.

### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

#### Directoria Geral de Agricultura

#### PRIMEIRA SECÇÃO

*Expediente de 11 de setembro de 1915*

Sr. engenheiro agronomo João Silveira:

Communico-vos, para os fins convenientes, o em solução ao vosso requerimento de 23 de agosto ultimo, quo o Sr. ministro vos concedeu passagem e transporte de bagagem o permisso para a demora de dez dias na Bahia (officio n. 1.794).

—Sr. director do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de primeira classe e transporte de bagagem deste porto ao da S. Luiz do Maranhão, com direito á interrupção no Estado da Bahia, ao engenheiro agronomo João Silveira, designado para dirigir o Centro Agrícola de Alcantara, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.795).

—Sr. Augusto Vial:

Em resposta ao requerimento de 17 de agosto ultimo, offerecendo a este ministerio um terreno para no mesmo ser montado um posto meteorologico, communico-vos que, por falta de verba para a installação, não é possível accoitar a offerta (officio n. 1.796).

—Sr. director da estação experimental de canna de assucar de Escada :

Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.730, de 20 de agosto ultimo, solicito-vos esclarecimentos relativamente á data em que foi suspenso, nos termos do art. 80 do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro do corrente anno, o porteiro continuo dessa repartição Anthero Augusto Maia, para que possa esta directoria geral encaminhar a S. Ex. o Sr. ministro o processo com todas as informações a respeito (officio n. 1.797).

—Sr. director do Jardim Botânico :

De ordem do Sr. ministro e para que informeis sobre a materia nelle contida, remetto-vos, por cópia, o requerimento em que o Dr. José Joaquim Valença solicita aforamento de terrenos pertencentes a este ministerio, fronteiros a este jardim (officio n. 1.798).

#### Dia 13

Sr. ministro das Relações Exteriores :

Accusando o aviso de V. Ex. sob o n. 13, de 25 de agosto ultimo, relativo á representação do Brazil no Congresso Internacional de Irrigação, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por falta de verba, não é possível acceder ao convite.

Aproveito o desejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 213).

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em additamento ao meu aviso n. 59, de 26 de fevereiro do corrente anno, tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex. junto aos nossos representantes diplomaticos no sentido de remetterem á Directoria do Serviço de Povoamento todos os elementos que possam obter e que sirvam á elaboração de um trabalho completo sobre imigração e colonização no Brazil, desde 1820, e que seja uma condensação de tudo o que diz respeito a essas duas fontes do progresso nacional, sob o triplicado aspecto historico, estatístico e economico, bem como sob os pontos de vista legislativo e regulamentar no que diz respeito á organização do trabalho, seguro de operarios contra a invalidez, velhice, principalmente o que interessar ao trabalho dos menores nas industrias, convenções collectivas, cooperativas e problema de habitação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 214).

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex. no sentido de ser autorizado o director do Museu Nacional a mandar copiar na Bibliotheca Nacional as «Memorias do Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira» sobre ethnographia e geographia do Brazil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 215).

—Sr. secretario da Agricultura no Estado de Minas Geraes, Belo Horizonte:

Tenho a honra de declarar a V. Ex. que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso sob n. 453, de 2 do corrente mez, communicou que a Repartição Geral dos Telegraphos já providenciou no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelo Sr. A. J. Paulo Viard, chefe de secção de meteorologia da directoria de agricultura desso Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 216).

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Por tratar do assumpto affecto a esse ministerio, tenho a honra de remetter a V. Ex., por cópia inclusa, um telegramma em que o prefeito municipal de Joazeiro, Estado do

Ceará, informa relativamente á situação em que se encontram os habitantes do referido municipio e solicita soccorros immediatos para livrar-os do flagello da secca.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 217).

—Sr. director da estação experimental para o cultivo da canna de assucar, em Campos:

Chamo a vossa attenção para a conveniencia em praticar ensaios culturaes com a applicação de adubos chimicos, quer nas proximidades, quer dentro de lavouras de particulares, afim de convencer os praticantes das vantagens de um tal processo.

Declaro-vos que deveis realizar esses ensaios em áreas nunca inferiores a um hectare, correndo todas as despesas por conta desso estabelecimento, si os particulares recusarem qualquer auxilio.

Declaro-vos, outrossim, que, na escolha dos terrenos para semelhantes demonstrações, deveis ter em alta consideração a preferencia dos campos marginaes de vias ferreas e fluvias e de estradas de rodagem, para que os viajantes possam observar a marcha dos trabalhos e avaliar dos resultados obtidos (aviso circular n. 218).

Identicos:

Director da estação experimental para o cultivo do algodoeiro em Coroadi.

Director do campo de demonstração de Macahyba.

Director do campo de demonstração do municipio do Espirito Santo.

Director do campo de demonstração de Itacára.

Director do campo de demonstração de Lavras.

Director do apprendizado agricola de Sabuba.

Director do apprendizado agricola da Bahia.

Director do apprendizado agricola de S. Luiz de Missões.

Director do apprendizado agricola de Barbacena.

Sr. director do Serviço do Povoamento :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, em 4 do corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 1, n. 2, do decreto numero 2.756, de 10 de janeiro de 1913, quatro mazes de licença, a contar do dia 1, a Francisco José Afonso Guimarães Filho, professor, addido, da extincta estação da Inspectoria de Pesca, no Estado do Rio Grande do Sul, com exercicio no nucleo colonial Visconde de Mauá (officio n. 1.799).

—Sr. director da Despesa Publica :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, em 4 do corrente foram concedidos, de accordo com o art. 1, n. 2, do decreto numero 2.756, de 10 de janeiro de 1913, quatro mazes de licença, a contar do dia 1, a Francisco José Afonso Guimarães, professor, addido, da extincta estação da Inspectoria de Pesca, no Estado do Rio Grande do Sul, com exercicio no nucleo colonial Visconde de Mauá (officio n. 1.800).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica :

De ordem do Sr. ministro, recommendo-vos providencias no sentido dos instructores agricolas realizarem ensaios culturaes, nos termos do aviso circular, que vos remetto por cópia (officio n. 1.801).

—Sr. director do Serviço do Povoamento :

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio sem numero, de 26 de julho ultimo, relativo ao transporte de retirantes do Norte para os Estados do Sul, remetto-vos, por cópia inclusa, o aviso em que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas dá sua opinião sobre a materia (officio n. 1.802).

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 1.220, de 9 de agosto ultimo,

relativo á cobrança, por parte do Governo do Minas, de impostos de exportação aos colonos do nucleo Visconde de Mauá, localizados á margem esquerda do Rio Preto, communico-vos que o Sr. secretario das Finanças desso Estado declarou que, sendo o imposto de exportação uma instituição fundada em dispositivo expresso e taxativo da lei, que não cria excepção para os productos federacs ou estaduais, e, ainda, sendo a decretação do imposto ou allivio deste da competencia exclusiva do Poder Legislativo, segundo prescreve a constituição estadual, o Poder Executivo lamenta não poder expedir acto algum modificativo da pratica incriminada, porque é ella fundada em disposição legal expressa (officio n. 1.803).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica :

De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, remetto-vos incluso o processo D. A. n. 2.321, de 1915, constante de um pedido de informações por parte da Cooperativa Agricola Rio Branco, que deseja alterar seu estatuto para constituir-se em forma de responsabilidade limitada (officio n. 1.804).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica :

Em solução ao vosso officio n. 1.537, de 28 de agosto findo, vos devolvo, devidamente apostillado, o titulo de nomeação do ajudante de inspector agricola addido Sérgio Lins Meira de Vasconcellos (officio n. 1.805).

—Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em resposta ao vosso officio n. 492, de 1 do corrente, solicitando permissão para incumbir o auxiliar meteorologista Cesar Pereira Cabral de fazer a mudança da estação meteorologica de Pinheirinho para o Nucleo Bandeirantes, communico-vos haver o Sr. ministro resolvido vos autorizar a mandar o referido funcionario executar a alludida transferencia, sem direito, porém, a diarias (officio n. 1.806).

—Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de Barbacena.—Estação de Sitio—Estado de Minas:

Em resposta ao vosso officio n. 152, de 30 de agosto proximo findo, em que reiteraes o vosso pedido feito em officio anterior sob n. 100, de 10 de maio do corrente anno, no sentido de ser feita a designação do machinista addido da Estação de Pesca no Districto Federal Pedro Delforge, para servir nessa estação, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que o referido pedido deverá vir por intermedio da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, a que vos achais subordinado, como já vos declarei em officio de 17 de maio do corrente anno (officio n. 1.807).

—Sr. director da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em resposta ao vosso officio n. 33.932, de 27 de agosto ultimo, de vós-vos que o Sr. ministro conceleu o despacho que solicitastes, somente da estação de Alfredo Maia á de Paty do Alferes, tendo para esse fim esta directoria geral providenciado junto á Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 1.108).

—Sr. agente da estação de Alfredo Maia da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos do art. 94 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro do corrente anno, dessa estação á de Paty do Alferes, tres engradados com plantas vivas, de propriedade do Sr. Alberto Alves Passos (officio n. 1.809).

—Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Afim de que informeis a respeito, passo ás vossas mãos, por cópia, o requerimento em que o Dr. Francisco M. de Viveiros solicita dados sobre a temperatura (officio numero 1.810).

— Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido do ser concedida uma passagem de 1ª classe e transporte de bagagem, por conta deste ministerio, dessa estação á do norte, ao auxiliar agronomo, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Joaquim Figueira de Mello, que foi designado para servir, até ulterior deliberação, na fazenda modelo de criação de Uberaba, no Estado de Minas Geraes (officio n. 1.811).

— Sr. agente da estação da Luz, Estrada de Ferro S. Paulo Railway Company, Limited:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido do ser concedida uma passagem de 1ª classe e transporte de bagagem, por conta deste ministerio, dessa estação á de Jundiáhy, ao auxiliar agronomo, addido, ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Joaquim Figueira de Mello, que foi designado para servir, até ulterior deliberação, na fazenda modelo de criação de Uberaba, no Estado de Minas Geraes (officio n. 1.812).

— Sr. agente da estação de Jundiáhy, Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias, no sentido do ser concedida uma passagem de 1ª classe e transporte de bagagem, por conta deste ministerio, dessa estação á de Campinas, ao auxiliar agronomo, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Joaquim Figueira de Mello, que foi designado para servir, até ulterior deliberação, na fazenda modelo de criação de Uberaba, no Estado de Minas Geraes (officio numero 1.813).

— Sr. agente da estação de Campinas, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias, no sentido do ser concedida uma passagem de 1ª classe e transporte de bagagem, por conta deste ministerio, dessa estação á de Uberaba, ao auxiliar agronomo, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Joaquim Figueira de Mello, que foi designado para servir, até ulterior deliberação, na fazenda modelo de criação de Uberaba, no Estado de Minas Geraes (officio numero 1.814).

Dia 30

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Por tratar de assumpto affecto a esse ministerio, tenho a honra de remetter a V. Ex. a copia de uma representação enviada ao Sr. governador da Bahia por uma commissão de lavradores que solicitam um tanque de agua dos que o governo concede a moradores da vizinhança de estações de vias ferreas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 219).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido do serem transportados, nos termos do art. 97 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, do porto desta Capital ao de Amarrão, dous arados e um quebrador de torções, de propriedade de E. Veras & Filho, e que vos serão apresentados por F. Bulcão & Comp. (officio n. 1.815).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido do ser transportada, nos termos do art. 97 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, do porto desta Capital ao de Amarrão, uma grade de ferro com tirante, destinada a trabalhos de lavoura, de propriedade de E. Veras & Filho, e que vos será apresentada por Hasonclaver & Comp. (officio n. 1.816).

— Sr. director do Serviço do Agricultura Pratica:

Afim do que tomeis na devida consideração, passo ás vossas mãos a carta em que o

Sr. Emilio Zanatta solicita o auxilio deste ministerio no sentido do ser debellada uma doença que presentemente está atacando os seus batataes (officio n. 1.817).

## Directoria Geral de Industria e Comercio

### PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 11 do mez corrente foi concedida a Ettore Bertacin, brasileiro, engenheiro electro-mecânico, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 21 do agosto ultimo, sobre a propriedade da invenção de «um aparelho para evitar encontro de trens e a saída dos mesmos das estações sem que tenha realmente linha livre, denominado *block absoluto semi-automatico Bertacin*».

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1915

Solicitaram-se providencias ao director de Industria Pastoral no sentido de designar um funcionario para no dia 14 do corrente mez, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria de Estado á abertura do envolvero que contém o relatorio da invenção de «um composto, denominado «Dermaphol», destinado ao mesmo tempo a combater os parasitas externos do gado e a prevenir as invasões da febre apthosa», para que pretenda privilegio Edmundo Augusto Torres Cotrim, e opportunamente emitir parecer a respeito (officio n. 611).

— Accusou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro a recepção do officio n. 86, de 2 do mez corrente, em que communica haver o Ministerio da Marinha cedido á alludida escola o armamento que pertencia á Escola de Aprendizizes Marinheiros da cidade de Campos (officio n. 612).

Dia 11

Devolveram-se ao director do Bureau International de la Propriété Industrielle as recapitulações ns. 270 e 271, relativas aos documentos de marcas internacionaes que foram pela referida repartição enviadas a esta directoria geral nos mezes de junho e julho do corrente anno, constando da ultima a declaração de não terem sido recebidas as notificações, a que a mesma allude, da recusa de protecção de duas marcas sob os ns. 16.136 e 16.137 (officio n. 613).

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1915

Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 77, de 14 de agosto ultimo, solicitando parecer sobre o aforamento de dous terrenos de marinhãs situados um entre a foz do rio Iguaçuma e o riacho Garça Torta e outro entre o rio Pratygy e o riacho Doce, pedido pelo Dr. José Boek e ao qual se oppoz o Ministerio da Marinha por conterem os ditos terrenos jazidas petroliferas, que por parte deste ministerio nada ha a oppor ao alludido aforamento, convido, porém, que na respectiva concessão sejam feitas as restricções constantes dos arts. 50 e 52 do decreto legislativo n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso, em referencia ao assumpto de que trata o officio n. 22, de 24 de julho ultimo, que foi resolvido seja fechada, em 1 de janeiro proximo vindouro, a officina de carpintaria da referida escola, devendo crear-se em seu lugar a de marcenaria.

### Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1915

Pelo Sr. ministro:

Antonio Gasiglia, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio de invenção para «um processo para a producção de cigarros auto-inflamáveis e machina para esse fim». — Deferido.

The Columbus Dental Manufacturing Company, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio de invenção para «chapas aperfeiçoadas de dentaduras e um molde para moldagem destas chapas aperfeiçoadas». — Idem.

José Francisco Corrêa & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio de invenção para «boquilhas de cigarros feitas de pellicula de gelatina insolúvel ou de qualquer outro producto industrial impermeavel e flexivel». — Idem.

Ubaldo Fronzi & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio de invenção para «bijoues ou comprimidos de café misturado com assucar». — Idem.

Manoel Antonio de Souza, Israel Vieira Ferreira e Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, pedindo privilegio para melhoramentos introduzidos na invenção de que faz objecto a carta-patente n. 8.795. — Submetta-se a invenção a exame previo.

Dia 11

Pelo Sr. ministro:

Armando de Figueiredo, pedindo garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de «um aparelho denominado *Alind*, destinado a evitar, em funcção do deslocamento de ar, a entrada do pó, chuva ou neve no interior dos carros de estradas de ferro e outros vehiculos». — Deferido.

Francisco Paulo de Freitas, pedindo garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de «um novo combustivel denominado *Combustivel Americano*, destinado a substituir o carvão vegetal e a lenha». — Deferido.

Carlos G. Milhas pedindo privilegio de invenção para «um novo processo de fenação da canna de assucar, por meio do calor artificial». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Alfredo de Oliveira Leite pedindo privilegio de invenção para «um novo producto industrial destinado a servir como alimentação, medicamento lubrificante e combustivel». — Idem.

Charles Sirch, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio de invenção para «uma balança de precisão». — Deferido.

Edwin E. Claytor, por seu procurador C. Buschmann, pedindo garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de «um novo mancal para eixos de rodas de quaisquer vehiculos de preferencia de carros de estradas de ferro». — Idem.

Luiz Grassi & Irmão, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio de invenção para «um vehiculo aperfeiçoado, destinado a limpeza publica e outros fins a que se possa prestar». — Idem.

Os mesmos, pelos sobreditos procuradores, pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de propaganda e reclame commercial e industrial, feita por meio de bilhetes de passagens de estradas de ferro, bonds, barcas, ferro carris e semelhantes». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Fausto Pedreira Machado, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em turbinas ou motores rotativos». — Deferido.

Afonso Ferreira Botelho, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em carrocinhas de vendedores ambulantes». — Idem.

Americo Raymundo dos Santos e José Antonio de Mattos Cid protestando contra a concessão da carta patente de invenção n. 8.893. Archive-se.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.244, de 28 de agosto, pagamento de 1:000\$ a Carlos Andrado Camara e Silverio Castañon, de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, em julho ultimo;

Ns. 2.248 e 2.249, da mesma data, idem de 27:786\$682 e 230\$880 a diversos, de fornecimentos á mesma repartição, de maio a julho ultimo;

N. 2.171, de 10 de agosto, idem de 280\$ a Manoel Trigo Alonso, idem á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, no corrente anno;

N. 2.339, de 6 do corrente, idem de 1:332\$600, dos transportes effectuados, por exigencia do serviço publico, pelos guardas-geraes e estafetas da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em agosto ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interoiores—Avisos:

N. 3.281, de 10 do corrente, pagamento de 8:901\$170 a diversos, de despesas feitas pela Repartição Central da Policia e pelo Serviço Medico Legal, em julho ultimo;

N. 3.207, de 3 do corrente, idem de 1:661\$515, da folha do pessoal subalterno dos aspirantes ao magisterio do Instituto Benjamin Constant, em agosto ultimo;

N. 3.183, de 2 do corrente, idem de 1:902\$666, dos salarios do pessoal subalterno do Archivo Nacional e do aluguel da casa do porteiro do mesmo Archivo, idem;

N. 3.292, de 3 do corrente, idem de 500\$, dos salarios vencidos pelos sorventes da Directoria do Forum, idem;

N. 3.203, da mesma data, idem de 100\$ ao sub-director da Casa de Detenção, capitão Benedicto de Oliveira Machado, para aluguel de casa, idem;

Ns. 3.106, 3.131, 3.147 e 3.229, de 27. 30 e 31 de agosto e 4 do corrente, idem de 46\$, 103\$200, 311\$600 e 428\$100 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.162, de 31 de agosto, idem 97\$260 á Estrada de Ferro do Paraná, de passagens concedidas, por conta deste ministerio, nos mezes de janeiro, fevereiro e maio ultimos.

—Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Julio Miguel de Freitas e Comp., pagamento 1103\$260, de objectos fornecidos a este ministerio, no corrente anno.

Exercicios findos:

Requerimento de Luiz Clemente Pinto, pagamento de 333\$333, da divida do exercicio de 1914.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.207, de 9 do corrente, pagamento de 10:293\$158 a Vicente dos Santos Caneca & Comp., de trabalhos effectuados para este ministerio, no corrente anno.

### Requerimento despachado

Antonio Soares da Conceição, na qualidade de inventariante do espólio de Joaquim Rodrigues Teixeira, pedindo certidão do que constar dos lançamentos de penza

d'agua, do predio sita á rua 2 de Fevereiro n. 38, antigo, hoje n. 200, exercicios de 1891 até 1908.—Junta certidão do termo do inventariante.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Sorte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 14 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO  
—SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Geminiano da Franca e Angra de Oliveira.

### JULGAMENTOS

#### Aggravos de petição

N. 2.299—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravantes, A. Baldacci Irmão & Comp.; agravados, P. de Souza & Comp. e o Dr. curador das Massas Fallidas. —Não se tomou conhecimento, reservado aos agravantes o direito de repetir a materia do agravo por meio de embargos.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara, no impedimento do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.300—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Pereira Lopes & Comp.; agravado, o espólio do finado José Camello de Oliveira.—Negou-se provimento.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara no impedimento do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.301—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; agravante, Alpheu Gueles Taveira; agravados, Fry Youle & Comp., requerentes da fallencia de Magalhães & Comp.—Negou-se provimento.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara no impedimento do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.305—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Francisco José da Silva Rocha; agravado o Banco do Brazil.—Negou-se provimento.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara, no impedimento do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.303—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, a Fazenda Municipal; agravados, D. Leolinda Avelina Mendes e outros.—Negou-se provimento.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara no impedimento do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

### SORTEIO

#### Cartas testemunhais

N. 145—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 146—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 147—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

#### Aggravos de petição

N. 2.307—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.309—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.311—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.312—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.313—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.314—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.315—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.316—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.317—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.318—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.319—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.320—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.322—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.323—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.324—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.325—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.329—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

### EM MESA

#### Aggravos de petição

Ns. 2.323, 2.327, 2.328, 2.333, 2.334, 2.336.

### Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

#### Impugnação de credito

Impetrante, José Corrêa; impetrado, Pedro Pampuri.—Intimo-se o concordatario para constituir a advogado que contra-minute o agravo.

#### Inventario

Fallecido, almirante Miguel Antonio Pestana.—Proceda-se á avaliação com a presença do perito da Fazenda e do privativo.

#### Executivo hypothecario

Exequentes, John Moore & Comp.; executados, P. de Souza & Comp.—Em prova.

#### Ações ordinarias

Autores, capitão-tenente João José Bittencourt Calazans e o. r. ré, D. Octacilia Montinho-Bittencourt Calazans.—Em prova.

Autor, Manoel Peres Misa; réo, Pedro S. Romano Larenza.—Deferida a cota de molestia, sendo concedidos cinco dias.

Autores, D. Carolina Mendes Coragem e outros; réos, José dos Santos Azevedo e sua mulher.—Recebida a appellação nos effectos regulares.

#### Notificação

Autores, Francisco Petraglia e sua mulher; réos, Soares de Azevedo & Comp.—Julgada por sentença a notificação; confirmado o preceito condemnado e condemnados os réos nas custas.

#### Ação executiva

Autores, Marques Velloso & Comp. e outros; réo, Domingos Camello Teixeira.—Recebida a appellação no seu effecto devolutivo somente.

#### Precatoria

Deprecante, o Juizo de Direito da 5ª Vara Cível do Rio de Janeiro; deprecado, o Juizo de Direito de Caçapava.—Junta-se.

#### Fallencias

A. Ribeiro Guimarães & Comp.—Tomada por termo a desistencia, sellados e regularizados á conclusão.

Chame Gibaill & Comp. — Julgada cumprida a concordata.

#### Sequestro

Supplicante, D. Julia da Silva Vianna; supplicado, Antonio dos Santos Vianna. — Em prova.

#### EDITAES

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Sá Guimarães & Comp.

#### AVISO AOS CREDORES

O escriptão Bartlett-James communica aos credores da fallencia de Sá Guimarães & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — Pelo escriptão, José da Silva Lisboa.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

*De primeira praça, com o prazo de vinte dias para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria da Conceição Caldas Fayão na execução que lhe move José Pinto Dantas, na forma abaixo*

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz do direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo, e cartorio do escriptão que este subscreevo se processam os autos do execução, em que é exequente José Pinto Duarte o executada D. Maria da Conceição Caldas Fayão, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Primeira Vara Cível. José Pinto Duarte, querendo proseguir na execução contra D. Maria da Conceição Caldas Fayão, constante do traslado dos autos originaes, roquer se sirva vossa excellencia de ordenar a venda do predio o dos terrenos penhorados e avaliados, em praça, expolindose para tal fim os editaes da lei. E. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e quinze. — Alfredo Russel. Em virtude do que se passou o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia quatro de outubro proximo ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados a D. Maria da Conceição Caldas Fayão na execução que lhe move José Pinto Duarte, os quaes constam da avaliação junta dos autos, que é do teor seguinte: Predio assobradado, sito á Estrada da Freguezia numero cento e vinte e sete, em Jacarépaguá, edificado em centro do terreno aberto na linha da frente, tendo na faxada tres ja-

nollas de peitoril com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada o patamar de cimento, para onde deitam duas portas. As divisões consistem, no corpo principal, em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e, no puxado, côpa e cozinha cimentadas e em telha vã. No quintal, pequena meia agua com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e caixa para agua. O predio mole de frente cinco metros e noventa centímetros por seis metros e sessenta centímetros de fundos, no corpo principal, medindo o puxado dous metros e oitenta centímetros de comprimento, por quatro metros e dez centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio está em commun com os terrenos confinantes, medindo de frente vinte e dous metros por cento e vinte e quatro metros de fundos. A construção é antiga, de frontal de tijolos em soffivel estado de conservação. Ao predio descripto, com o dominio útil do terreno, deram o valor de tres contos de réis. Lote de terreno sito á Estrada da Freguezia sem numero, em Jacarépaguá, junto ao terreno do predio de numero cento e vinte e sete, medindo de frente vinte e dous metros e quarenta centímetros, por cento e vinte e quatro metros de comprimento pelo lado esquerdo, e cento e vinte e tres metros e quarenta centímetros pelo lado direito, tendo na linha dos fundos vinte e dous metros e trinta centímetros, confrontando pela direita, esquerda e fundos com quem de direito. Ao dominio útil do lote de terreno deram o valor de 2:200\$. Lote de terreno sito á Estrada da Freguezia, sem numero, em Jacarépaguá, que confronta com o terreno acima descripto que por sua vez confronta com o terreno do predio de n. 127, medindo de frente 24 metros por 121 metros de comprimento, confrontando pela direita, esquerda e fundos com quem de direito, e com igual largura na linha dos fundos. Ao dominio útil do terreno, deram o valor de 2:400\$. Importa a presente avaliação na quantia total de 7:600\$, preço por que vão os ditos bens á esta primeira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro de 1915. E eu, Bartlett James, escriptão, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russel. Está conforme. — O escriptão, Bartlett James.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

*De citação, com o prazo de dez dias, a quem interessar possa, para sciencia da petição abaixo transcripta*

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz do direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escriptão que este subscreevo se processam os autos de revogação da procuração em que são supplicantes Bento Luiz Pereira de Sampaio e outros, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Cível. Bento Luiz Pereira de Sampaio, sua mulher Joaquina da Cunha Sampaio e Vitalina de Oliveira dizem que, tendo, conforme os autos de notificação existentes neste juizo, cassado os poderes que haviam outorgado a Joaquim Corrêa Dias, cuja notificação foi accusada na audiencia deste juizo de vinte e oito de junho proximo findo, e querendo que a mesma notificação produza seus devidos e legaos effe-

tos, veem requerer expedição de editaes com o prazo de dez dias, sciencificando a quem interessar possa afim de que não façam transacção quer nesta Capital, quer na cidade do Maxambomba, comarca de Iguaçu, com o dito seu ex-procurador Joaquim Corrêa Dias. Outrosim, pedem a V. Ex. se digue ordenar a expedição de carta precatoria ao M. D. Dr. juiz de direito da comarca do Iguaçu, afim de que sejam sciencificados os senhores escriptões dos primeiros e segundo officios da referida comarca, afim de que não lavrem escriptura ou documento de especie alguma em que figurem os nomes dos supplicantes representados pelo dito seu ex-procurador Joaquim Corrêa Dias, sob pena de ficar os mesmos de nenhum effeito. Assim, pedem os supplicantes deferimento. Rio, nove de julho de mil novecentos e quinze. Os advogados, — Paulo Augusto Gomes Pereira, Antonio de Menezes. (Está devidamente sellada.) Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se cita a quem interessar possa para sciencia da petição acima transcripta, sob as penas da lei. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze de julho de mil novecentos e quinze. E eu, José da Silva Lisboa, escriptão interino, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russel. Está conforme. — O escriptão interino, José da Silva Lisboa.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

*De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados para dentro desse prazo apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por Oliveira Leite & Comp.*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do Direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem, em como por parte de Oliveira Leite & Comp. lhe foi dirigida uma petição em que reclamam a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida de M. Dias na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Despacho. — A proceda-se na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — Alfredo Russel. E tendo fallado o syndico. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem á reclamação feita por Oliveira & Comp., sobre a referida massa fallida. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo, de que assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de setembro de 1915. Eu, José Candido de Barros, escriptão, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escriptão.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Victorino Moreira da Silva

#### AVISO AOS CREDORES

O escriptão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Victorino Moreira da Silva, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de

1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º—Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; § 6.º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.  
—O escrivão *Cruz Galvão*.

### Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Victorino Moreira da Silva

#### AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, avisó aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiado para o dia 20 de setembro de 1915, ás 13 horas, no *Forum*, a assembleia que deverá realizar-se hoje.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.  
—O escrivão *Cruz Galvão*.

### Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Pereira da Costa & Comp.

#### AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores do Pereira da Costa & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as declarações do credito do J. Palmeira & Comp., J. Lima & Comp., Casemiro José de Campos e Heitor e Narciso Mendes Pinheiro, mandadas receber pelo M. M. juiz na assembleia de credores de 10 do corrente, para serem examinadas pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908 ás quaes são do teor seguinte: § 5º, durante o prazo de cinco dias, os créditos poderão ser impugnados quanto à sua legitimidade importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915.  
O escrivão, *Cruz Galvão*.

### Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias para venda e arrematação dos bens penhorados ao Dr. Alfredo Pereira de Azevedo e outros, no executivo hypothecario que lhes move D. Maria Alexandrina Motta Dias, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz do direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente D. Maria Alexandrina Motta Dias e executados o Dr. Alfredo Pereira de Azevedo e outros, nos quaes lha foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Civil — D. Maria Alexandrina Motta Dias, no executivo hypothecario contra o doutor Alfredo Pereira de Azevedo e seus filhos e nora requer que já se tendo procedido á avaliação dos bens penhorados, seja expedido edital de praça, na forma da lei. P. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — Gastão Carlos Neves, advogado. (Está

devidamente sellada.) Despacho — J. Sim, em termos. Rio, 13 de setembro de 1915. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia oito de outubro do corrente anno, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados ao doutor Alfredo Pereira de Azevedo e outros, no executivo hypothecario que lhes move D. Maria Alexandrina Motta Dias, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: avenida sita á rua Bibiana numero sessenta e sete, hoje rua General Roca, na Fabrica das Chitas, freguezia do Engenho Velho, constituída por cinco casas assoberçadas, tendo cada uma na frente duas janelas de peitoril e porta a centro com escada de cimento, sendo todas as portadas de madeira, beirada saliente, cumieira corrida e cobertas com telhas francezas. As divisões consistem em cada uma das casas no corpo principal em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e cosinha ladrilhada no puxado. Nos quintaes de cada cosinha, que se acham divididos entre si por muros de tijolo e pelo fundo tambem com muro de vez de tijolo, este pertencente a quem de direito, encontram-se pequenas coberturas em forma de meia-agua com telhas francezas abrigando W.W.C.C. e tanques para lavagens. As cinco casas, que formam uma só ala, medem de frente trinta e dous metros e oitenta centímetros, medindo de fundos sete metros e setenta centímetros, tendo cada puxado tres metros e trinta e cinco centímetros de comprimento por dous metros e quarenta centímetros de largura. O terreno pertencente a esta avenida mede de frente na linha da rua tres metros, prolongando-se com essa largura até á extensão de quarenta e seis metros e setenta centímetros, em cujo extremo abre para a direita de quem entra de sorte a encontrar a largura total de vinte quatro metros, seguindo então até a linha dos fundos do terreno com o comprimento de trinta e dous metros e oitenta centímetros, por onde se acha dividido parte por muro e parte com a parede lateral direita da casa numero V, estando pela lateral direita dividido parte com taboas parte com zinco e parte com muro e pelo esquerdo na extensão do corredor de entrada por muro de vez de tijolo com meiação. A construção é de vez de tijolo sobre baldramas de pedra e cal, puxados de frontal e divisorios do estuque, estando em soffivel estado de conservação. Avaliado o immovel descripto em dezasete contos de réis (17.000\$), preço por que vai a esta primeira praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de setembro de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello (Estava devidamente sellada.) Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

### Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de A. Passos Ferreira

#### AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Passos Ferreira, que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia

18 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter logar a primeira assembleia. Rio, 11 de setembro de 1915.  
— O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

### Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juizo se processam uns autos por denuncia do Ministerio Publico; em que é réo Joaquim Ferreira como incurso no art. 303 doCodigo Penal, o, como não tenha elle sido encontrado, pelo presente o chama e intima a, no prazo da dez dias, comparecer neste juizo afim de responder ao dito processo e nelle defender-se, sob pena de revella; notificando-o de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á uma hora da tarde, no predio da rua da Prainha n. 4, sobrado. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor para serem publicados e afixados, na forma da lei. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — José Linhares.

### Juizo da Terceira Pretoria Civil

#### Primeira publicação

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foram afixados editaes de proclamas de casamento dos nubentes: Miguel Francisco Ferreira e D. Rosalina Ferreira, Antonio de Tricatte Cerqueira e D. Virginia de Jesus Carvalho.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915.  
O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

### Juizo da Terceira Pretoria Civil

#### Segunda publicação

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio corre o edital de casamento dos contrahentes José de Oliveira Monteiro e D. Maria Angelica de Araujo Ramos, vindo por cópia do escrivão Cleto José de Freitas, já tendo decorrido o prazo legal da 1ª publicação, sem que fossem oppostos quaesquer impedimentos.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915.  
O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

### Juizo da Setima Pretoria Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação de dous terrenos no becco dos Espinheiros, um fazendo esquina com a travessa D. Rosa e outro entre os ns. 212 e 220 do referido becco, penhorados a José Alexandrino da Silva e sua mulher por João Antonio Rodrigues Lopes, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem que no dia 15 do setembro proximo futuro, após a audiencia do estylo, que terá logar ás doze horas no predio numero cento e cincoenta e cinco, sobrado, á rua Doutor Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official de Justiça que estiver servindo do porteiro trará

## NOTICIÁRIO

a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, feito o abatimento legal de 10 %, os bens penhorados a José Alexandrino da Silva e sua mulher por João Antonio Rodrigues Lopes, no executivo hypothecario em que contendem, cujos bens constam do laudo seguinte: Laudo. Os abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaram que em cumprimento do mandado do excellentissimo senhor doutor Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil, dirigiram-se ao becco dos Espinheiros, na freguezia do Inhaúma, para avaliarem os bens penhorados a José Alexandrino da Silva e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move João Antonio Rodrigues Lopes, e, alli sendo, verificaram tratar-se de um terreno no referido becco dos Espinheiros, fazendo esquina com a travessa Dona Rosa, medindo trinta e seis metros na frente e trinta e quatro metros nos fundos e tendo de extensão quarenta e dois metros, mais ou menos, sendo este terreno dividido em tres lotes; um outro terreno situado no beco dos Espinheiros, entre os numeros duzentos e doze e duzentos e vinte, com onze metros de largura na frente e nos fundos e sessenta metros, mais ou menos, de extensão. Ambos os terrenos estão inteiramente abertos e não têm cultivo algum, pelo que os avaliamos da forma seguinte: o primeiro terreno, com trinta e seis metros de frente e dividido em tres lotes, na quantia de setecentos e vinte mil réis, e o de onze metros de frente, na quantia de duzentos e setenta e cinco mil réis, perfazendo um total de novecentos e noventa e cinco mil réis, em quanto importa a avaliação de ambos os immoveis. Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de mil novecentos e quatorze. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Sobre uma estampilha de trescentos réis.) Feito o abatimento legal, vão os ditos bens à praça pela quantia de oitocentos e noventa e cinco mil o quinhentos réis. E quem os mesmos quizer comprar compareça no dia, hora e lugar acima designados, scientes de que a praça será effectuada mediante dinheiro à vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1915. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem os Srs. senadores Arthur Lemos e Indio do Brazil e o Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital.

— No Palacio Guanabara, esteve hontem com o Chefe da Nação o Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica.

— Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:

Diversas pensões da Marinha de A a Z, montepio civil da Guerra de A a Z, montepio civil da Marinha de A a Z.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 15ª loteria do plano 332, 183ª extracção do anno de 1915, realizada em 14 de setembro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

|             |            |
|-------------|------------|
| 7.316.....  | 100\$000   |
| 48.578..... | 2:000\$000 |
| 42.957..... | 100\$000   |
| 51.915..... | 100\$000   |
| 60.295..... | 200\$000   |
| 35.988..... | 100\$000   |
| 56.967..... | 100\$000   |
| 54.496..... | 100\$000   |
| 16.353..... | 200\$000   |
| 10.652..... | 200\$000   |
| 20.922..... | 4:000\$000 |
| 10.616..... | 200\$000   |
| 4.503.....  | 200\$000   |
| 20.791..... | 200\$000   |
| 46.595..... | 100\$000   |
| 47.277..... | 200\$000   |
| 45.469..... | 1:000\$000 |
| 61.435..... | 200\$000   |
| 3.074.....  | 500\$000   |
| 65.351..... | 100\$000   |
| 46.129..... | 100\$000   |
| 44.555..... | 500\$000   |
| 5.223.....  | 100\$000   |
| 42.415..... | 100\$000   |
| 61.117..... | 100\$000   |
| 8.901.....  | 100\$000   |
| 41.401..... | 100\$000   |

|             |             |
|-------------|-------------|
| 67.783..... | 100\$000    |
| 12.358..... | 100\$000    |
| 12.803..... | 100\$000    |
| 10.316..... | 200\$000    |
| 67.216..... | 200\$000    |
| 51.479..... | 100\$000    |
| 27.685..... | 100\$000    |
| 67.714..... | 500\$000    |
| 40.197..... | 200\$000    |
| 59.905..... | 500\$000    |
| 48.259..... | 100\$000    |
| 21.618..... | 100\$000    |
| 62.376..... | 100\$000    |
| 38.615..... | 200\$000    |
| 51.558..... | 200\$000    |
| 18.797..... | 100\$000    |
| 8.947.....  | 100\$000    |
| 43.582..... | 100\$000    |
| 54.403..... | 100\$000    |
| 55.963..... | 200\$000    |
| 26.416..... | 100\$000    |
| 47.971..... | 200\$000    |
| 65.157..... | 100\$000    |
| 51.668..... | 1:000\$000  |
| 44.311..... | 200\$000    |
| 4.490.....  | 200\$000    |
| 16.787..... | 100\$000    |
| 23.306..... | 100\$000    |
| 31.114..... | 200\$000    |
| 52.507..... | 100\$000    |
| 8.115.....  | 100\$000    |
| 30.983..... | 200\$000    |
| 27.787..... | 200\$000    |
| 11.082..... | 20:000\$000 |

## Aproximações

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 11.081 e 11.083..... | 300\$000 |
| 20.921 e 20.923..... | 200\$000 |
| 48.577 e 48.579..... | 100\$000 |

## Dezenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 11.081 a 11.090..... | 60\$000 |
| 20.921 a 20.930..... | 40\$000 |
| 48.571 a 48.580..... | 20\$000 |

## Centenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 11.001 a 11.100..... | 20\$000 |
| 20.901 a 21.000..... | 10\$000 |
| 48.501 a 48.600..... | 8\$000  |

Todos os numeros terminados em 82 toem 4\$ e os terminados em 2 toem 2\$, exceptuando-se os terminados em 82.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino da Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915

| Horas      | BAROMETRO<br>REDUZIDO A 0° | TEMPERATURA<br>CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOR | UMIDADE<br>RELATIVA | DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO<br>VENTO EM METROS POR SEGUNDO | NEBULOSIDADE      |
|------------|----------------------------|---------------------------|-----------------|---------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
|            | m/m                        | °                         | m/m             | %                   |                                                         |                   |
| 7 hs.....  | 760.7                      | 19.6                      | 14.8            | 83                  | WNW 1.0                                                 | 10, Nevociro.     |
| 14 hs..... | 759.7                      | 22.5                      | 15.7            | 78                  | SSE 6.0                                                 | 10, St, nevociro. |
| 21 hs..... | 761.9                      | 21.2                      | 15.2            | 82                  | S 1.0                                                   | 2, A-Cu, St.      |

Temperatura maxima, 22,6 ás 14 hs. 05 m.; minima, 19,4 ás 4 hs. 50 m.; evaporação, 2 m/m 9; chuva, 0 m/m 0; insolação, 7 hs. 24 m. Houve nevociro tenue durante a manhã.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 11 de setembro de 1915

| Estações                                 | Observações realizadas de manhã |                                    |                           |                          |                        |                          |          |       |               |               | Observações das 24 horas precedentes        |                        |        |                         |                                       |                |
|------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|----------|-------|---------------|---------------|---------------------------------------------|------------------------|--------|-------------------------|---------------------------------------|----------------|
|                                          | Altitude (Ms.)                  | Hora da observação<br>(hora legal) | Pressão atmos-<br>pherica |                          | Tempera-<br>tura do ar |                          | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos | Tempera-<br>tura do ar |        | Insolação (horas)       | Estado do tempo e phenomenos diversos |                |
|                                          |                                 |                                    | 700mm +                   | Diferença<br>em 24 horas | Observação             | Diferença<br>em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                             | Maxima                 | Minima |                         | Até 1/2 noite                         | Após 1/2 noite |
|                                          |                                 |                                    |                           |                          |                        |                          |          |       |               |               |                                             |                        |        |                         |                                       |                |
|                                          |                                 |                                    |                           |                          |                        |                          |          |       |               |               |                                             |                        |        |                         |                                       |                |
|                                          |                                 |                                    |                           |                          |                        |                          |          |       |               |               |                                             |                        |        |                         |                                       |                |
| Maranhão :                               |                                 |                                    |                           |                          |                        |                          |          |       |               |               |                                             |                        |        |                         |                                       |                |
| Turyassu.....                            | 45                              | 9                                  | 58.8                      | —                        | 28.3                   | —                        | SE       | 4     | 8             | Tranq. B.     | —                                           | 31.5 24.3              | 9.4    | 4.3 C. pm.              | —                                     | —              |
| S. Luiz.....                             | 20                              | "                                  | 58.0                      | -0.1                     | 29.2                   | 0.2                      | E        | 5     | 7             | Vagas I.      | —                                           | 31.1 25.3              | —      | 40.5                    | —                                     | —              |
| S. Bento.....                            | 44                              | "                                  | 59.4                      | —                        | 29.4                   | —                        | NE       | 3     | 9             | —             | —                                           | 32.8 22.7              | —      | —                       | —                                     | V.             |
| Caxias (estação fechada).....            | 80                              | "                                  | 59.3                      | 0.1                      | 27.0                   | 0.6                      | NE       | 2     | 9             | —             | —                                           | 36.6 23.3              | —      | —                       | —                                     | —              |
| Barra do Corda.....                      | 81                              | "                                  | 58.8                      | 0.2                      | 27.2                   | -0.8                     | NNE      | 2     | 6             | M.            | —                                           | 36.0 19.4              | —      | —                       | —                                     | —              |
| Imperatriz.....                          | 33                              | "                                  | 58.3                      | 0.2                      | 26.0                   | 0.0                      | NE       | 3     | 40            | —             | —                                           | 36.0 23.6              | —      | —                       | —                                     | —              |
| Grajahu.....                             | 220                             | "                                  | 58.3                      | 0.2                      | 26.0                   | 0.0                      | NE       | 3     | 40            | —             | —                                           | 36.0 23.6              | —      | —                       | —                                     | —              |
| Therezina (Piahy) (estação fechada)..... | 100                             | "                                  | 58.3                      | 0.2                      | 26.0                   | 0.0                      | NE       | 3     | 40            | —             | —                                           | 36.0 23.6              | —      | —                       | —                                     | —              |
| Ceará :                                  |                                 |                                    |                           |                          |                        |                          |          |       |               |               |                                             |                        |        |                         |                                       |                |
| Fortaleza.....                           | 27                              | "                                  | 60.3                      | -1.1                     | 26.9                   | -1.7                     | SE       | 4     | 8             | —             | —                                           | 37.6 23.6              | —      | 10.5 C. pm. ns. am. pm. | —                                     | Chuvistou v.   |
| Guaramiranga.....                        | 780                             | "                                  | —                         | —                        | 47.0                   | -6.8                     | E        | 5     | 40            | —             | —                                           | 31.4 19.4              | 2.3    | 6.3 Chuvistou pm.       | —                                     | Chuvistou.     |
| Quixeramobim.....                        | 207                             | "                                  | 61.4                      | 0.0                      | 27.6                   | -0.0                     | SE       | 4     | 6             | —             | —                                           | 37.6 23.6              | —      | 9.5                     | —                                     | —              |
| Iguatu.....                              | 215                             | "                                  | 60.4                      | -2.2                     | 27.8                   | -0.6                     | SE       | 3     | 7             | —             | —                                           | 34.3 24.0              | —      | 10.6 V. am. pur.        | —                                     | —              |
| Natal (Rio Grande do Norte).....         | 38                              | "                                  | 61.7                      | -0.2                     | 27.2                   | -0.4                     | SE       | 5     | 4             | G. vgs.       | —                                           | 28.5 21.2              | —      | 9.8                     | —                                     | —              |
| Parahyba :                               |                                 |                                    |                           |                          |                        |                          |          |       |               |               |                                             |                        |        |                         |                                       |                |
| Parahyba.....                            | 45                              | "                                  | 62.2                      | 0.0                      | 26.8                   | 0.0                      | SE       | 3     | 4             | —             | —                                           | 34.6 21.8              | —      | 10.0                    | —                                     | —              |
| Campina Grande.....                      | 550                             | "                                  | 62.1                      | 0.2                      | 20.3                   | 0.2                      | NW       | 4     | 40            | —             | —                                           | 30.4 15.6              | —      | —                       | Chuvistou am.                         | —              |
| Pernambuco :                             |                                 |                                    |                           |                          |                        |                          |          |       |               |               |                                             |                        |        |                         |                                       |                |
| Fernando de Noronha.....                 | 95                              | "                                  | 62.9                      | -0.9                     | 28.0                   | 0.4                      | E        | 4     | 7             | —             | —                                           | 28.8 19.2              | 0.4    | —                       | Chuvistou pur.                        | N.             |
| Goyanna.....                             | 44                              | "                                  | 61.9                      | -0.2                     | 24.4                   | -1.4                     | SE       | 3     | 9             | —             | —                                           | 28.0 20.2              | —      | 3.8                     | Chuvistou pur.                        | O.             |
| Nazareth.....                            | 82                              | "                                  | 62.7                      | -1.3                     | 27.3                   | 0.0                      | —        | —     | 3             | Chão          | —                                           | 29.0 23.9              | —      | —                       | Chuvistou pur.                        | —              |
| Recife.....                              | 30                              | "                                  | 63.0                      | 0.0                      | 25.2                   | -3.6                     | SE       | 3     | 3             | —             | —                                           | 26.2 20.7              | 2.0    | —                       | C. pur.                               | —              |
| Jaboão.....                              | 50                              | "                                  | 63.0                      | 0.0                      | 25.0                   | 2.0                      | SE       | 3     | 3             | —             | —                                           | 26.6 19.0              | —      | —                       | C. pur ai pm.                         | —              |
| Escada.....                              | 446                             | "                                  | 66.2                      | 2.0                      | 23.0                   | 2.0                      | SE       | 3     | 8             | —             | —                                           | 28.9 16.6              | —      | —                       | 6.5 Ns. am. pur.                      | N.             |
| Pesqueira.....                           | 725                             | "                                  | 64.0                      | -1.6                     | 20.8                   | 4.0                      | SE       | 3     | 7             | —             | —                                           | 32.4 21.4              | —      | —                       | —                                     | C.             |
| Pão de Assucar (Alagoas).....            | 49                              | "                                  | 63.7                      | -0.1                     | 22.6                   | -2.1                     | SE       | 3     | 8             | —             | —                                           | 28.5 24.0              | —      | —                       | Chuvistou pur.                        | N.             |
| Aracaju (Sergipe).....                   | 4                               | "                                  | 65.0                      | 0.2                      | 21.3                   | -2.4                     | E        | 4     | 9             | —             | —                                           | 28.5 24.0              | 0.6    | —                       | —                                     | C.             |
| Bahia :                                  |                                 |                                    |                           |                          |                        |                          |          |       |               |               |                                             |                        |        |                         |                                       |                |
| Ondina.....                              | 47                              | "                                  | 63.7                      | -0.1                     | 22.4                   | -3.4                     | SE       | 2     | 8             | P. vgs.       | —                                           | 26.9 22.5              | —      | 8.2 C. pur.             | —                                     | —              |
| Caditô.....                              | 900                             | "                                  | 64.7                      | -1.4                     | 18.9                   | -0.1                     | SE       | 6     | 8             | —             | —                                           | 27.8 15.4              | —      | 9.8 V. am. pur.         | —                                     | V.             |
| Ilhéos.....                              | 3                               | "                                  | 64.5                      | 0.0                      | 22.5                   | -1.3                     | SW       | 3     | 40            | P. vgs.       | —                                           | 31.5 18.6              | —      | —                       | Chuvistou pur.                        | Ch.            |
| Minas Geraes :                           |                                 |                                    |                           |                          |                        |                          |          |       |               |               |                                             |                        |        |                         |                                       |                |
| Januária.....                            | 439                             | "                                  | 62.9                      | —                        | 24.6                   | —                        | SE       | 6     | 0             | —             | —                                           | 33.2 15.6              | 2.2    | —                       | V. am.                                | —              |
| S. Francisco.....                        | 450                             | "                                  | 63.6                      | 1.2                      | 24.0                   | 1.0                      | E        | 2     | 0             | —             | —                                           | 33.4 18.2              | —      | —                       | —                                     | —              |
| Montes Claros.....                       | 615                             | "                                  | 62.6                      | 0.0                      | 22.4                   | 0.6                      | C        | 0     | 2             | —             | —                                           | 31.2 7.6               | —      | 7.8                     | Ns. am. pur.                          | N.             |
| Pirapora.....                            | 472                             | "                                  | 62.0                      | 0.3                      | 23.2                   | 1.8                      | NE       | 4     | 0             | —             | —                                           | 30.6 16.5              | —      | 10.2                    | —                                     | Chuvistou t.   |
| Theophilo Ottoni.....                    | 305                             | "                                  | 61.4                      | 0.2                      | 21.2                   | -1.2                     | E        | 4     | 6             | —             | —                                           | 25.6 15.4              | —      | —                       | —                                     | —              |
| S. João Evangelista.....                 | 680                             | "                                  | 65.5                      | 1.8                      | 18.6                   | -2.2                     | N        | 3     | 8             | —             | —                                           | 24.5 7.0               | —      | —                       | —                                     | —              |
| Aracuary.....                            | 856                             | "                                  | —                         | —                        | 18.0                   | -0.5                     | SE       | 8     | 0             | —             | —                                           | 29.2 15.2              | —      | —                       | —                                     | —              |
| Curvello.....                            | 615                             | "                                  | 62.6                      | 1.4                      | 19.8                   | -0.8                     | SE       | 3     | 0             | —             | —                                           | 29.2 13.2              | —      | —                       | —                                     | —              |

| Estações                | Observações realizadas de manhã |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               | Observações das 24 horas precedentes  |             |                   |                                       |        |               |                |
|-------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|---------------------------------------|-------------|-------------------|---------------------------------------|--------|---------------|----------------|
|                         | Altitude (Mts.)                 | Hora de observação (hora legal) | Pressão atmosférica |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do Céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Chuva (m/m) | Insolação (horas) | Estado do tempo e phenomenos diversos |        |               |                |
|                         |                                 |                                 | 700 m/m +           | Diferença em 24 horas | Observação        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                       |             |                   | Temperatura do ar                     |        | Até 1/2 noite | Após 1/2 noite |
|                         |                                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |             |                   | Maxima                                | Minima |               |                |
| Minas Geraes:           |                                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |             |                   |                                       |        |               |                |
| Monte Alegre.....       | 621                             | "                               | —                   | —                     | 23.9              | -0.9                  | NE       | 6     | 4             | —             | B. v.                                 | —           | —                 | N. am.                                | N.     |               |                |
| Pitangui.....           | 740                             | "                               | 64.9                | -1.3                  | 20.6              | 4.2                   | NE       | 5     | 0             | —             | B. ns.                                | —           | —                 | Ns. am. pm.                           | N.     |               |                |
| Bello Horizonte.....    | 857                             | "                               | 65.2                | 0.1                   | 19.6              | 1.2                   | SE       | 3     | 5             | —             | I. ns.                                | —           | —                 | —                                     | —      |               |                |
| Ouro Preto.....         | 1.126                           | "                               | 65.7                | -0.4                  | 16.0              | 0.6                   | NE       | 3     | 5             | —             | I.                                    | —           | 8.6               | Ns. am. pm.                           | —      |               |                |
| Oliveira.....           | 962                             | "                               | 62.2                | 0.9                   | 18.2              | -0.2                  | SW       | 4     | 40            | —             | I. ns.                                | —           | —                 | —                                     | —      |               |                |
| S. João d'El-Rey.....   | 871                             | "                               | 63.2                | -0.3                  | 17.2              | 1.7                   | E        | 1     | 7             | —             | —                                     | —           | —                 | Ns. am. pm.                           | —      |               |                |
| Barbacena.....          | 1.030                           | "                               | 67.0                | 0.9                   | 17.0              | 1.0                   | NE       | 5     | 0             | —             | B. ns.                                | —           | —                 | —                                     | —      |               |                |
| Lavras.....             | 868                             | "                               | 65.4                | 0.8                   | 16.6              | 1.0                   | —        | —     | 8             | —             | —                                     | —           | —                 | —                                     | O. n.  |               |                |
| Muzambinho.....         | 1.046                           | "                               | 65.0                | 0.3                   | 18.3              | 0.9                   | NE       | 3     | 8             | —             | I.                                    | —           | —                 | —                                     | N.     |               |                |
| Palmyra.....            | 878                             | "                               | 67.2                | 0.5                   | 16.4              | 2.8                   | NE       | 2     | 40            | —             | I.                                    | —           | —                 | —                                     | N.     |               |                |
| Leopoldina.....         | 240                             | "                               | 65.0                | 0.3                   | 18.3              | 0.9                   | C        | 0     | 40            | —             | Ns.                                   | —           | —                 | Ns. am. pm.                           | N.     |               |                |
| Juz de Fôra.....        | 682                             | "                               | 66.8                | -0.4                  | 18.2              | 2.6                   | N        | 2     | 8             | —             | Ns.                                   | —           | —                 | —                                     | —      |               |                |
| Mur de Hespanha.....    | 450                             | "                               | 65.7                | -0.3                  | 18.6              | 0.6                   | C        | 0     | 40            | —             | B.                                    | —           | —                 | —                                     | —      |               |                |
| Caxambú.....            | 891                             | "                               | 66.3                | -0.6                  | 16.2              | 2.6                   | C        | 0     | 0             | —             | B. ns.                                | —           | —                 | Ns. am. pm.                           | N.     |               |                |
| Ouro Fino.....          | 940                             | "                               | 64.2                | -0.3                  | 19.0              | 0.5                   | SE       | 6     | 0             | —             | B.                                    | —           | —                 | Ns. am. pm.                           | O. n.  |               |                |
| Passa Quatro.....       | 937                             | "                               | 63.36               | 0.8                   | 14.6              | -0.5                  | C        | 0     | 40            | —             | B. ns.                                | —           | —                 | —                                     | O. n.  |               |                |
| Goyaz:                  |                                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |             |                   |                                       |        |               |                |
| Goyaz.....              | 550                             | "                               | 59.1                | 0.3                   | 27.1              | 1.1                   | NE       | 5     | 0             | —             | B. v.                                 | —           | —                 | V. am. pm.                            | —      |               |                |
| Matto Grosso:           |                                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |             |                   |                                       |        |               |                |
| Cuyabá.....             | 235                             | "                               | 63.4                | -0.6                  | 24.8              | 0.5                   | N        | 2     | 40            | —             | I.                                    | —           | —                 | —                                     | O. n.  |               |                |
| S. Luiz de Cáceres..... | 480                             | "                               | 63.2                | -1.1                  | 20.7              | 1.1                   | W        | 4     | 0             | —             | B. ns.                                | —           | —                 | Ns. am. pm.                           | N.     |               |                |
| Corumbá.....            | 455                             | "                               | 60.8                | -1.0                  | 25.0              | -1.0                  | E        | 2     | 8             | —             | —                                     | —           | —                 | Ns. am. pm.                           | N.     |               |                |
| Bella Vista.....        | 460                             | "                               | 56.6                | -1.4                  | 20.0              | 3.2                   | NNE      | 22    | 40            | —             | M. c.                                 | —           | —                 | —                                     | O. n.  |               |                |
| Capital Federal.....    | 61                              | "                               | 65.3                | -0.8                  | 20.3              | -0.6                  | C        | 0     | 5             | chão          | B. ns.                                | —           | 7.5               | —                                     | —      |               |                |
| Rio de Janeiro:         |                                 |                                 |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |             |                   |                                       |        |               |                |
| Campos.....             | 40                              | "                               | 66.8                | 0.2                   | 22.4              | 0.0                   | NE       | 3     | 40            | —             | I.                                    | —           | —                 | —                                     | Ch.    |               |                |
| Garmo.....              | 314                             | "                               | 64.7                | 0.2                   | 18.8              | -1.4                  | NE       | 4     | 40            | —             | I.                                    | —           | —                 | —                                     | —      |               |                |
| Nova Friburgo.....      | 842                             | "                               | 67.1                | 0.9                   | 15.2              | -2.0                  | NW       | 2     | 40            | —             | M.                                    | —           | —                 | V. pm.                                | —      |               |                |
| Macahé.....             | 4                               | "                               | 64.7                | -1.2                  | 23.4              | 0.4                   | NE       | 2     | 6             | tranq.        | —                                     | —           | —                 | —                                     | —      |               |                |
| Therzopolis.....        | 910                             | "                               | 65.8                | 0.3                   | 16.2              | -0.9                  | N        | 4     | 9             | —             | B.                                    | —           | —                 | N. qm.                                | O.     |               |                |
| Vassouras.....          | 436                             | "                               | 64.3                | 0.1                   | 18.2              | -1.2                  | NW       | 2     | 40            | —             | I.                                    | —           | —                 | Ns. pm.                               | O.     |               |                |
| Rezende.....            | 399                             | "                               | 65.2                | 0.2                   | 17.6              | -4.4                  | C        | 0     | 40            | —             | I.                                    | —           | —                 | Ns. am. pm.                           | O. n.  |               |                |
| Pinheiro.....           | 402                             | "                               | 65.9                | -0.3                  | 18.6              | 0.8                   | C        | 0     | 40            | —             | M.                                    | —           | —                 | —                                     | N.     |               |                |
| Petropolis.....         | 816                             | "                               | 63.3                | -0.6                  | 17.4              | -0.4                  | E        | 0     | 40            | —             | B.                                    | —           | —                 | Ns. am. pm.                           | O. n.  |               |                |
| Mendes.....             | 434                             | "                               | 64.1                | -1.1                  | 20.0              | 2.8                   | NNE      | 2     | 3             | —             | —                                     | —           | —                 | —                                     | N.     |               |                |
| Tingua.....             | 425                             | "                               | 65.1                | -1.0                  | 20.0              | 2.0                   | C        | 0     | 40            | —             | M. ns.                                | —           | —                 | Ns. am. pm.                           | N.     |               |                |
| S. Pedro.....           | 479                             | "                               | 65.3                | -1.0                  | 23.0              | 2.0                   | SE       | 4     | 6             | —             | I. ns.                                | —           | —                 | Ns. am. pm.                           | N.     |               |                |
| Rio d'Ouro.....         | 428                             | "                               | 65.5                | -0.7                  | 20.4              | -0.7                  | SE       | 2     | 4             | —             | I.                                    | —           | —                 | I. pm.                                | O.     |               |                |
| Angra dos Reis.....     | 30                              | "                               | 64.4                | -1.5                  | 22.1              | 0.5                   | SE       | 2     | 0             | chão          | B. ns.                                | —           | —                 | —                                     | —      |               |                |

| Estações                          | Observações realizadas de manhã |                                    |                     |                          |                           |          |       |        |               |               | Observações das 24 horas precedentes  |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------------|----------|-------|--------|---------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|----------|-------------------|---------------------------------------|-------|--|
|                                   | Altitude (Mts.)                 | Hora de observação<br>(hora legal) | Pressão atmosférica |                          | Temperatura do ar         |          | Vento |        | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar |               | Chuva mm | Insolação (horas) | Estado do tempo e phenomenos diversos |       |  |
|                                   |                                 |                                    | +<br>700mm          | Diferença<br>em 24 horas | Observação<br>em 24 horas | Direcção | Força | Maxima |               |               |                                       | Minima            | Até 1/2 noite |          |                   | Após 1/2 noite                        |       |  |
|                                   |                                 |                                    |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
|                                   |                                 |                                    |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
|                                   |                                 |                                    |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
|                                   |                                 |                                    |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
| S. Paulo:                         |                                 |                                    |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
| Franca.....                       | 1.002                           | 9                                  | 61.2                | -0.2                     | 18.4                      | 4.8      |       | SE     | 1             | —             | B.                                    | —                 | 12.0          | —        | —                 | B.                                    | O.    |  |
| Ribeirão Preto.....               | 530                             | "                                  | 61.3                | -0.9                     | 21.4                      | 2.4      |       | NE     | 3             | 1             | B.                                    | —                 | 29.4          | 13.4     | —                 | B.                                    | O.    |  |
| S. Carlos do Pinhal.....          |                                 | "                                  | 63.8                | 0.9                      | 20.0                      | 2.0      |       | S      | 2             | 1             | B.                                    | —                 | 27.0          | 13.0     | —                 | B.                                    | O.    |  |
| S. Paulo dos Agudos.....          | 602                             | "                                  | 61.7                | 0.6                      | 18.2                      | 1.0      |       | C      | 0             | 10            | B.                                    | —                 | 25.4          | 12.8     | —                 | B.                                    | O.    |  |
| Piquete (Fabrica de Polvora)..... | 662                             | "                                  | 66.0                | -0.4                     | 15.6                      | -0.2     |       | SE     | 1             | 0             | B.                                    | —                 | 29.5          | 14.6     | —                 | B.                                    | O.    |  |
| Piracicaba.....                   | 530                             | "                                  | —                   | —                        | 20.0                      | —        |       | C      | 0             | —             | B.                                    | —                 | 27.5          | 14.0     | —                 | B.                                    | O.    |  |
| Campinas.....                     | 665                             | "                                  | 61.5                | -1.1                     | 18.6                      | 0.4      |       | —      | —             | 7             | B. nt.                                | —                 | 26.8          | 14.1     | —                 | B.                                    | O.    |  |
| Taubaté.....                      | 483                             | "                                  | 62.2                | -0.3                     | 17.4                      | -2.8     |       | C      | 0             | 7             | —                                     | —                 | 29.0          | 14.5     | —                 | Nublado.                              |       |  |
| Tatuihy.....                      | 595                             | "                                  | 61.5                | -1.0                     | 14.6                      | -0.4     |       | NE     | 4             | 10            | Vagas                                 | —                 | 23.6          | 14.0     | 6.0               | f. am. pm.                            | N.    |  |
| S. Paulo.....                     | 820                             | "                                  | 61.3                | -1.2                     | 21.3                      | -1.1     |       | N      | 2             | 0             | B.                                    | —                 | 26.6          | 17.8     | —                 | f.                                    | N.    |  |
| Santos.....                       | 3                               | "                                  | —                   | —                        | 15.2                      | -3.2     |       | C      | 0             | 0             | B.                                    | —                 | 25.5          | 14.8     | —                 | B.                                    | N.    |  |
| Faxina.....                       | 690                             | "                                  | 63.4                | -3.2                     | 18.6                      | -1.8     |       | NW     | 1             | 8             | f. nt.                                | —                 | 24.0          | 18.4     | —                 | B.                                    |       |  |
| Iguape.....                       | 40                              | "                                  | 65.2                | -1.7                     | 16.5                      | 4.0      |       | E      | 1             | 5             | —                                     | —                 | 22.4          | 14.6     | —                 | C. t. pm.                             | N.    |  |
| Paraná:                           |                                 | "                                  | 63.7                | 0.1                      | 12.3                      | -2.8     |       | NE     | 2             | 10            | N.                                    | —                 | 18.2          | 11.4     | 0.8               | C. t. pm.                             | N.    |  |
| Guarapuava.....                   | 1.116                           | "                                  | 67.3                | 4.5                      | 18.4                      | -1.2     |       | SE     | 1             | 10            | L.                                    | —                 | 19.4          | 11.0     | —                 | —                                     | N.    |  |
| Curitiba.....                     | 908                             | "                                  | 66.2                | -1.8                     | 18.0                      | 0.3      |       | NW     | 1             | 10            | M.                                    | —                 | 18.5          | 16.4     | 4.6               | Chuviscou am. pm.                     | T.    |  |
| Paranaguá.....                    | 3                               | "                                  | 67.7                | -1.5                     | 17.0                      | -0.8     |       | NE     | 1             | 9             | L.                                    | —                 | 22.2          | 15.4     | 6.2               | C. t. am. pm.                         |       |  |
| Santa Catharina:                  |                                 | "                                  | 67.3                | —                        | 19.4                      | 1.4      |       | C      | 0             | 8             | B.                                    | —                 | 19.0          | 16.0     | 4.2               | Chuviscou pm.                         |       |  |
| Blumenau.....                     | 24                              | "                                  | 63.6                | -2.5                     | 18.8                      | 0.6      |       | N      | 3             | 9             | L.                                    | —                 | 20.0          | 15.7     | 5.2               | C. am. pm.                            |       |  |
| Brusque.....                      | 25                              | "                                  | 69.3                | —                        | 12.4                      | —        |       | NNE    | 2             | 10            | L.                                    | —                 | 16.6          | 5.8      | 30.4              | Ct. am. pm.                           |       |  |
| Camboriú.....                     | 5                               | "                                  |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
| Florianopolis.....                | 3                               | "                                  |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
| Lages.....                        | 975                             | "                                  |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
| Rio Grande do Sul:                |                                 | "                                  |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
| S. Luiz de Gonzaga.....           | 265                             | "                                  | 60.7                | -2.7                     | 18.8                      | 5.4      |       | N      | 1             | 0             | B.                                    | —                 | 18.5          | 9.3      | 5.0               | C. v. pm. t. am.                      | O.    |  |
| Gruza Alta.....                   | 473                             | "                                  | —                   | —                        | 14.2                      | -1.8     |       | C      | 0             | 0             | B.                                    | —                 | 20.0          | 15.4     | —                 | —                                     | T.    |  |
| Guaporé.....                      | 560                             | "                                  | 59.1                | 5.8                      | 19.7                      | 8.1      |       | C      | 0             | 10            | L.                                    | —                 | 26.2          | 10.3     | —                 | C. t. pm.                             | N.    |  |
| Itaqui.....                       | 728                             | "                                  | 60.0                | 2.2                      | 17.0                      | 2.8      |       | SW     | 1             | 1             | L.                                    | —                 | 20.1          | 13.5     | 3.4               | C. v. am.                             | O.    |  |
| Caxias.....                       | 760                             | "                                  | 67.3                | -2.9                     | 19.5                      | 2.8      |       | E      | 3             | 10            | L.                                    | —                 | 22.6          | 13.7     | 7.7               | C. t. pm.                             | N.    |  |
| S. Francisco de Paula.....        | 922                             | "                                  | 57.9                | -3.4                     | 16.6                      | 0.0      |       | C      | 0             | 10            | L.                                    | —                 | 21.0          | 13.2     | 9.1               | C. t. pm.                             | O. n. |  |
| Torres.....                       | 40                              | "                                  | 61.6                | -2.6                     | 18.3                      | 1.3      |       | C      | 0             | 0             | M. ns.                                | —                 | 23.7          | 15.2     | —                 | V. pm.                                | O.    |  |
| Santa Maria.....                  | 142                             | "                                  | 60.0                | -0.4                     | 16.7                      | 0.3      |       | N      | 2             | 10            | M.                                    | —                 | 24.5          | 12.4     | —                 | T.                                    | T.    |  |
| S. J. Montenegro.....             | 35                              | "                                  |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
| Uruguayana.....                   | 27                              | "                                  |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
| Taquary.....                      | 46                              | "                                  |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
| Porto Alegre.....                 | 26                              | "                                  |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
| Cachoeira.....                    | 65                              | "                                  |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |
| S. Gabriel.....                   | 125                             | "                                  |                     |                          |                           |          |       |        |               |               |                                       |                   |               |          |                   |                                       |       |  |

| Estações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Observações realizadas de manhã                                              |                                                               |                                                                                              |                                                                                           |                                                                                              |                                                                                  |                                                               |                                                              |                                                                     |                                                          | Observações das 24 horas precedentes                                           |                                                                                              |                                                                                                  |                                                               |                                                                             |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Altitude (Ms.)                                                               | Hora de observação<br>(hora legal)                            | Pressão atmosférica                                                                          |                                                                                           | Temperatura do ar                                                                            |                                                                                  | Vento                                                         |                                                              | Estado do céu                                                       | Estado do mar                                            | Estado do tempo e phenomenos diversos                                          | Temperatura do ar                                                                            | Chuva (m/m)                                                                                      | Insolação (horas)                                             | Estado do tempo e phenomenos diversos                                       |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |                                                               | 700 +                                                                                        | Diferença em 24 horas                                                                     | Observação                                                                                   | Diferença em 24 horas                                                            | Direcção                                                      | Força                                                        |                                                                     |                                                          |                                                                                |                                                                                              |                                                                                                  |                                                               | Até 1/2 noite                                                               | Após 1/2 noite |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |                                                               |                                                                                              |                                                                                           |                                                                                              |                                                                                  |                                                               |                                                              |                                                                     |                                                          |                                                                                |                                                                                              |                                                                                                  |                                                               |                                                                             |                |
| Rio Grande do Sul :<br>Sant'Anna do Livramento.....<br>D. Pedrito.....<br>Bagé.....<br>Pelotas.....<br>S. José do Norte.....<br>Rio Grande.....<br>Jaguarão.....<br>S. V. Palmar.....<br>Buenos Aires.....<br>Montevideo.....<br>Estações creadas recentemente:<br>Santa Luzia.....<br>Aquidauana.....<br>Vaccaria..... | 211<br>442<br>221<br>8<br>12<br>3<br>47<br>5<br>25<br>—<br>958<br>469<br>930 | 9<br>»<br>»<br>»<br>»<br>»<br>»<br>»<br>8<br>—<br>9<br>9<br>9 | 38.5<br>58.8<br>59.4<br>60.3<br>61.0<br>60.2<br>59.8<br>59.3<br>60.0<br>64.6<br>63.6<br>61.5 | -2.9<br>-3.0<br>-2.3<br>-2.2<br>-2.7<br>-3.2<br>-3.9<br>-3.0<br>-3.6<br>-0.1<br>-1.3<br>— | 17.3<br>18.3<br>16.1<br>17.0<br>16.9<br>16.4<br>16.3<br>15.0<br>13.9<br>20.0<br>18.0<br>14.1 | 3.6<br>4.6<br>1.5<br>-0.1<br>0.2<br>6.2<br>1.4<br>2.0<br>3.4<br>0.4<br>-4.0<br>— | C<br>C<br>NE<br>N<br>NNE<br>NE<br>NE<br>E<br>C<br>E<br>C<br>N | 0<br>0<br>4<br>4<br>10<br>10<br>10<br>10<br>0<br>5<br>0<br>2 | 40<br>40<br>40<br>40<br>40<br>40<br>40<br>40<br>40<br>0<br>40<br>40 | —<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—<br>— | Ns.<br>L.<br>N. n.<br>N. n.<br>N.<br>M. n.<br>N.<br>M. n.<br>C.<br>B. v.<br>L. | 25.5<br>25.6<br>24.0<br>20.8<br>18.9<br>20.0<br>18.5<br>17.0<br>16.8<br>20.6<br>35.0<br>45.0 | 10.4<br>10.0<br>9.7<br>14.2<br>14.1<br>11.5<br>9.5<br>8.0<br>8.5<br>12.4<br>12.0<br>12.0<br>18.5 | —<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—<br>—<br>— | N.<br>C. O.<br>N.<br>N.<br>N.<br>Vam. pm.<br>—<br>—<br>—<br>Vam.<br>Ct. am. |                |

Convenções — Estado do céu: em decimos do céu encoberto—O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; s, garça; as, aguaceiro; ns, nevoa; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sr, granizo; sa, saraiva; o, orvalho; se, geada; e, escarcha; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; ls, halo solar; hl, halo lunar; os, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de O calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e a grãvidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Guajará com 37,6 e em Goyaz com 37,0.  
As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 5,8 e S. J. Evangelista com 7,0.

Nota—Telegrammas recebidos até às 15 horas, 109; faltaram 11.

• O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Nicolau.

Official de dia à brigada, tenente Quintiliano.

Médico de dia ao hospital, capitão Dr. Goulart e interno do dia, alferes honorário Braga.

Dia à pharmacia, tenente pharmaceutico Leito e pratico Camerino.

Musica do promptidão, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia à brigada, sargentos Izidro Nunes e Bellarophonte.

Ronda às patrulhas, tenente Augusto e alferes Paiva.

Ronda no 4º districto, alferes Reis.

Ronda nos 19º e 20º districtos, alferes Joaquim dos Santos.

Promptidão no regimento do cavallaria, alferes Bartholomeu e no 1º batalhão, alferes Lopes.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Verissimo; Caixa de Conversão, alferes Coelho; Theouro, alferes Canabarro; e Casa da Moeda, alferes Martins.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Bernardino; no 2º capitão Izidro; no 3º, capitão Callado; no 4º, capitão Martini; na cavallaria, capitão Odorico; no quartel da Saude, tenente Paranhos e no quartel do Meyer, alferes Nobrega.

Uniforme, 4º.

—A Contadoria desta brigada effectuará hoje o pagamento dos empréstimos rapidos da Caixa Beneficente às praças de prot.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itatinga*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Avon*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Terence*, para Bahia, Trinidad e Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Planeta*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Amanhã:

Pelo *Darro*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Sergipe*, para Bahia, Recife, Pará, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Parauaguá e Florianopolis, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Itacolomy*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Itapacy*, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 12 do setembro de 1915:

| Estações                                  | Observações realizadas de manhã |                                 |                     |                       |                   |          |       |               |               |                                       | Observações das 24 horas precedentes |        |             |                   |                                       |                      |
|-------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|----------|-------|---------------|---------------|---------------------------------------|--------------------------------------|--------|-------------|-------------------|---------------------------------------|----------------------|
|                                           | Altitude (Mts.)                 | Hora da observação (hora legal) | Pressão atmosférica |                       | Temperatura do ar | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar                    |        | Chuva (m/m) | Insolação (horas) | Estado do tempo e phenomenos diversos |                      |
|                                           |                                 |                                 | 700 m/m +           | Diferença em 24 horas |                   | Direcção | Força |               |               |                                       | Maxima                               | Minima |             |                   | Até 1/2 noite                         | Após 1/2 noite       |
|                                           |                                 |                                 |                     |                       |                   |          |       |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |                      |
| Maranhão:                                 |                                 |                                 |                     |                       |                   |          |       |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |                      |
| Tucussú.....                              | 45                              | "                               | 58.4                | -0.7                  | 27.3              | -0.4     |       |               | 4             | SE                                    |                                      | 31.3   | 24.0        | 1.7               | 8.3                                   | C. pm.               |
| S. Luiz.....                              | 20                              | "                               | 58.5                | 0.5                   | 28.2              | -1.0     |       |               | 6             | E                                     |                                      | 31.9   | 25.3        | 40.7              |                                       |                      |
| S. Bento.....                             | 41                              | "                               | 59.1                | 0.0                   | 29.1              | -0.3     |       |               | 4             | NE                                    |                                      | 32.9   | 22.6        |                   |                                       |                      |
| Caxias (Estação fechada).....             | 80                              | "                               | 59.2                | -0.3                  | 27.4              | 0.4      |       |               | 12            | S                                     |                                      | 37.2   | 23.6        |                   |                                       | V.                   |
| Barra do Corda.....                       | 81                              | "                               | 58.6                | -0.2                  | 27.8              | 0.6      |       |               | 3             | NE                                    |                                      | 31.2   | 21.5        |                   | 3                                     |                      |
| Imperatriz.....                           | 95                              | "                               | 59.2                | 0.0                   | 26.8              | 0.8      |       |               | 12            | E                                     |                                      | 37.8   | 20.0        |                   |                                       |                      |
| Grajaú.....                               | 230                             | "                               |                     |                       |                   |          |       |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |                      |
| Therезinha (Piahy) (Estação fechada)..... | 400                             | "                               |                     |                       |                   |          |       |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |                      |
| Ceará:                                    |                                 |                                 |                     |                       |                   |          |       |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |                      |
| Fortaleza.....                            | 27                              | "                               | 59.4                | 0.9                   | 27.8              | 0.9      |       |               | 5             | SE                                    |                                      | 31.2   | 22.6        |                   | 10.0                                  | V. am. pm.           |
| Guaramiranga.....                         | 780                             | "                               |                     |                       | 10.0              | 3.0      |       |               | 6             | S                                     |                                      | 26.8   | 18.2        | 7.0               |                                       | V. c.                |
| Quixeramobim.....                         | 297                             | "                               | 61.0                | -0.1                  | 28.2              | 0.6      |       |               | 4             | SE                                    |                                      | 33.2   | 25.1        | 40.8              |                                       |                      |
| Iguatú.....                               | 232                             | "                               |                     |                       |                   |          |       |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |                      |
| Natal (R. G. do Norte).....               | 328                             | "                               |                     |                       |                   |          |       |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |                      |
| Parahyba:                                 |                                 |                                 |                     |                       |                   |          |       |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |                      |
| Parahyba.....                             | 458                             | "                               | 61.8                | 0.4                   | 24.0              | -2.2     |       |               | 10            | SE                                    | I. chv.                              | 27.8   | 21.4        | 1.3               | 10.0                                  | O.                   |
| Campina Grande.....                       | 550                             | "                               | 63.5                | 1.4                   | 20.1              | 0.2      |       |               | 6             | SE                                    |                                      | 32.7   |             |                   | Chuvouca pm.                          | C.                   |
| Pernambuco:                               |                                 |                                 |                     |                       |                   |          |       |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |                      |
| Fernando de Noronha.....                  | 95                              | "                               | 60.0                | -4.4                  | 25.7              | -0.5     |       |               | 6             | E                                     |                                      | 27.3   | 23.9        | 0.8               | 11.0                                  | C. pm.               |
| Goyana.....                               | 44                              | "                               | 62.3                | -0.6                  | 25.0              | -3.0     |       |               | 3             | E                                     |                                      | 30.6   | 19.2        | 0.8               |                                       | Chuvouca.            |
| Nazareth.....                             | 82                              | "                               | 61.8                | -0.1                  | 25.0              | 0.3      |       |               | 22            | SE                                    |                                      | 28.6   | 18.6        | 0.5               | 6.0                                   | C.                   |
| Recife.....                               | 30                              | "                               | 62.7                | 0.0                   | 23.6              | -3.7     |       |               | 6             | SE                                    | M. chuviscos.                        | 28.7   | 24.5        |                   |                                       | Chuvouca.            |
| Jaboatão.....                             | 50                              | "                               | 63.4                | -0.5                  | 23.0              | -2.2     |       |               | 3             | SE                                    | M. chuviscos.                        | 26.7   | 21.3        | 0.3               |                                       | Chuvouca.            |
| Escada.....                               | 416                             | "                               | 64.1                | -2.1                  | 22.0              | -3.0     |       |               | 1             | S                                     |                                      | 27.4   | 19.2        | 3.3               |                                       | C.                   |
| Pesqueira.....                            | 723                             | "                               | 64.4                | 0.1                   | 19.0              | -1.2     |       |               | 3             | SE                                    | N.                                   | 38.8   | 15.8        |                   | 7.3                                   | I. am. v. am. pm.    |
| Pão de Açúcar (Alagôas).....              | 49                              | "                               | 61.5                | 0.8                   | 23.2              | 0.6      |       |               | 3             | SE                                    | I.                                   | 30.4   | 20.0        |                   | Chuvouca pm.                          | N.                   |
| Aracaju (Sergipe).....                    | 4                               | "                               | 64.7                | -0.3                  | 25.1              | 0.8      |       |               | 5             | SE                                    | L.                                   | 27.0   | 23.3        | 4.8               |                                       |                      |
| Bahia:                                    |                                 |                                 |                     |                       |                   |          |       |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |                      |
| Ondina.....                               | 47                              | "                               | 63.9                | 0.2                   | 23.3              | 0.9      |       |               | 3             | SE                                    | M. c.                                | 25.0   | 20.5        | 9.9               | 8.0                                   | Ai. am. cam. pm.     |
| Cacitê.....                               | 900                             | "                               | 64.9                | 0.2                   | 18.8              | -0.1     |       |               | 3             | SE                                    |                                      | 26.3   | 15.8        | 0.4               | 8.8                                   | C. Chuvouca.         |
| Ilhéos.....                               | 3                               | "                               | 61.4                | -0.1                  | 21.0              | 1.5      |       |               | 3             | SE                                    | I.                                   | 29.0   | 18.2        | 22.2              |                                       | C. am. pm.           |
| Minas Geraes:                             |                                 |                                 |                     |                       |                   |          |       |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |                      |
| Januária.....                             | 439                             | "                               | 61.8                | -1.1                  | 21.0              | 0.0      |       |               | 1             | E                                     |                                      | 32.2   | 14.8        |                   |                                       | Ns. am. pm.          |
| S. Francisco.....                         | 450                             | "                               | 62.5                | -1.1                  | 24.0              | 0.0      |       |               | 0             | E                                     |                                      | 32.0   | 17.0        |                   |                                       | V. pm.               |
| Montes Claros.....                        | 658                             | "                               | 62.2                | -0.4                  | 22.4              | 0.0      |       |               | 1             | B.                                    |                                      | 30.4   | 11.0        |                   | 4.5                                   |                      |
| Pirapora.....                             | 472                             | "                               | 61.1                | -0.9                  | 23.8              | 0.6      |       |               | 0             | B. n.                                 |                                      | 31.8   | 7.3         |                   | 10.8                                  | V. am. pm. nsam. pm. |
| Theophilus Ottoni.....                    | 305                             | "                               | 63.0                | -0.2                  | 22.0              | 0.8      |       |               | 6             | I. n.                                 |                                      | 26.4   | 18.6        |                   | 4.5                                   | N.                   |
| S. João Evangelista.....                  | 680                             | "                               | 65.0                | -0.5                  | 19.0              | 0.4      |       |               | 40            | M.                                    |                                      | 25.5   | 8.0         |                   |                                       |                      |
| Araguari.....                             | 856                             | "                               |                     |                       |                   |          |       |               |               |                                       |                                      |        |             |                   |                                       |                      |
| Caravello.....                            | 615                             | "                               | 62.1                | -0.5                  | 21.0              | 1.8      |       |               | 3             | E                                     |                                      | 29.0   | 12.4        |                   |                                       |                      |

| Estações                | Observações realizadas de manhã |                                    |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               | Observações das 24 horas precedentes  |                   |        |                   |                                       |                |
|-------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|--------|-------------------|---------------------------------------|----------------|
|                         | Altitude (Ms.)                  | Hora de observação<br>(hora legal) | Pressão atmosférica |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo o phenomenos diversos | Temperatura do ar |        | Insolação (horas) | Estado do tempo e phenomenos diversos |                |
|                         |                                 |                                    | 700m/m +            | Diferença em 24 horas | Observação        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                       | Maxima            | Minima |                   | Até 1/2 noite                         | Após 1/2 noite |
|                         |                                 |                                    |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                   |                                       |                |
| Minas Geraes :          |                                 |                                    |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                   |                                       |                |
| Monte Alegre.....       | 621                             | "                                  | —                   | —                     | 24.5              | 0.7                   | NE       | 5     | 0             | —             | B. v.                                 | 31.3              | 14.4   | —                 | N. am.                                | N.             |
| Uberaba.....            | 760                             | "                                  | 64.5                | -0.4                  | 21.4              | 0.8                   | NE       | 6     | 0             | —             | V.                                    | 29.0              | 10.8   | —                 | N. am. pm.                            | O.             |
| Pitanguy.....           | 740                             | "                                  | 65.9                | 0.7                   | 19.0              | -0.6                  | SE       | 6     | 6             | —             | —                                     | 26.8              | 10.0   | —                 | —                                     | —              |
| Bello Horizonte.....    | 837                             | "                                  | —                   | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                 | —                                     | —              |
| Ouro Preto.....         | 1.150                           | "                                  | 67.0                | 1.3                   | 13.2              | -2.8                  | NE       | 3     | 10            | —             | Ns.                                   | 22.0              | 14.5   | 8.8               | N. am. pm.                            | —              |
| Oliveira.....           | 932                             | "                                  | 62.5                | -0.3                  | 16.3              | -1.9                  | NW       | 3     | 10            | —             | —                                     | 27.3              | 11.4   | —                 | —                                     | —              |
| S. João d'El-Rey.....   | 871                             | "                                  | 62.6                | -0.6                  | 17.9              | 0.2                   | C        | 0     | 10            | —             | —                                     | 27.4              | 8.7    | 7.4               | N. am. pm.                            | —              |
| Barbacena.....          | 1.090                           | "                                  | 63.9                | -1.1                  | 15.7              | 1.5                   | N        | 5     | 8             | —             | B.                                    | 23.4              | 8.8    | 8.0               | —                                     | O. n.          |
| Lavras.....             | 868                             | "                                  | 64.8                | -0.6                  | 17.4              | 0.8                   | E        | 2     | 5             | —             | O. n.                                 | 28.4              | 10.4   | 8.4               | —                                     | N.             |
| Muzambinho.....         | 1.046                           | "                                  | 64.6                | -0.4                  | 19.2              | 0.9                   | E        | 4     | 10            | —             | N.                                    | 26.9              | 10.9   | 8.5               | N. am. pm.                            | O. n.          |
| Palmyra.....            | 878                             | "                                  | 66.0                | -1.2                  | 15.2              | -1.2                  | NW       | 4     | 10            | —             | M. v.                                 | 24.2              | 10.0   | 7.3               | —                                     | O. n.          |
| Leopoldina.....         | 430                             | "                                  | —                   | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                 | —                                     | —              |
| Juiz de Fora.....       | 682                             | "                                  | 66.5                | -0.3                  | 17.6              | -0.6                  | N        | 2     | 8             | —             | N.                                    | 25.9              | 6.9    | 3.7               | —                                     | —              |
| Mar de Hespanha.....    | 430                             | "                                  | 66.8                | 1.1                   | 19.2              | 0.6                   | C        | 0     | 10            | —             | B.                                    | 25.6              | 12.2   | 2.2               | —                                     | —              |
| Caxambu.....            | 891                             | "                                  | 63.5                | -0.6                  | 16.8              | 0.6                   | C        | 0     | 0             | —             | B.                                    | 26.2              | 7.6    | 8.0               | —                                     | —              |
| Ouro fino.....          | 940                             | "                                  | 64.2                | 0.0                   | 19.9              | 0.9                   | SE       | 3     | 0             | —             | B.                                    | 26.3              | 10.0   | 8.9               | Ns. am. pm.                           | O. n.          |
| Passa-Quatro.....       | 937                             | "                                  | 65.4                | 0.9                   | 15.6              | 1.0                   | C        | 0     | 6             | —             | Ns. cs.                               | 27.1              | 8.9    | 6.9               | —                                     | —              |
| Goyaz :                 |                                 |                                    |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                   |                                       |                |
| Pyrenopolis.....        | 792                             | "                                  | 59.1                | 0.0                   | 26.8              | -0.3                  | —        | —     | 8             | —             | B. v.                                 | 36.0              | 17.0   | 8.0               | V. am.                                | V.             |
| Goyaz.....              | 820                             | "                                  | 61.2                | —                     | 21.8              | —                     | E        | 3     | 0             | —             | B. n.                                 | 28.8              | 16.9   | 9.9               | —                                     | —              |
| Catalão.....            | 877                             | "                                  | —                   | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                 | —                                     | —              |
| Matto Grosso :          |                                 |                                    |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                   |                                       |                |
| Cuyabá.....             | 235                             | "                                  | 64.2                | 0.8                   | 22.4              | 0.6                   | NW       | 1     | 8             | —             | I. n.                                 | 33.4              | 21.1   | —                 | V. am. mp. r. t.                      | On             |
| S. Luiz de Cáceres..... | 480                             | "                                  | 63.7                | 0.5                   | 22.3              | 1.6                   | NE       | 1     | —             | —             | B.                                    | 37.4              | 19.8   | —                 | Ns. am. pm.                           | —              |
| Corumbá.....            | 455                             | "                                  | —                   | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                 | —                                     | —              |
| Bella Vista.....        | 160                             | "                                  | 58.8                | 2.0                   | 18.2              | -1.8                  | C        | 0     | 10            | —             | I. nt.                                | —                 | 18.3   | —                 | —                                     | Nt. o.         |
| Capital Federal.....    | 61                              | "                                  | 61.3                | -1.0                  | 21.3              | 1.0                   | C        | 0     | 5             | chão          | B. nt.                                | 23.9              | 18.5   | 8.3               | —                                     | —              |
| Rio de Janeiro :        |                                 |                                    |                     |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                   |                                       |                |
| Campos.....             | 10                              | "                                  | 66.7                | -0.1                  | 23.4              | 1.0                   | NE       | 4     | 5             | —             | —                                     | 27.2              | 16.2   | 7.7               | Chu. am. ns.                          | —              |
| Carmo.....              | 314                             | "                                  | 64.2                | -0.5                  | 20.0              | 1.2                   | NE       | 2     | 10            | —             | I.                                    | 26.5              | 15.7   | —                 | —                                     | O.             |
| Nova Friburgo.....      | 842                             | "                                  | 67.9                | 0.8                   | 12.2              | -3.0                  | C        | 0     | 10            | —             | M. ns.                                | 21.8              | 9.3    | 1.7               | —                                     | —              |
| Macaré.....             | 4                               | "                                  | 68.0                | 3.3                   | 23.6              | 0.2                   | —        | 3     | 4             | tranq.        | —                                     | 25.8              | 20.9   | —                 | —                                     | —              |
| Therézopolis.....       | 910                             | "                                  | 63.9                | -1.9                  | 18.2              | 2.0                   | N        | 4     | 6             | —             | B.                                    | 20.6              | 9.6    | 8.1               | —                                     | —              |
| Vassouras.....          | 436                             | "                                  | 63.7                | -0.6                  | 19.7              | 1.5                   | NE       | 3     | 10            | —             | I.                                    | 24.6              | 13.2   | 4.0               | Ns. pm.                               | —              |
| Rezende.....            | 399                             | "                                  | 64.9                | -0.4                  | 17.0              | -0.6                  | C        | 0     | 0             | —             | B. ns.                                | 27.8              | 14.4   | 7.6               | Ns. am. pm.                           | On             |
| Pinheiro.....           | 402                             | "                                  | 61.8                | -1.1                  | 21.2              | 2.6                   | E        | 2     | 10            | —             | N.                                    | 28.2              | 14.5   | 6.5               | —                                     | O.             |
| Petropolis.....         | 613                             | "                                  | 64.7                | 1.4                   | 18.3              | 0.8                   | E        | 5     | 3             | —             | B.                                    | 22.2              | 11.7   | 9.8               | Ns. am pm.                            | O. n.          |
| Mendes.....             | 434                             | "                                  | 64.6                | 0.5                   | 20.2              | 0.2                   | N        | 4     | 0             | —             | B.                                    | 23.4              | 14.0   | 8.3               | —                                     | N.             |
| Tingüá.....             | 425                             | "                                  | 64.8                | -0.3                  | 19.0              | -1.0                  | C        | 0     | 10            | —             | Ns.                                   | 28.0              | 16.0   | —                 | Ns. am. pm.                           | —              |
| S. Pedro.....           | 179                             | "                                  | 64.8                | -0.5                  | 23.4              | 0.4                   | SE       | 4     | 5             | —             | I. n.                                 | 28.2              | 15.8   | —                 | Ns. am. pm.                           | —              |
| Rio do Ouro.....        | 428                             | "                                  | 64.2                | -1.3                  | 21.2              | 0.8                   | C        | 0     | 0             | —             | B. us.                                | 28.8              | 15.2   | —                 | —                                     | N.             |
| Angra dos Reis.....     | 301                             | "                                  | 63.2                | -1.0                  | 21.0              | 0.2                   | S        | 2     | 9             | chão          | Ns.                                   | 28.2              | 17.6   | —                 | Ns. am. pm.                           | O.             |

| Observações realizadas de manhã   |                                 |                     |                        |                   |          |       |               |               |                                       | Observações das 24 horas |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------|----------|-------|---------------|---------------|---------------------------------------|--------------------------|--------|-----------|-------------------|---------------------------------------|---------------------|--------------|--|
| Altitude (Mts.)                   | Hora de observação (hora legal) | Pressão atmosférica |                        | Temperatura do ar | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar        |        | Chuva m/m | Insolação (horas) | Estado do tempo e phenomenos diversos |                     |              |  |
|                                   |                                 | 700mm +             | Diferença com 24 horas |                   | Direcção | Força |               |               |                                       | Máxima                   | Mínima |           |                   | Até 1/2 noite                         | Após 1/2 noite      |              |  |
|                                   |                                 |                     |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| Estações                          |                                 |                     |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| S. Paulo:                         |                                 |                     |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| Francos.....                      | 1.002                           | "                   | 63.9                   | -0.3              | 20.4     | 2.0   | E             | 1             | 4                                     | B.                       | 31.0   | 12.3      | —                 | —                                     | B.                  | O.           |  |
| Ribeirão Preto.....               | 550                             | "                   | 61.7                   | 0.4               | 20.8     | -0.6  | SE            | 1             | 1                                     | B.                       | 23.8   | 11.8      | —                 | —                                     | B.                  | O.           |  |
| S. Carlos do Pinhal.....          | 812                             | "                   | 63.4                   | -0.4              | 22.4     | 2.4   | W             | 1             | 0                                     | B.                       | 20.5   | 14.5      | —                 | —                                     | B.                  | O.           |  |
| S. Paulo dos Agudos.....          | 602                             | "                   | 65.3                   | -2.1              | 19.8     | 1.6   | C             | 0             | 10                                    | B.                       | 20.4   | 12.8      | —                 | —                                     |                     |              |  |
| Rio Claro.....                    | 620                             | "                   |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| Piquete (Fabrica de Polvora)..... | 662                             | "                   |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| Piracicaba.....                   | 550                             | "                   |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| Campinas.....                     | 663                             | "                   |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| Taubaté.....                      | 583                             | "                   | 64.9                   | -0.5              | 19.6     | 1.0   | NE            | 1             | 8                                     | B. nt.                   | 28.3   | 14.2      | —                 | —                                     | B.                  |              |  |
| Tatui.....                        | 535                             | "                   | 62.2                   | 0.0               | 18.8     | 1.4   | C             | 0             | 8                                     | —                        | 22.8   | 13.0      | —                 | 7.0                                   | Nublado.            | N.           |  |
| S. Paulo.....                     | 820                             | "                   | 64.3                   | -0.2              | 15.0     | 0.4   | NE            | 2             | 0                                     | B.                       | 27.5   | 13.6      | —                 | —                                     |                     |              |  |
| Santos.....                       | 310                             | "                   | 63.6                   | -0.7              | 22.4     | 1.1   | NW            | 3             | 8                                     | B.                       | 23.0   | 15.8      | —                 | —                                     | I.                  |              |  |
| Faxina.....                       | 630                             | "                   | 64.8                   | —                 | 15.1     | -0.1  | SE            | 1             | 0                                     | B.                       | 23.5   | 8.9       | —                 | —                                     |                     |              |  |
| Iguapó.....                       | 10                              | "                   | 62.0                   | -0.8              | 15.0     | -3.6  | C             | 0             | 10                                    | I.                       | 23.8   | 16.6      | —                 | —                                     | B.                  | O.           |  |
| Paraná:                           |                                 |                     |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| Guarapuava.....                   | 1.116                           | "                   | 64.0                   | -1.2              | 19.0     | 2.5   | E             | 1             | 4                                     | —                        | 22.8   | 11.9      | —                 | 7.5                                   | N. pm.              |              |  |
| Curitiba.....                     | 908                             | "                   | 64.4                   | -1.3              | 15.3     | 3.0   | S             | 1             | 10                                    | N.                       | 26.4   | 9.2       | —                 | —                                     |                     |              |  |
| Paranaguá.....                    | 43                              | "                   | 66.8                   | -0.5              | 20.5     | 2.1   | S             | 1             | 10                                    | I.                       | 23.5   | 11.0      | —                 | —                                     |                     |              |  |
| Santa Catharina:                  |                                 |                     |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| Blumenau.....                     | 24                              | "                   | 61.8                   | -1.4              | 19.9     | 1.9   | C             | 0             | 10                                    | I. chuviscos.            | 23.6   | 16.0      | 0.3               | —                                     | Chuviscou am. pm.   | N.           |  |
| Brusque.....                      | 26                              | "                   | 63.2                   | -2.5              | 19.2     | 2.2   | SW            | 1             | 10                                    | I. chuviscos.            | 23.4   | 18.0      | 0.3               | —                                     | I. am. pm.          | Chuviscos.   |  |
| Camboriú.....                     | 5                               | "                   | 66.3                   | -1.0              | 19.4     | 0.0   | C             | 0             | 10                                    | M. c. v.                 | 23.4   | 17.8      | —                 | —                                     |                     |              |  |
| Florianópolis.....                | 3                               | "                   | 64.4                   | -1.2              | 20.5     | 1.7   | N             | 3             | 10                                    | I. n.                    | 22.8   | 17.4      | —                 | 0.0                                   | I. am. pm.          |              |  |
| Lages.....                        | 975                             | "                   | —                      | —                 | 12.4     | 0.0   | NE            | 1             | 10                                    | I.                       | 19.0   | 6.4       | —                 | —                                     |                     |              |  |
| Rio Grande do Sul:                |                                 |                     |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| S. Luiz de Gonzaga.....           | 265                             | "                   | 58.4                   | —                 | 17.8     | —     | N             | 1             | 10                                    | M. t.                    | 23.5   | 17.5      | 7.0               | —                                     | I. am. pm. t.       | C.           |  |
| Cruz Alta.....                    | 473                             | "                   | 59.8                   | —                 | 19.1     | —     | N             | 4             | 10                                    | —                        | 23.7   | 15.6      | 1.2               | —                                     |                     |              |  |
| Guaporé.....                      | 460                             | "                   |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| Itaquí.....                       | 72                              | "                   |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| Caxias.....                       | 700                             | "                   |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| S. Francisco de Paula.....        | 902                             | "                   |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| Torres.....                       | 10                              | "                   |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| Santa Maria.....                  | 142                             | "                   | 59.2                   | 0.4               | 21.4     | 1.7   | SW            | 3             | 10                                    | I.                       | 21.0   | 13.6      | —                 | —                                     | I. am. pm.          | Chuviscou t. |  |
| S. J. Montenegro.....             | 25                              | "                   |                        |                   |          |       | C             | 0             | 8                                     |                          | 26.1   | 13.4      | 1.8               | —                                     |                     |              |  |
| Uruguaiana.....                   | 37                              | "                   |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| Taquary.....                      | 46                              | "                   |                        |                   |          |       |               |               |                                       |                          |        |           |                   |                                       |                     |              |  |
| Ferreto Alegre.....               | 26                              | "                   | 61.4                   | -0.6              | 19.2     | 0.9   | E             | 2             | 5                                     | N.                       | 22.6   | 14.0      | 0.9               | 0.5                                   | Chuviscou t. r. pm. | C. o.        |  |
| Cachoeira.....                    | 65                              | "                   | 59.6                   | -1.1              | 19.8     | 2.8   | NE            | 1             | 0                                     | B.                       | 18.8   | 11.5      | —                 | —                                     | I. am. pm.          | C.           |  |
| S. Gabriel.....                   | 420                             | "                   | 58.5                   | -1.5              | 19.3     | 2.6   | SE            | 1             | 10                                    |                          | 20.0   | 16.1      | 5.7               | —                                     | C. r. am. pm.       |              |  |



4.789.336 saccos. Preço por 10 kilos, para o tipo 6 \$4500, mercado calmo.  
 Pelotas — Entraram 49.500 kilos. Preço por arroba 10\$500 e 11\$500.  
 Fortaleza — Entraram 111 saccos. Preços por 60 kilos: de Baturité 42\$ e 44\$500.  
 Campos — Preços para o tipo 7, 6\$ e 6\$500.  
 Assu — Preço por 60 kilos 42\$500.  
 Bello Horizonte — (Café em grão) Entraram 17.220 kilos. Sahiram 6.750. Preços por kilo 380 e 400 réis.  
 Recife — Preços por arroba 7\$500 e 7\$800.  
 Curitiba — (Café Paraná) Preço por arroba 9\$500.

**Borracha**

Manaus — (20 de agosto a 4 de setembro). Entraram 360 toneladas. Stock 98 toneladas. Preços: fina 4\$ e 5\$100; sernamby 2\$600; caucho sem vendas; sernamby caucho 2\$800 e 3\$. Diferença na presente safra 780 toneladas. Mercado estavel.

Pará — Entraram 373 toneladas. Caucho 24 toneladas. Preços: sertão fina 4\$; sernamby 2\$800; caucho em bola, 2\$900; ilhas-finas 3\$ e 3\$200; sernamby 1\$350 e 1\$750; Cametá e Tocantins 1\$750; tapajós 2\$800. Stock 1.020 toneladas, inclusive 564 em primeiras mãos. Mercado activo.

Assu — Preço, por 50 kilos, de manigoba 15\$.

**Algodão**

Maceió — Entraram 395 saccos. Stock 8.538. Preço por arroba: primeira 14\$500; mediana 3\$700; segunda 13\$. Mercado pouco movimentado, esperando alta.

Parahyba — Stock 3.117 saccos. Preço por arroba 13\$000; Mercado firme.

Assu — Preço por arroba 14\$500.

Bello Horizonte — Entraram 23.710 kilos. Preços: 1\$ e 1\$100.

Entraram 3.061 saccos. Stock 15.000. Preço por arroba 15\$; mediana 14\$ de segunda sorte 13\$. Mercado em boa posição.

**Assucar**

Pelotas — Entraram 60.000. Preços por arroba: usina, 8\$300; chrystal, 7\$800

Bahia — Stock 25.000 saccos. Preço por kilo 3\$80.

Maceió — Entraram 114 saccos. Stock 121.025. Preços por arroba: branco 4\$500; somenos, 3\$500; mascavo, 2\$900; mascavinho, 2\$900; bruto, 2\$700 e 2\$800; rotame, 2\$; chrystal branco, 4\$600; branco segunda, 3\$900, usina primeira, 5\$300; segunda, 5\$. Mercado desanimado.

Parahyba — Stock (chrystal) 398 saccos; bruto 15.717. Preço por arroba: chrystal, 9\$500; bruto 4\$000.

Campos — Preço por 60 kilos 24\$000.

Assu — Preços: usina, por 75 kilos 42\$; mascavo 32\$000.

Bello Horizonte — (Assucar bruto). Entraram 21.050 kilos. Preço por kilo 3\$50. Entraram 1.303 kilos de assucar refinado. Sahiram 9.612. Preço por kilo 5\$50 e 6\$00.

Recife — Entraram 1.634 saccos. Stock 6.000 saccos. Preços por arroba: branco 5\$ e 5\$700 somenos 3\$900 e 4\$100. Mercado frouxo.

Corumbá — Entraram 12.000 kilos. Stock 73.000. Preços: 9\$00 e 1\$000. Mercado activo.

Curitiba — Preços: Mascavo 22.000 cada sacco; mascavinho, 24\$; crystal, 31\$000.

**Cacáo**

Pará — Entraram 52 toneladas. Preço por kilo, 1\$020 e 1\$080. Mercado firme.

Bahia — Stock, 60.000 fardos. Preço por arroba, 12\$500 e 16\$000.

**Fumo**

Bahia — Stock, 80.000 fardos. Preços por arroba, 7\$500 e 8\$000.

Bello Horizonte — Entraram (em corda) 930 kilos. Sahiram, 2.600. Preços, 1\$500 e 3\$000.

**Aguardente**

Maceió — Entraram 82 pipas. Stock, 276 pipas. Preço, 60\$000.

Campos — Preços por pipa, 50\$ e 55\$000.

Bello Horizonte — Entraram 18.520 litros.

Sahiram 5.760. Preço, 3\$50

Recife — Não tem actualmente cotação.

Curitiba — Preço por 500 kilos, 160\$000.

**Alcool**

Maceió — Entraram 20 toneis. Stock, 75 toneis. Preço por 480 litros, 43\$5000.

Entraram 319 toneis. stock pequeno. Preço por canada: 1\$200 e 1\$500 calmo.

**Couros**

Couros de boi. Entraram 1.400 kilos: 9\$00 e 1\$200. Mercado firme.

Pelotas — Preço por kilo 1\$550.

Parahyba — Stock 546. Preços por kilo: espichado 1\$600; salgado 1\$350.

Assu — Preços: salgado 1\$200. espichado 1\$500.

Bello Horizonte — Entraram (saccos) 3.843 kilos. Sahiram 11.960. Preços 1\$100 e 1\$300.

Recife — Preços: espichado 1\$600 e 1\$700; salgado 1\$300 e 1\$350; verde 5\$30 e 5\$000.

Corumbá — Couros (vacuum) stock 14.700 kilos. Preços: 1\$300 e 1\$350.

**Peltes**

Fortaleza — Entraram 10.331 pelles de cabra. Sahiram 42.200 kilos; preços por kilo: de primeira 1\$300 e 1\$400; refugos 5\$600.

Entraram 8.302 pelles de carneiro, Sahiram 38.788 kilos. Preço por kilo: de primeira 9\$00; refugo 5\$100; de cabrito 3\$00.

Parahyba — Stock 31.836 pelles. Preços por unidade: de cabra 1\$800; de carneiro 1\$300.

Assu — Preços de cabra 1\$600; de ovelha 1\$000.

**Arroz**

Pelotas — Preço por 60 kilos 38\$000.

Fortaleza — Entraram 243 saccos. Sahiram 177. Stock 4.019. Preços por 60 kilos: 32\$ e 34\$000.

Maceió — Não ha.

Campos — Preço por 60 kilos 34\$000.

Assu — Preço por 70 kilos 36\$000.

Bello Horizonte — Entraram 23.362 kilos (pilado). Sahiram 6.200 kilos. Preços por kilo: 04\$0 e 6\$00.

Porto Alegre — Entraram 3.699 saccos. Stock 14.000 (com casca) e 8.200 (sem casca). Preço por 60 kilos: 24\$ e 34\$000.

Corumbá — Entraram 6.200 kilos. Stock 10.200. Preço: 9\$00. Mercado activo.

Curitiba — Preço por 60 kilos: (arroz creoulo) 35\$000.

**Frijão**

Pelotas — Entraram 63.600 kilos. Preço por 60 kilos 20\$000.

Maceió — Não ha.

Assu — Preço por litro 3\$00.

Bello Horizonte — Entraram 24.651 litros. Sahiram 5.560. Preço 2\$40.

Porto Alegre — Entraram 2.205 saccos, stock 7.200; preços por 60 kilos 17\$ e 18\$.

Recife — Preços: do Estado, genero novo 20\$ e 21\$; do sul, novo 17\$ e 17\$500; barrado, 15\$ e 16\$; preto, do sul e do Estado 21\$ e 22\$ por sacco de 60 kilos.

Corumbá — Entraram 12.000 litros, stock 25.250; preços 1\$50 e 3\$90. Mercado activo.

Curitiba — Preço por 120 litros 34\$.

**Milho**

Pelotas — Preço por 60 kilos 8\$500.

Fortaleza — Entraram 121 saccos. Sahiram 336. Stock, 2.210. Preços por 60 kilos: 11\$ e 12\$500.

Maceió — Não ha.

Campos — Preço por 62 kilos 6\$500.

Assu — Preço por litro 280 réis.

Bello Horizonte — Entraram 23.363 litros.

Sahiram 7.200. Preço 100 réis.

Recife — Preço por 60 kilos, 9\$200 e 9\$500.

Corumbá — Entraram 15.000 litros. Stock 27.000. Preços: 200 e 280 réis. Mercado activo.

Curitiba — Preço por 120 litros 12\$000.

**Farinha de mandioca**

Fortaleza — Entraram 11.908 saccos. Sahiram 8.504. Stock 5.312. Preços por 60 kilos 21\$900.

Porto Alegre — Entraram 20.350 saccos. Stock 38.000. Preços por 50 kilos: 8\$ e 8\$300.

Recife — Preços: genero do sul 22\$ e 23\$ por sacco de 50 kilos; do Estado (100 kilos) 21\$ e 30\$000.

Corumbá — Stock 15.603 litros. Preços: 22\$ e 32\$0. Mercado activo.

Curitiba — Preço por 45 kilos 9\$000.

Bello Horizonte — Entraram 19.500 litros. Sahiram 3.561. Preço 5\$100.

**Polvilho**

Bello Horizonte — Entraram 3.700 litros. Sahiram 3.950. Preço 8\$20.

**Datatas**

Bello Horizonte — Entraram 12.350 kilos. Sahiram 1.935. Preços: 3\$80 e 5\$100.

Curitiba — Preço por 40 litros 9\$000.

**Banha**

Fortaleza — Entraram 60 caixas. Preço por caixa: mineira 72\$; do Rio Grande 77\$000.

Bello Horizonte — Entraram 6.816 kilos. Preço 18\$00.

Porto Alegre — Entraram 1.865 caixas e 5.094 latas. Stock 12.500 caixas. Preço 9\$00.

Corumbá — Stock 28.000 kilos. Preço 15\$00. Mercado activo.

**Toucinho**

Bello Horizonte — Entraram 21.564 kilos. Sahiram 11.300. Preços: 900 réis e 1\$000.

Curitiba — Preço por arroba, 9\$000.

**Cera de carnauba**

Assu — Preços: de 1ª 18\$ e de 2ª 15\$000.

**Xarque**

Pelotas — Preços por arroba 16\$300.

Curitiba — Preço por kilo 1\$000.

**Manteiga**

Bello Horizonte — Entraram 1.621 kilos. Preços: 23\$100 e 3\$300.

**Daga de mamona**

Maceió — Preço por arroba 1\$500.

Recife — Preço por 15 kilos 3\$000.

**Sabão**

Bello Horizonte — Entraram 120 kilos. Sahiram 14.732. Preços: 500 e 600 réis.

**Queijos**

Bello Horizonte — Entraram 231 duzias. Preço por duzia 7\$800 e 9\$000.

**Cebolas**

Curitiba — Preço por arroba: 14\$900.

**Vinho**

Porto Alegre — Entraram 750 barris Stock 3.800 quintos. Preços por barril de quintos: 25\$ e 28\$000.

**Phosphoros**

Curitiba — Preço por lata 50\$000.

**Madeiras**

Curitiba — Preços: Pranchões de pinho: de primeira, duzia 38\$, de segunda, 28\$, de boado de primeira, 18\$000; de segunda, 14\$500.

O director, Affonso Costa.

## ESTATISTICA COMMERCIAL

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL  
(MINISTERIO DA FAZENDA)

Movimento dos bancos nacionaes e estrangeiros, que funcioenam na praça do Rio de Janeiro, em 31 de agosto do corrente anno, comparado com igual data do anno passado

Valor em contos do réis

| Activo                                                  | Capital a realizar |        | Letras descontadas |        | Empréstimos em conta corrente |         | Letras a receber |        | Valores caucionados |         | Valores depositados |         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------|--------------------|--------|-------------------------------|---------|------------------|--------|---------------------|---------|---------------------|---------|
|                                                         | 1915               | 1914   | 1915               | 1914   | 1915                          | 1914    | 1915             | 1914   | 1915                | 1914    | 1915                | 1914    |
| Bancos                                                  |                    |        |                    |        |                               |         |                  |        |                     |         |                     |         |
| London Bank.....                                        | 41.411             | 41.411 | 4.408              | 4.933  | 7.816                         | 8.369   | 43.423           | 46.445 | 40.296              | 47.010  | 411.480             | 88.969  |
| River Plate Bank.....                                   | —                  | —      | 887                | 4.616  | 4.347                         | 6.455   | 43.619           | 45.077 | 8.782               | 9.028   | 76.180              | 73.423  |
| British Bank.....                                       | 8.889              | 8.889  | 4.586              | 7.234  | 20.416                        | 25.381  | 41.370           | 46.430 | 62.463              | 63.426  | —                   | —       |
| Brasilianische Bank.....                                | —                  | —      | 5.781              | 7.696  | 43.203                        | 46.448  | 43.062           | 49.404 | 44.839              | 47.359  | 32.459              | 32.786  |
| Banco Allemão Transatlantico...                         | —                  | —      | 4.485              | 3.216  | 5.491                         | 8.387   | 21.254           | 43.355 | —                   | —       | 10.430              | 45.879  |
| Banco Germanico.....                                    | —                  | —      | 4.809              | 2.826  | 6.620                         | 8.214   | 6.541            | 9.301  | —                   | —       | 5.936               | 4.666   |
| Espanol del Rio de la Plata....                         | —                  | —      | 2.472              | 2.054  | 6.859                         | 8.087   | 2.879            | —      | 9.923               | —       | 941                 | —       |
| Banco Nacional Ultramarino....                          | —                  | —      | 6.061              | —      | 5.397                         | —       | 5.693            | —      | —                   | —       | 47.244              | —       |
| The N. City Bank of New York.                           | —                  | —      | 566                | —      | 4.481                         | —       | 3.652            | —      | —                   | —       | 20.012              | —       |
| Banco do Brazil.....                                    | 25.000             | 25.000 | 22.431             | 38.444 | 33.343                        | 36.203  | 3.815            | 4.506  | 71.373              | 59.513  | 57.588              | 61.517  |
| Banco do Commercio.....                                 | —                  | —      | 3.700              | 2.213  | 4.821                         | 2.401   | 4.275            | 746    | 7.083               | 6.810   | 66.442              | 62.196  |
| Lavoura e do Commercio.....                             | —                  | —      | 4.423              | 2.030  | 6.314                         | 7.418   | 38               | 38     | 2.155               | 2.090   | 9.223               | 8.444   |
| Credito Rural.....                                      | —                  | —      | 4                  | —      | 85                            | 59      | 44               | 60     | —                   | —       | 40                  | 40      |
| Commercial.....                                         | 716                | 716    | 8.508              | 40.379 | 4.894                         | 3.374   | 4.326            | 223    | 22.739              | 21.341  | 55.939              | 55.939  |
| Mercantil do Rio de Janeiro....                         | 47                 | 47     | 9.533              | 7.406  | 6.214                         | 4.699   | 2.072            | 4.097  | 46.381              | 42.665  | 26.060              | 47.353  |
| Provincia do R. G. do Sul (Ficticia nesta Capital)..... | —                  | —      | 4.465              | 3.630  | 5.444                         | 6.230   | 936              | 779    | 9.036               | 10.203  | —                   | —       |
| Total dos bancos estrangeiros.                          | 20.000             | 20.000 | 24.155             | 26.594 | 76.063                        | 81.211  | 91.195           | 89.391 | 112.027             | 106.820 | 1304.405            | 215.725 |
| Total dos bancos nacionaes...                           | 25.733             | 25.733 | 50.093             | 63.802 | 58.115                        | 60.084  | 9.476            | 7.449  | 128.757             | 115.822 | 215.291             | 205.500 |
| Total geral.....                                        | 45.733             | 45.733 | 74.238             | 90.396 | 134.178                       | 141.295 | 100.671          | 96.840 | 240.784             | 222.642 | 519.696             | 421.225 |

| Valor em contos de réis                                      |                        |         |                                             |        |            |       |                   |        |          |        |                 |           |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|---------|---------------------------------------------|--------|------------|-------|-------------------|--------|----------|--------|-----------------|-----------|
| Ativo                                                        | Caixa matriz e filiaes |         | Títulos e fundos perten-<br>centes ao banco |        | Hypotheças |       | Dinheiro em caixa |        | Diversos |        | Total do activo |           |
|                                                              | 1915                   | 1914    | 1915                                        | 1914   | 1915       | 1914  | 1915              | 1914   | 1915     | 1914   | 1915            | 1914      |
| Bancos                                                       |                        |         |                                             |        |            |       |                   |        |          |        |                 |           |
| London Bank.....                                             | 11.691                 | 11 580  | —                                           | —      | —          | —     | 16.837            | 12.230 | 1.255    | 1.210  | 193.749         | 168.855   |
| River Plate Bank.....                                        | 11.159                 | 4.477   | —                                           | —      | —          | —     | 8.839             | 7.060  | 1.895    | 908    | 125.708         | 118.046   |
| British Bank.....                                            | 8.901                  | 8.059   | —                                           | —      | —          | —     | 13.021            | 10.745 | 4.002    | 839    | 133.653         | 140.609   |
| Brasilianische Bank.....                                     | 22.170                 | 18.951  | —                                           | —      | —          | —     | 8.266             | 4.209  | —        | —      | 109.800         | 116.514   |
| Allemao Transatlantico.....                                  | 12.968                 | 8.407   | —                                           | —      | —          | —     | 4.547             | 4.229  | 529      | 480    | 55.807          | 53.953    |
| Banco Germanico.....                                         | 1.287                  | 1.514   | —                                           | —      | —          | —     | 3.259             | 1.422  | 1.556    | 664    | 27.028          | 28.607    |
| Espanol del Rio de la Plata.....                             | 2.961                  | 2.332   | —                                           | —      | —          | —     | 2.419             | 2.830  | 2.821    | 4.728  | 32.983          | 20.031    |
| Nacional Ultramarino.....                                    | 15.379                 | —       | —                                           | —      | —          | —     | 4.635             | —      | 25.577   | —      | 109.986         | —         |
| The National City Bank of New<br>York.....                   | 8.622                  | —       | —                                           | —      | —          | —     | 3.291             | —      | 1.491    | —      | 42.115          | —         |
| Banco do Brazil.....                                         | 70.475                 | 127.455 | 18.862                                      | 18.295 | —          | —     | 25.641            | 21.512 | 12.830   | 13.594 | 311.378         | 409.039   |
| Banco do Commercio.....                                      | 779                    | 515     | 3.956                                       | 3.954  | 1.229      | 1.314 | 2.130             | 1.581  | 3.435    | 3.695  | 91.820          | 85.425    |
| Lavoura e do Commercio.....                                  | —                      | —       | 2.830                                       | 2.395  | 462        | 390   | 1.391             | 890    | 673      | 211    | 21.499          | 23.606    |
| Credito Rural.....                                           | —                      | —       | 1.964                                       | 1.953  | 80         | 25    | 6                 | 28     | 29       | 29     | 2.219           | 2.191     |
| Banco Commercial.....                                        | —                      | —       | 7.761                                       | 7.229  | —          | —     | 3.807             | 2.409  | 4.038    | 5.091  | 109.748         | 109.712   |
| Mercantil do Rio de Janeiro.....                             | 4.521                  | 718     | —                                           | —      | —          | —     | 11.418            | 6.812  | 4.115    | 2.430  | 77.312          | 52.927    |
| Provincia do Rio Grande do Sul<br>(attal nesta Capital)..... | 152                    | 436     | —                                           | —      | —          | —     | 2.025             | 1.527  | 501      | 830    | 22.562          | 23.335    |
| Total dos bancos estrangeiros.                               | 98.141                 | 55.320  | —                                           | —      | —          | —     | 65.117            | 42.725 | 39.726   | 8.829  | 830.829         | 646.615   |
| Total dos bancos nacionaes....                               | 72.927                 | 128.821 | 35.373                                      | 33.826 | 1.771      | 1.729 | 46.418            | 37.789 | 25.624   | 25.880 | 669.568         | 706.238   |
| Total geral.....                                             | 171.068                | 184.141 | 35.373                                      | 33.826 | 1.771      | 1.729 | 111.535           | 80.514 | 65.350   | 31.709 | 1.500.397       | 1.352.853 |

Directoria do Estatistica Commercial, 11 de setembro de 1915.—Joaquim Dutra da Fonseca, director.—Oscar Loyr, chefe do secção interno.

## Directoria de Estatística Commercial

(MINISTERIO DA FAZENDA)  
Movimento dos bancos nacionaes e estrangeiros, que funcionam na praça do Rio de Janeiro, em 31 de agosto do corrente anno, comparado com igual data do anno passado

Valor em contos de réis

| Passivo                                                       | Capital |         | Fundo de reserva |       | Depositos á vista |         | Depositos a prazo |        | Valores depositados |         | Caixa matriz e filiaes |         | Valores hypothecarios |       | Diversos |        | Total do passivo |           |
|---------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------|-------|-------------------|---------|-------------------|--------|---------------------|---------|------------------------|---------|-----------------------|-------|----------|--------|------------------|-----------|
|                                                               | 1915    | 1914    | 1915             | 1914  | 1915              | 1914    | 1915              | 1914   | 1915                | 1914    | 1915                   | 1914    | 1915                  | 1914  | 1915     | 1914   | 1915             | 1914      |
| <b>Bancos</b>                                                 |         |         |                  |       |                   |         |                   |        |                     |         |                        |         |                       |       |          |        |                  |           |
| London Bank.....                                              | 22.222  | 22.222  | —                | —     | 15.020            | 10.839  | 7.490             | 7.614  | 127.776             | 105.985 | 6.512                  | 3.868   | —                     | —     | 14.699   | 18.327 | 193.749          | 168.855   |
| River Plate Bank.....                                         | 4.500   | 4.500   | —                | —     | 13.954            | 8.965   | 4.331             | 2.064  | 84.962              | 82.453  | 8.379                  | 6.989   | —                     | —     | 15.582   | 16.075 | 125.708          | 118.046   |
| British Bank.....                                             | 17.778  | 17.778  | —                | —     | 13.738            | 10.216  | 17.562            | 19.498 | 73.981              | 80.511  | 2.725                  | 10.150  | —                     | —     | 7.809    | 2.456  | 133.653          | 140.609   |
| Brasilianische Bank.....                                      | 15.000  | 15.000  | —                | —     | 9.898             | 7.650   | 5.510             | 8.009  | 60.379              | 69.210  | 10.721                 | 9.513   | —                     | —     | 8.292    | 7.072  | 109.800          | 110.514   |
| Banco Allemão Transatlan-<br>tico.....                        | 3.000   | 3.000   | —                | —     | 5.333             | 5.773   | 5.979             | 2.977  | 31.384              | 32.466  | 8.781                  | 8.768   | —                     | —     | 1.330    | 969    | 55.807           | 53.953    |
| Banco Germanico.....                                          | 2.205   | 2.205   | —                | —     | 4.282             | 4.836   | 6.541             | 9.301  | 5.956               | 4.666   | 6.879                  | 9.844   | —                     | —     | 4.165    | 755    | 27.028           | 28.607    |
| Esanol del Rio de la Plata.                                   | 4.600   | 4.600   | —                | —     | —                 | —       | 5.263             | 4.889  | 13.708              | —       | 10.995                 | 9.923   | —                     | —     | 1.417    | 3.619  | 32.983           | 20.031    |
| Banco Nacional Ultramarino                                    | 4.500   | —       | —                | —     | 14.882            | —       | 34                | —      | 47.213              | —       | 16.331                 | —       | —                     | —     | 29.996   | —      | 109.986          | —         |
| The National City Bank of<br>New York.....                    | 3.082   | —       | —                | —     | 7.379             | —       | —                 | —      | 23.564              | —       | 5.298                  | —       | —                     | —     | 2.692    | —      | 42.115           | —         |
| Banco do Brazil.....                                          | 70.000  | 70.000  | 4.687            | 4.291 | 68.303            | 111.638 | 5.186             | 6.936  | 128.962             | 121.031 | 17.030                 | 79.976  | —                     | —     | 47.210   | 15.167 | 341.378          | 409.039   |
| Banco do Commercio.....                                       | 7.000   | 7.000   | 450              | 420   | 4.511             | 2.416   | 875               | 970    | 72.809              | 68.481  | 805                    | 745     | 1.006                 | 1.006 | 4.664    | 4.687  | 91.820           | 85.425    |
| Da Lavoura e do Commercio                                     | 5.530   | 5.721   | 331              | 310   | 667               | 2.219   | 5                 | 29     | 15.169              | 14.705  | —                      | —       | —                     | —     | 2.797    | 622    | 24.499           | 23.606    |
| Credito Rural.....                                            | 4.412   | 4.442   | 496              | 492   | 136               | 91      | —                 | —      | 40                  | 40      | —                      | —       | —                     | —     | 405      | 429    | 2.219            | 2.194     |
| Commercial.....                                               | 10.000  | 10.000  | 2.500            | 2.500 | 10.001            | 7.081   | 80                | 52     | 78.698              | 80.292  | —                      | —       | —                     | —     | 7.869    | 9.787  | 109.718          | 109.712   |
| Mercantil do Rio de Janeiro.                                  | 5.000   | 5.000   | 290              | 237   | 16.216            | 7.275   | 9.395             | 8.037  | 46.029              | 31.817  | —                      | —       | —                     | —     | 412      | 511    | 77.342           | 52.927    |
| Banco da Prov. do R. Grande<br>do Sul (filial nesta Capital). | —       | —       | —                | —     | 8.180             | 6.613   | —                 | —      | 11.961              | 13.078  | 1.928                  | 3.386   | —                     | —     | 193      | 258    | 22.562           | 23.335    |
| Total dos bancos estrangeiros:                                | 67.887  | 63.805  | —                | —     | 84.486            | 45.979  | 49.710            | 54.352 | 469.059             | 375.321 | 76.651                 | 59.085  | —                     | —     | 83.012   | 49.273 | 830.829          | 646.615   |
| Total dos bancos nacionaes..                                  | 98.972  | 99.163  | 8.154            | 7.650 | 108.914           | 137.333 | 15.548            | 16.044 | 353.668             | 329.441 | 19.763                 | 84.107  | 1.006                 | 1.006 | 63.550   | 31.491 | 669.568          | 706.288   |
| Total geral.....                                              | 166.859 | 162.968 | 8.154            | 7.650 | 193.400           | 183.612 | 65.258            | 70.396 | 822.721             | 701.765 | 96.414                 | 143.192 | 1.006                 | 1.006 | 146.562  | 80.764 | 1.500.397        | 1.352.833 |

Directoria de Estatística Commercial, 11 de setembro de 1915. — Joaquim Dutra da Fonseca, director. — Oscar Loup, chefe de seção interino.

## RENDAS PUBLICAS

### Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 13. 1.212:572\$300  
Renda arrecadada no dia 14. 187:604\$518

1.430:176\$917  
Em igual periodo do 1914... 1:026:817\$410

### Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 14:  
Em ouro..... 52:812\$520  
Em papel..... 100:655\$930

Total..... 153:467\$550

Renda arrecadada de 1 a 14 2.146:945\$692  
Em igual periodo do 1914... 1.578:799\$223

Diferença a maior em 1915. 568:146\$469

## MARGAS REGISTRADAS

### N. 4.327

Anseo Company, estabelecida em Birmingham, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na representação de uma pyramide. Em uma das faces da pyramide vê-se um desenho de forma elliptica contendo a palavra «Anseo». Esta palavra o desenho podem ser omitidos ou substituída a palavra, sem que fique alterado o característico essencial da marca, que é a figura de uma pyramide. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preparados chimicos e seus compostos usados em processos photographicos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 8 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.327 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 4.328

Anseo Company, estabelecida em Birmingham, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na representação de uma pyramide. Em uma das faces da pyramide vê-se um desenho de forma elliptica, contendo a palavra «Anseo». Esta palavra o desenho podem ser omitidos, sem que fique alterado o característico essencial da marca, que é a figura de uma pyramide. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir camaras, pelliculas e papeis photographicos sensibilizados, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 8 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.328 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 4.329

Nicholas Power Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Power's-Cameragraph». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir machinas cinematographicas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 8 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.329 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 4.332

Pearson's Antiseptic Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Pacolor». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir substancias chimicas empregadas na agricultura, horticultura, veterinaria e hygiene, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 33 minutos do dia 9 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.332 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 4.337

The Michigan Stove Company, estabelecida em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Garland» acompanhada das palavras «Stove And Ranges». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fogões de aquecer e fogões de cozinha, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 21 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.337 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 10.366

M. Mattos, negociante, estabelecido nesta cidade, á rua dos Ourives n. 25 e Avenida Rio Branco n. 52, apresenta a marca supra que consiste na denominação «The Spalding», terminando em uma cetra. Esta marca, que pôde

variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir raquettes, bolas para lawn-tennis e foot ball, de couro, borracha e pellica ou de outra qualquer substancia adequada, assim como demais artigos de sport, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1915. — *M. Mattos* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 8 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.366 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 10.367

M. Mattos, negociante, estabelecido nesta cidade, á rua dos Ourives n. 25 e avenida Rio Branco n. 52, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Doherty», terminando em uma cetra. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir raquettes, bolas para lawn-tennis e foot-ball, de couro, borracha e pellica ou de qualquer outra substancia adequada, assim como demais artigos de sport, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1915. — *M. Mattos* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 8 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.367 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 10.388

A Companhia Fiat Lux, estabelecida nesta cidade e em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta de forma rectangular, do fundo amarello com dizeres impressos em preto. Em sentido transversal veem-se em tinta vermelha dous traços paralelos e as palavras «Extra Seguro», dispostas entre elles. Os dizeres em tinta preta podem ser omitidos completamente sem que materialmente sejam alterados os característicos essenciais da marca, que são os dous traços e as palavras «Extra Seguro». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, é usada collada na parte superior e inferior das caixinhas, assim como nas latas e nos pacotes, contendo os phosphoros da fabricação da companhia depositante. Rio, 23 de junho de 1915. — Por procuração, *Herbert Moses* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 17 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.388 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Achar-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 10.389

A Companhia Fiat Lux, estabelecida nesta cidade e em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta de forma rectangular, do fundo amarello com diversos impressos em preto. No sentido transversal vê-se uma faixa

**vermelha**, na qual estão impressas as palavras «Extra Seguro» em amarelo. Os dizeres em tinta preta podem ser omitidos completamente, sem que materialmente sejam alterados os característicos essenciaes da marca, que são a faixa e as palavras «Extra Seguro». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, é usada collada na parte superior e inferior das caixinhas, assim como nas latas e pacotes contendo os phosphoros, da fabricação da companhia depositante. Rio, 25 de junho de 1915. — Por procuração, *Herbert Moses* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 17 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.589 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 10.590

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra que consiste na representação de um envolvero de seis faces, de forma rectangular. Na face superior vcm-se as palavras caracteristicas «Cinco pontas». Acima destas vê-se a palavra «Fumo» e abaixo a palavra «Caporal» seguida de uma estrella de cinco pontas, a qual tem em seu centro um monogramma formado pelas letras «C.S.C.» e acima de cada uma das suas cinco pontas um pequeno ponto. Na face inferior vê-se em sentido transversal o nome «Companhia Souza Cruz» sobre um traço. Encimando o nome da Companhia, e á esquerda vê-se um selo circular de pontas picotadas, tendo no centro uma estrella de cinco pontas, na qual está disposto um monogramma formado pelas letras «C.S.C.» iniciais do nome da depositante. Abaixo da estrella um pequeno painel com a palavra «Registrada» e em volta, fazendo parte do dito selo, as palavras «Grande Fabrica de Cigarros». Nas faces, que formam os lados do envolvero, vcm-se, em um, o nome e o endereço da companhia no Rio de Janeiro, e no outro o nome e endereço da companhia em S. Paulo. As duas faces, que formam o fecho do envolvero, são divididas em tres triangulos, trazendo o do centro a declaração do peso do conteúdo dos envolveros. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, fumo desfiado, picado, migado e em rolo, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1915. — *Herbert Moses* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 21 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.590 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 10.599

J. C. V. Mendes & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 40, adoptam para distinguir os vinhos, whiskeys e todas as demais bebidas de seu commercio, a marca supra, que poderá variar de cores e dimensões. Esta marca consistirá especialmente no desenho de um encouraçado typo dreadnought, tendo em cima as palavras «The Queen Elizabeth» e ao lado um losango em que se leem as palavras «Portuguese Joe». A referida marca será usada do qualquer forma nos envolveros que contiverem os mencionados artigos, assim

como em notas, facturas e annuncios. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1915. — *J. C. V. Mendes & Comp.* (inutilizadas devidamente com a data o assignatura supra estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 21 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.599 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### CERTIFICADOS

#### ESTADO DE PERNAMBUCO

#### N. 1.019

Certifico que a marca de cigarros «Bon Jour» de Moreira & Comp., registrada na Junta Commercial do Pernambuco sob o n. 1.019, foi hontem depositada nesta junta com um exemplar do *Jornal do Recife* em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 1\$100). (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 1.021

Certifico que a marca de cigarros «Fabrica Blond» de Herminio Leão, registrada na Junta Commercial do Pernambuco sob o n. 1.021, foi hontem depositada nesta junta com um exemplar do *Jornal do Recife*, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 1\$100). (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### N. 2.815

Certifico que a marca de presuntos e bacous etc., de J. Renner & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob o n. 2.815, foi hoje depositada nesta junta com um exemplar da *A Federação*, daquelle Estado, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 1\$100). (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

## EDITAES E AVISOS

### Supremo Tribunal Federal

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA

Do ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal no Estado da Parahyba, em virtude de ter sido concedida a aposentadoria solicitada pelo bacharel Venancio Neiva, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 29 de setembro vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instrui-

das com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito com o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministério publico (lei n. 221, art. 7º, paragraho unico, e art. 27, § 1º, do decreto numero 808, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de agosto de 1915. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico pelo presente edital, que se acha aberta na secretaria desta Faculdade, pelo prazo de 30 dias, a partir da presente data, concorrência publica para construção dos edificios para a Faculdade, de accordo com o projecto, clausulas e mais especificações, que serão fornecidas aos Srs. proponentes na Secretaria da Faculdade, de accordo com as instruções formuladas.

Secretaria da Faculdade de Medicina, 13 de setembro de 1915. — Secretario, Dr. *Eugenio de Menezes*.

### Bibliotheca Nacional

#### DIREITOS AUTORAES

#### MEZ DE AGOSTO

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instruções expedidas em 11 de junho de 1901 pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores para a execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registres:

N. 2.987 — Requerido pelo autor Heitor Lima: «Primeiros Poemas», obra dividida em seis partes. Um volume com 210 paginas numeradas, impresso em 1915, nesta Capital.

Requeridos pelo cessionario Fred. Figner: N. 2.988 — «Amadores da Pelota», polka de Antonio Borges Teixeira. Gravada em disco phonographico de 27 centimetros de diametro, em 1914, nesta Capital.

N. 2.989 — «Simõesinho», samba de Manoel Malaquias da Silva. Gravado em disco phonographico de 27 centimetros de diametro, em 1914, nesta Capital.

N. 2.990 — «Zulmira Monteiro», mazurka de Manoel Malaquias da Silva. Gravada em disco phonographico de 27 centimetros de diametro, em 1914, nesta Capital.

N. 2.991 — «Recordações de Goyana», dobrado de Manoel Malaquias da Silva. Gravado em disco phonographico de 27 centimetros de diametro, em 1914, nesta Capital.

N. 2.992 — «Henriqueta», valsa de Josué Alves Pimentel. Gravada em disco phonographico de 27 centimetros de diametro, em 1914, nesta Capital.

N. 2.993 — «Laurinda», polka de Joaquim Ignacio Fontellas. Gravada em disco phonographico de 27 centimetros de diametro, em 1914, nesta Capital.

N. 2.994 — «Cacilda», polka de J. J. Fontellas. Gravada em disco phonographico de 27 centimetros de diametro, em 1914, nesta Capital.

N. 2.995 — «Orlando», dobrado de Francisco Puzzone. Gravado em disco phonographico de 25 centimetros de diametro, em 1914, nesta Capital.

N. 2.996 — «Edera», valsa de Giuseppe Ricelli. Gravada em disco phonographico de 27 centimetros de diametro, em 1914, nesta Capital.

N. 2.997 — «Beijo», polka de Giuseppe Ricelli. Gravada em disco phonographico de

27 centímetros de diâmetro, em 1914, nesta Capital.

N. 2.998 — «Te amo», polka de Giuseppe Rielli. Gravada em disco phonographico de 27 centímetros de diâmetro, em 1914, nesta Capital.

N. 2.999 — «Vieni Ancor», polka de Giuseppe Rielli. Gravada em disco phonographico de 27 centímetros de diâmetro, em 1914, nesta Capital.

N. 3.000 — «Sorrisos de Fada», mazurka de Giuseppe Rielli. Gravada em disco phonographico de 27 centímetros de diâmetro, em 1914, nesta Capital.

N. 3.001 — «Nocturno», valsa de Giuseppe Rielli. Gravada em disco phonographico de 27 centímetros de diâmetro, em 1914, nesta Capital.

N. 3.002 — «Não se esqueça de mim», mazurka de Giuseppe Rielli. Gravada em disco phonographico de 27 centímetros de diâmetro, em 1914, nesta Capital.

N. 3.003 — Requerido pelo autor, tenente-coronel Thomaz J. Salgado: «Methodo racional de propaganda, denominado—Systema dos coupons commerciaes». Um volume com 15 paginas numeradas, impresso em 1915, nesta Capital.

N. 3.004 — Requerido pelo autor, Dr. Henrique Luiz Lacombe: «Propriedades das vibrações luminosas». Um volume com 48 paginas numeradas, impresso em 1914, nesta Capital.

N. 3.005 — Requerido pela autora, Isabel Jacobine Lacombe: «Apontamentos de Historia do Brazil, para uso do Curso Jacobina». Um volume, com 91 paginas numeradas, impresso em 1914, nesta Capital.

N. 3.006 — Requerido pelo autor, Alberto Rangel: «Inferno Verde», 2ª edição. Um volume, com 289 paginas numeradas, e um preambulo de Euclydes da Cunha. A obra consta de 11 partes e foi impressa em Vila Nova de Famalicão, Portugal, em 1915. In-8º.

N. 3.007 — Requerida pelos cessionarios E. Bevilacqua & Comp.: «Aurea» schottisch de Oscar Carneiro. Publicada em março de 1914, nesta Capital.

N. 3.008 — Requerido pelo autor, Reynaldo Porchat: «Da pessoa physica em Direito Romano», 1ª edição. Mil exemplares. Um volume, com 60 paginas numeradas, impresso em 1915, em S. Paulo.

N. 3.009 — Requerido pelos cessionarios E. Bevilacqua & Comp.: «Maxixe Curtindo», da revista S. Paulo Futuro. Publicada em 1914, nesta Capital. O autor do «Maxixe Curtindo» é Fernando Lobo.

N. 3.010 — Requerido pelo autor, Renato Carmil: «Contribuição para o resguardo da pessoa e bens dos menores, orfãos e interditos. (Projecto de registro geral de orfãos e interditos). Um volume, com 48 paginas numeradas, um indice e diversas dedicatórias. Impresso em 1915, nesta Capital.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 14 de setembro de 1915. — O secretario, Alfredo Mariano de Oliveira.

## Ministerio da Fazenda

### Thesouro Nacional

### LETRAS DO THESOURO

#### OURO

#### Substituição das cautelas provisoria

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 do maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto

n. 11.478, de 5 do fevereiro deste anno, para substitui-las pelas—Letras do Thesouro—ouro.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas no dia 5 de março ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 10:000\$000

Cautela n. 94.

Do valor de 5:000\$000

Cautela n. 95.

Do valor de 3:001\$310

Cautela n. 95.

A substituição terá lugar do dia 16 ao dia 17 do corrente mez, das onze (11) horas da manhã ás duas (2) horas da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituidas por letras do iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 14 de setembro de 1915. — O escriptivo, A. J. Santos.

### Directoria da Receita Publica

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO NAS CIRCUMSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos Srs. candidatos, que foram os seguintes os despachos dados em suas petições:

Argem de Segadas Machado Guimarães, Eduardo Ribeiro Silva, Manoel Catulino Riera, José Martins Pinheiro, Joaquim Melgaco Ferreira, Oscar Nunes Pereira, Luiz Barcellos Sobral, Heracito Achilles de Faria, José Castello Branco, Custodio Gonçalves Borges, Gilliat Fernandes de Oliveira, Nabal Costa, Francisco Brito Tavares Sobrinho, Octavio de Carvalho Lengruber, Oswaldo Brancante Machado, Augusto Mallet Soares Junior, Archer Constantino Pereira, Carlos Abreu Lima, Roberto Pires de Sá, Nathalio Monteiro Duarte, José Carlos Werneck de Almeida Avelar, Pedro da Cunha Gama e Abreu, Emygdio Alves Guimarães com Antenor Soares Ribeiro, Octacilio Freire de Aguiar, Octacilio Maria Teixeira, Erico Clapp, Almir Maria Teixeira, Fausto E. da Costa Maia, José Pitta de Castro, Jonathas José de Castro Botelho, Luiz Augusto Mavignier Colin, Martin Waldeemar Schuldt, Mario Valentim de Souza, Carlos Roselli da Rocha Freire, Nelson Buarque de Gusmão, José de Oliveira Almeida Filho, Arduino Saboia Amorim, Alvaro Noronha Teixeira, Manoel Teixeira Cruz, Abelardo Veiga Urubahu, Bar Souza Gomes, Francisco Hossannah Cordeiro, Renato Octavio Brito de Araujo, Victor Hugo Theodoro de Jesus, Dr. João Baptista Nunes Ribeiro, Manoel Sebastião Arruda, Francisco Maranhão de Miranda, Eurico Lagden Moerboeck, Claudio Duboux Collares Moreira, Sotter Zamith, Eugenio Lengruber Kroff, Honorio Hernesto Carneiro Leão, Benedicto de Oliveira Barros, Dionysio Dutra da Silva, Sylvio Corrêa de Brito, Arthur Alves da Silva, Carlos Paixão, Arsenio Conrado de Niemeyer, Oscar Pereira, Luiz Gonçalves Lima, Luiz Alfredo de Oliveira Paixão Filho, Nelson Cruz Rangel, Armando Negreiros, João Lagden Sayão, Edgard Medina Coeli, Octavio Trinas, Alvaro da Silva Torres, Jeronymo Villela, Arthur Frederico Josetti, Homero Teixeira Lei-

te, Oswald Galvão, Alvaro Cintra de Faria, João Pestana, Francisco Machado Borges, Alfredo de Vasconcellos Lima, Adherbal Dornellas de Barros, Alfredo Mallet Soares, Pericles Martini, Demeval Rocha, Sylvio de Carvalho, Wenceslão Lima da Fonseca, Pedro José Saldanha Belford, Francisco Barbosa da Cunha, Sebastião Pereira da Silva, Arthur Pinheiro, Pedro de Figueiredo, Octavio Duque Estrada Guerra, Malvino da Silva Reis Junior, Manoel Felicio dos Santos, Arthur Fernandes, Joaquim, Oswaldo Silveira, Jorge Pereira de Andrade, Raul Lindgren, Nerval Guimarães e Antonio da Veiga Cabral. — Inscrevam-se.

Hildebrando Ferreira Leite, Ernani Amorim, Julio Andrade Pinheiro de Carvalho, Candido Teixeira Lopes, Rodrigo Gomes Ribeiro Brito, Rodolpho Luiz Viciara Lima, Henrique Gipsom Vogler, Mario da Costa Alvalhydo, Alberto Cabello Guimarães, Daltro Ribeiro Gomes, Pedro José Saldanha Belford, Flavio Abatayra Gama, Pedro da Cruz Coelho, Antonio Augusto de Souza Bandeira, Aristides da Silva Guimarães, Narcizo Augusto de Menezes, Francisco Carlos de Oliveira, Francisco Robbes Peres, Roberto Pereira da Silva, Julio da Silva Maneda, Pedro Richard Filho, Joaquim Leite Vieira Guimarães, Henrique Augusto de Lima e Cirne, Nestor Dionysio de Macedo e Romeo Ribeiro. — Sellados os documentos, inscrevam-se.

Jacques de Carvalho. — Indeferido, visto não ter exhibido certidão de idade e não ser acceptavel certidão de casamento.

Demetrio Feijó de Oliveira. — Indeferido, porquanto a justificação de idade não foi produzida no Juizo Federal; além disto trata-se de nascimento posterior ao Registro Civil.

Alvaro Teixeira Pinto. — Indeferido, visto ser maior de 45 annos.

Mario Schort Belleza. — Indeferido, por não ser acceptavel a justificação de fls., visto que as provas de nascimento occorridas posteriormente ao Registro Civil devem ser produzidas nos termos dos arts. 25 e 31 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.

José Sizenando Teixeira. — Indeferido, visto a justificação de idade não ter sido produzida no Juizo Federal.

Edgard Corrêa de Brito. — Indeferido, visto não ter exhibido certidão de idade e não ser acceptavel publicafôrma.

José Sizenando Mello. — Indeferido, porquanto a justificação da idade não foi produzida no Juizo Federal.

Godofredo Pereira da Silva. — Indeferido, visto não ter exhibido certidão de idade e não ser acceptavel publicafôrma.

Mario Olegario de Abreu. — Indeferido, porquanto a justificação de idade não foi produzida no Juizo Federal.

José Aristides de Moraes. — Indeferido, por não ser acceptavel a justificação produzida no Juizo Federal, visto que as provas de nascimento occorridas posteriormente no Registro Civil devem ser produzidas nos termos dos arts. 25 e 31 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.

Ulysses de Souza Bezerra. — Indeferido, porquanto não exhibiu certidão de idade e não ser acceptavel publicafôrma.

Dante Rodrigues de Carvalho. — Indeferido, visto não ser acceptavel a justificação de fls., porquanto as provas de nascimentos occorridos posteriormente

ao Registro Civil devem ser produzidas nos termos dos arts. 25 e 31 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.

Rozaldo de Azevedo Rangel, Washington Bueno, Raul Antonio Airosa, Arthur Dias de Carvalho Motta Victor Rodrigues Junior, João Paulo de Mello Barreto, Plínio Azevedo Palhares, Dionysio Santa Rosa Mendes, Nicenor Parros Pimentel e Cezar Regulo Valdetaro. — Inscrevam-se, ficando marcado o prazo de 15 dias para apresentação dos documentos, sob pena de não serem admitidos às provas do concurso.

Pedro Costa. — Selle com revalidação a petição e fica marcado o prazo de 15 dias para exhibir os documentos, sob pena de não ser admitido às provas.

Directoria da Receita Publica, 11 de setembro de 1915. — O secretario, *Carlos Gaudie Ley*.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Buquira, no Estado de São Paulo, Ernesto Manzi, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bom de seu direito produzir documento, relativamente ao alcance de 140\$710, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 10 do setembro de 1907 a 14 de setembro de 1910, sob pena de revelia, na conformidade do art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Subdirectororia do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1915. — *L. R. Rosado*, sub-director.

### Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de peculios o predios «A Mutua Federal» com sede nesta capital, autorizada pelo decreto n. 10.190, de 23 de abril de 1913; requerido o levantamento do deposito de 50.00\$ feito no Thesouro Nacional em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar; de ordem do Sr. inspector de seguros se faz sciento pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas á Inspectoria de seguros, nesta Capital, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 19 de agosto de 1915. — *Aristoteles Veyne Guimarães*, 2º escripturario.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Para que produza seus effeitos, faço publico a seguinte sentença:

Deste processo consta que no dia 13 de agosto proximo findo, achando-se do serviço no Caes do Porto, entre os armazens ns. 11 e 12, o 2º official aduaneiro Francisco de Oliveira Simões, auxiliado pelo guarda n. 8 da policia do Caes do Porto, Luciano Pedro de Araujo, apprehendeu de um individuo que passava por alli, um pacote com lenços de seda, que o mesmo trazia escondido sob as vestes, e que, mal apresentado, atirou-o ao chão e deitou a correr, conseguindo evadir-se.

Logo que chegou ao conhecimento desta inspectoria o facto, foi mandado layrar o auto de apprehensão, sendo determinada a instauração do respectivo processo.

Não sendo conhecido o dono da mercadoria, foi o mesmo intimado por edital incerto no *Diario Official* de 18 daquelle mez, a vir allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Decorrido o prazo de 15 dias, marcado no edital, sem que houvesse algum reclamado, foi lavrado o termo de perempção, procedendo em seguida os conferentes, para esse fim designados, á avaliação e classificação da dita mercadoria.

Assim:

Considerando que foi ella apprehendida em flagrante, de conformidade com o dispositivo do art. 630; § 3º da Nova Consolidação das Alfandegas;

Considerando que o processo correu á revelia

Julgo procedente a apprehensão.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se, nos termos do art. 631, § 2º da citada Consolidação, o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Francisco de Oliveira Simões e seu auxiliar guarda da policia do Caes do Porto Luciano Pedro de Araujo, deduzidos os 50 %, de que trata o art. 124 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumprasse.

Alfandega, 11 de setembro de 1915. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono ou donos de 16 pares de meias e 60 carneiras para chapéus, encontradas em 11 do mez corrente, pelo 2º official aduaneiro Alfredo de Oliveira Freitas, em poder de diversos estivadores, entre os armazens 5 e 6 do Caes do Porto, a vir allegar dentro do prazo de 15 dias, o que entenderem a bem de seus direitos no processo que sobre o facto corre por esta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono ou donos de 18 pares de meias de seda para senhora, apprehendidos em 10 do mez corrente, em poder de um estivador que vinha de bordo do vapor inglez *Vauban*, entrado em 7 tambem deste mez, pelo 2º official aduaneiro Francisco Balthazar da Silveira, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entenderem a bem de seus direitos no processo que sobre o caso corre por esta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 23

#### Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 21, 24 e 29 do setembro, ao meio dia, serão vendidas respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres do direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

### ARMAZEM N. 10 DA ALFANDEGA

#### Lote n. 1

T—N. 7: Uma mala usada de madeira ordinaria, forrada de oleado, medindo 120 centímetros de comprimento pesando bruto 144 kilos, contendo 79.500 grammas de tiras de filó de algodão bordado a seda.

6.700 grammas de roupa feita não especificada, de tecido de algodão de fantasia linto, de mais de 100 grammas.

Item: Uma mala n. 8, usada, de madeira ordinaria, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, pesando bruto 136 kilos, contendo: 53 kilos de tiras de filó de algodão bordado a seda.

750 grammas de filó de algodão bordado. 18 duzias de camisas para senhora, de tecido de algodão branco, lisas.

3.700 grammas de cordas em novellos. (Southampton. *Asturias*, 14 de abril de 1913).

#### Lote n. 2

Dóra Sawoneky: Uma mala usada sem numero, pesando bruto 224 kilos, de madeira ordinaria forrada de lona de mais de 80 centímetros, contendo:

12 kilos de roupas usadas. 147 kilos de perfumarias em vidro n. 1 (água da Colonia, loção para cabeça, pasta para dentes e sabonotes, 300 grammas de fitas de seda).

800 grammas de cabello humano em obras de cabeleireiro (rôdes para cabeça) (Callão, *Oronsa*, 25 de abril de 1913).

#### Lote n. 3

HM: Uma mala usada sem numero, de madeira ordinaria forrada de lona pintada, medindo 120 centímetros de comprimento, pesando bruto 132 kilos, contendo:

112 duzias de gravatas de seda Principe de Galles, pesando liquido 23 kilos.

113 saias de tecido de seda não especificado simples, pesando liquido 13.500 grammas.

18 saias de seda não especificada, enfeitadas com renda de algodão pesando liquido tres kilos.

28 bolsas de couro sem preparo, simples, pesando 7.200 grammas.

Duas calças de casomira de lã singela, usadas pesando liquido 1.200 grammas.

10 peças de tecido de seda e algodão, vendendo-se do lado da seda fios visiveis de algodão, pesando liquido 53.800 grammas.

(Callão, *Oronsa*, 25 de abril de 1913).

#### Lote n. 4

MB: Uma mala usada sem numero, de madeira ordinaria forrada de lona pintada, medindo 130 centímetros de comprimento, pesando bruto 211 kilos, contendo:

50 camisas de tecidos de algodão com peito do pregas, para homem.

10 camisas de tecido de algodão, com peito bordado, para homem.

2.600 grammas de fitas de seda e de veludo de seda, de varias cores.

Um kilo de filó de algodão ponto de crochet.

1.600 grammas de toalhinhos de tecido de algodão, bordadas e enfeitadas com renda.

7.700 grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes (setim).

600 grammas de escomilha de seda pura.

3.500 grammas de tecido de phantasia estampado de seda e algodão em partes iguaes.

4.700 grammas de tecido de phantasia do seda pura.

Um kilo de tecido não especificado de seda pura, (palla de seda).

22 saias de tecido não especificado de seda pura, simples, pesando liquido 3.300 grammas.

12 saias de tecido de algodão tinto estampado, lisas, pesando liquido dois kilos.

41 saias de qualquer tecido de lã pura, simples, pesando 16.800 grammas.

13 blusas de qualquer tecido de lã pura simples, pesando 1.850 grammas.

10 vestidos inteiros de casemira singela e de qualquer outro tecido de lã pura simples, pesando 7.400 grammas.

Um matinee e duas blusas de filô de algodão bordado, forrado a seda, pesando liquido 350 grammas.

Onze blusas de renda de algodão, pesando um kilo.

36 gollas para vestidos, de tecido de algodão branco, bordado e enfeitado com renda, pesando liquido 600 grammas.

Quatro matinees de qualquer outro tecido de lã pura, pesando 550 grammas.

12 (combinações) roupa feita não especificada de tecido de algodão branco, base 10x10 enfeitada, pesando dois kilos.

18 (corpinhos) roupa feita não especificada de tecido de algodão, branco enfeitado, pesando 850 grammas.

Tres blusas de cassa de algodão bordado enfeitadas pesando 250 grammas.

Tres vestidos inteiros de tecido de algodão branco e tinto, enfeitados, pesando 1.200 grammas.

Duas matinees de tecido de algodão branco enfeitado, pesando 300 grammas.

Quatro camisas para senhora, de tecido de algodão branco enfeitadas.

Duas saias de tecido de algodão branco enfeitadas, pesando 350 grammas.

Um vestido de tecido de algodão tinto enfeitado, pesando 350 grammas.

Quinze blusas de tecido de algodão branco enfeitadas, pesando 1.200 grammas.

Dezoito blusas de tecido de seda não especificado enfeitadas, pesando 1.600 grammas.

Quatro penteadores de seda não especificados enfeitados, pesando 900 grammas.

Quatro matinees de tecido não especificado de seda, pesando 600 grammas.

Duas blusas de velludo de algodão enfeitadas, pesando liquido 500 grammas.

Cincoenta e sete lenços de seda e algodão, pesando liquido 8.800 grammas.

Dezoito duzias de lenços de linho de 21 até 36 fios, pesando liquido 3.150 grammas.

Trinta e nove duzias de lenços de algodão de qualquer tecido não especificado, pesando liquido 8.800 grammas.

Sessenta e um mil e quinhentas grammas de merinós e outros tecidos de lã não especificados, lisos, entrançados, lavrados.

Seiscentas grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes (preto).

(Callão, Oronsa, 25 de abril de 1913.)

#### Lote n. 5

Marca triângulo—41: Cinco caixas ns. 1.260 a 1.264, pesando bruto 1.050 kilos, cobertores de algodão, ordinarios, riscados, pesando liquido 803 kilos.

(Bremen, Erlangen, 15 de abril de 1913.)

#### Lote n. 6

CS. Quatro caixas ns. 13 a 16, pesando bruto 564 kilos, contendo papel recortado para confeiteiro, com letreiro (guardanapos de papel do seda da firma Coelho & Silva Confeitearia Estrada do Ferro) pesando em 20 caixas de papelão 374 kilos.

(Southampton, Araguaya, 9 e 11 de abril de 1913.)

#### Lote n. 7

PC. Uma caixa n. 6.982, pesando bruto 250 kilos, contendo 16 peças do casemira de lã pura singela, pesando liquido 171 kilos. 10 kilos de pequenas amostras das mesmas casemiras sem valor mercantil.

(Southampton, Araguaya, 10 de abril de 1913.)

#### Lote n. 8

BM. Uma caixa n. 7.809, pesando bruto 19 kilos, contendo sete toalhas e 36 guardanapos de tecido de linho adamascado, pesando liquido 14.200 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.813, pesando bruto 18 kilos, contendo 24 guardanapos de tecido de linho de 12 até 24 fios pesando liquido 4.700 grammas.

12 toalhas pequenas e dois lençoes para banho, de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 5.500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.806, pesando bruto vinte kilos, contendo seis lençoes e duas fronhas de tecido de linho liso bordado pesando 11.400 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.812, pesando bruto 18 kilos, contendo quatro lençoes para banho de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 7.500 grammas.

12 guardanapos de tecido de linho liso de 12 até 24 fios, pesando liquido 2.400 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.801, pesando bruto 17 kilos, contendo seis lençoes de linho liso de 12 até 24 fios, pesando liquido 11 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7.817, pesando bruto 17 kilos, contendo 30 camisas para senhora, de tecidos de algodão e de linho, enfeitadas; 24 corpinhos de tecido de algodão e de linho, enfeitados, pesando liquido 1.250 grammas; 18 calças para senhora, de tecido de linho e de algodão enfeitadas, pesando liquido 1.600 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.805, pesando bruto 17 kilos, contendo seis lenços de tecido de linho liso de 12 até 24 fios, pesando liquido 11.300 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.811, pesando bruto 18 kilos, contendo 30 guardanapos pequenos e tres toalhas para mesa de tecido de linho adamascado, bordado e 10 pequenos panos para mesa de tecido de linho liso, bordado, pesando tudo liquido real 4.400 grammas; 18 pequenas toalhas para rosto, de tecido de linho lavrado, pesando liquido 3.100 grammas; 48 guardanapos para mesa, de tecido de linho liso, de 12 até 24 fios, pesando liquido cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 7.808, pesando bruto 20 kilos, contendo duas toalhas e 30 guardanapos de tecido de linho adamascado bordados, pesando liquido 7.300 grammas; duas toalhas e 36 guardanapos de tecido de linho adamascado, pesando liquido 7.500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.810, pesando bruto 17 kilos, contendo seis toalhas e 60 guardanapos de tecido de linho adamascado, pesando liquido 12.150 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.816, pesando bruto 17 kilos, contendo: seis penteadores e uma saia de tecido de seda pura enfeitada, pesando liquido 2.100 grammas; 14 blusas de tecido de algodão branco, bordadas e enfeitadas, pesando liquido 1.500 grammas; quatro blusas de tecido de seda pura enfeitadas, pesando liquido 400 grammas; duas blusas de renda de algodão enfeitadas, pesando liquido real 250 grammas; 24 camisas para senhora, de tecido de algodão branco, enfeitadas e bordadas.

Idem: Uma caixa n. 7.803, pesando bruto 16 kilos, contendo seis lençoes de linho liso de 12 até 24 fios, pesando liquido 11 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7.801, pesando bruto 19 kilos, contendo: dois chambrês de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 2.400 grammas; tres tapetes de tecido de algodão felpudo, pesando 2.300 grammas; oito pares de fronhas de tecido de linho liso, bordado, pesando liquido 3.500 grammas; seis pares de fronhas de tecido de linho liso, de 24 até 36 fios, pesando liquido 2.650 grammas.

Idem: Uma caixa n. 7.818, pesando bruto 16 kilos, contendo: 12 matinees de tecido de algodão branco, bordados e enfeitados, pesando liquido 1.500 grammas; novo penteadores de tecido de algodão branco, bordados e enfeitados, pesando 3.200 grammas; 11 saias de tecido de algodão branco, bordadas e enfeitadas, pesando 1.800 grammas.

(Southampton, Aron, 30 de abril de 1913.)

#### Lote n. 9

RSC: Uma caixa n. 138, pesando bruto 92 kilos, contendo 68 capas de borracha de tecido de algodão e lã, pesando 63 kilos.

(Southampton, Aron, 30 de abril de 1913.)

#### Lote n. 10

SCC: Uma caixa n. 800, pesando bruto 112 kilos, contendo: 33 vidros de 500 grammas cada um, contendo pó do Johannes, pesando liquido 16.500 grammas; 30 vidros de 500 grammas cada um, contendo calomelanos em pó, pesando liquido real 15 kilos; 20 vidros de 500 grammas cada um, contendo limalha de ferro porphyrisada, pesando liquido 10 kilos.

(Southampton, Aron, 30 de abril de 1913.)

#### Lote n. 11

B: Uma mala usada, sem numero, de madeira ordinaria, forrada de lona pintada, medindo 130 centimetros de comprimento, pesando bruto 134 kilos, contendo:

Seto kilos de tecido não especificado de seda; 26.850 grammas de tiras de filô de algodão bordadas a seda; 15.250 grammas de echarpes de filô de algodão bordadas a seda; 18.200 grammas de tiras de filô de algodão bordados; 16 duzias e cinco camisas para senhora, de tecido de algodão branco, bordadas; 6.500 grammas de gravatas de seda, cujo laço é dado em pequenos pedaços de celuloide.

Idem: Uma mala usada sem numero, de madeira ordinaria forrada de lona pintada, medindo 130 centimetros de comprimento, pesando bruto 152 kilos, contendo: seis kilos de tecido não especificado de seda pura; 11.150 grammas de gravatas de seda; 34.250 grammas de tiras de filô de algodão, bordadas a seda; 31 kilos de tiras de filô de algodão bordado; 20.600 grammas de roupa feita não especificada de qualquer outro tecido de lã pura (84 saias).

(Southampton, Aron, 23 de abril de 1913.)

#### Lote n. 12

JA: Uma mala usada sem numero, de madeira ordinaria forrada de oleado preto, medindo 120 centimetros, pesando bruto 168 kilos, contendo: 56 kilos de renda de algodão de qualquer qualidade; um rollo do fio de aramo de cobre coberto do borracha para electricidade pesando 59 kilos; 23 kilos de obras não classificadas de ferro batido simples; um kilo de roupas usadas.

Idem: Uma mala usada sem numero, de madeira ordinaria forrada de oleado preto, medindo 120 centimetros de comprimento, pesando bruto 172 kilos, contendo: 115 kilos de renda de algodão de qualquer qualidade; 21.250 grammas de botões de madreperola com furos; 1.500 grammas de roupa feita não especificada de tecido do ponto de meia de lã usada.

Idem: Uma mala usada sem numero, de madeira ordinaria forrada de oleado preto, medindo 120 centimetros de comprimento, pesando bruto 167 kilos, contendo: 91.400 grammas de renda de algodão de qualquer qualidade; 28.400 grammas de botões de madreperola com furos; 6.200 grammas de trançellim de algodão; 3.200 grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes (setim); 2.300 grammas de roupa feita não especi-

ficada de casemira de lã singela, usada.  
(Southampton, Avon, 28 de abril de 1913).

## Lote n. 13

DL—contra marca Isnard & Comp.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 185 kilos contendo: 62 peças de ferro fundido simples, pesando liquido 166 kilos (accessorios para automóveis, (Calderon Antuerpia, 21 de janeiro de 1911).

## Lote n. 14

Gaspar Medeiros: Um encapado n. 23, pesando bruto cinco kilos, contendo 700 grammas liquidas de obras de passamanciro (emblemas de clubs carnavalescos); 65 bonets de algodão.  
(Nyland, 31 de janeiro de 1911).

## Lote n. 15

BM: Um pacote n. 6.843, pesando bruto quatro kilos, contendo: um kilo liquido de roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitado (tres saias e uma matinê); 1.500 grammas de roupa feita de qualquer tecido de lã não especificado, enfeitada (uma saia e um peignoir).  
(Araguaya, 21 de fevereiro de 1911).

## Lote n. 16

sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 84 kilos contendo: 10 kilos brutos de amostras inutilizadas de asbestos, vulcanite, laminas de chumbo e ferro, thermometros e cordas, sem valor mercantil; seis latas, pesando bruto 17 kilos, com verniz de alcatrão; quatro interruptores de louça e cobre para installações electricas, pesando, liquido, 650 grammas; 6.200 grammas de obras não classificadas de cobre simples (seis almotolias e um junta para mangueiras); quatro kilos brutos de ferramentas manuaes (sete cortadores circulares, nove ferros de para, duas escovas de arame para condensadores); uma balança romana steel yard para pesar até seis kilos; dous instrumentos mathematicos (contadores de rotações) pesando bruto 265 grammas; uma panella de ferro fundido estanhado para derreter colla, pesando liquido 3.420 grammas; dous funis e uma colher de ferro batido esmaltado, pesando liquido 850 grammas; um ventilador electrico completo (sem helice) de ferro fundido, pesando liquido quadro kilos.  
(Asturias, Southampton, 6 de abril de 1911).

## Lote n. 17

MN: Um engradado n. 595, pesando bruto 23 kilos, contendo 162 novelllos de fio de lã, simples, de mais de uma corda, branco, para tecelagem, pesando bruto 15 kilos.  
(Araguaya, Southampton, 19 de abril de 1911).

Triangulo WB 14: Uma caixa n. 326 por 3, pesando bruto 9.400 grammas, contendo 4.050 grammas liquidas de diversos tecidos não especificados de seda e algodão em partes iguaes.  
(Araguaya, Southampton, 27 de abril de 1911).

## Lote n. 18

CB: Dez caixas ns. 1 a 10, pesando bruto 265 kilos, contendo 358 frascos com saes effervescentes em pó «Cecobos», pesando liquido real 68 kilos.  
(Orcoma, Southampton, 27 de abril de 1911).

## Lote n. 19

Albano Pinto da Fonseca: Um pacote sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo 2.100 grammas liquidas de tecidos diversos, não especificados, de seda para.  
(Cap Itoca, 6 de junho de 1911).

## Lote n. 20

PC: Uma caixa n. 71, pesando bruto 303 kilos, contendo 220 kilos, liquido real, de pannos de casemira de lã pura, até 450 grammas por metro quadrado.  
(Aachen, Bremen, 7 de junho de 1911).

## Lote n. 21

MR: contra marca Taveira: Oito caixas numero 8.442 a 8.449, pesando bruto 424 kilos, contendo 314 kilos brutos de obras não classificadas de folha de Flandres pintada (anuncios da firma Martini e Ross, de Torino).  
(Cavi, 8 de agosto de 1911).

## Lote n. 22

Losango 1.776 — contra-marca LH: Quinze caixas ns. 1 a 15, pesando bruto 273.800 grammas, contendo 245 kilos brutos de obras não classificadas de cobre simples (chapas annuncios de automoveis «Mitchell» para a firma Heitor Lima & Comp.).  
(Macedonia, 14 de agosto de 1911).

## Lote n. 23

Brandão ou Botelho: Um pacote sem numero, pesando bruto sete kilos contendo seis kilos liquidos de roupa feita simples de casimira de lã singela (um sobretudo, dous paletots, dous colletes e duas calças).  
(23 de agosto de 1911).

## Lote n. 24

MAL: Uma caixa n. 531, pesando 66 kilos, contendo 29 kilos brutos de tranças grossas de palha para chapéos.  
(Cecilia, Genova, 23 de setembro de 1911).

## Lote n. 25

FW: Uma caixa sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo 25 kilos brutos de conservas de legumes de qualquer modo preparadas (24 latas com aspargos).  
(Avon, 4 de setembro de 1911).

## Lote n. 26

FJ: Um encapado sem numero, pesando bruto 8.400 grammas contendo 6.500 grammas liquidas de estampas não especificadas (cartões postaes).  
(S. Nicolas, 7 de novembro de 1911).

## Lote n. 27

JVC: Um encapado n. 9.408, contendo 12 bambinellas de filó de algodão, ponto de crochet, pesando dous kilos.

Idem: Um encapado n. 9.409 contendo nove bambinellas de filó de algodão, ponto de crochet, pesando liquido 1.550 grammas.

Idem: Um encapado n. 9.410 contendo duas bambinellas de filó de algodão, ponto de crochet, pesando liquido 350 grammas; sete bambinellas de filó de algodão, ponto de crochet, pesando liquido, 900 grammas, deterioradas, sem valor.

Idem: Um encapado n. 9.411, contendo 16 bambinellas de filó de algodão ponto de crochet, pesando liquido 2.750 grammas.  
(Habsburgo, 3 de outubro de 1911).

## Lote n. 27 A

Retirados do encapado JVC n. 9.408: 15 kilos de cartões postaes annuncios da drogaria Coelho Barboza & Comp.

Retirados do encapado marca JVC n. 9.409: 15 kilos da mesma mercadoria com o mesmo letreiro.

Retirados do encapado marca JVC n. 9.410: 14 kilos da mesma mercadoria com o mesmo letreiro.

Retirados do encapado marca JVC n. 9.411: 14 kilos da mesma mercadoria com o mesmo letreiro.

## Lote n. 28

MC: Uma caixa n. 143, pesando bruto 15.200 grammas, contendo quatro kilos liquidos de velludo preto de seta e algodão em partes iguaes; duas peças de renda de algodão de qualquer qualidade pesando liquido 770 grammas.  
(Chile, 10 de outubro de 1911).

## Lote n. 29

MW2: Cinco caixas ns. 1 a 5 pesando bruto 1.190 grammas, contendo 1.040 kilos de peças avulsas de ferro fundido e de ferro batido para machinismo.  
(Santos, Hamburgo, 16 de outubro de 1911).

## Lote n. 30

EM: Uma caixa n. 2.964, pesando bruto 5a kilos contendo 22 kilos brutos de cordas de metal amarello para violas, guitarras e semellantes;

Doze kilos liquidos de bactilhas entrancadas tintas;

Seis pelles sem pollo, pesando liquido 1.800 grammas (marroquim, camurça e pellica tinta).

(Bonn, Hamburgo, 20 de dezembro de 1911.)

## Lote n. 31

JAC: uma caixa n. 10.740 pesando bruto 41 kilos, contendo:

11.500 grammas, liquido real, de productos chimicos não classificadas (6 vidros contendo, liquido real, 3 kilos de dimethylaminoantipyrina, 8 vidros contendo, liquido real, 4 kilos de sulfogaiacolato de potassium; 18 vidros contendo liquido real, 4.500 grammas de lactato de strontium).

(Santos, Hamburgo, 16 de outubro de 1911.)

## Lote n. 32

KB: uma caixa n. 3.965, pesando bruto 17.830 grammas, contendo:

5.500 grammas liquidas de roupa feita simples de casemira ou lã singela (3 capas para senhora);

2.100 grammas liquidas de roupa feita enfeitada de tecido de algodão branco, base 10x10 (2 peignoirs e 9 saias);

3.400 grammas de roupa feita simples de qualquer tecido não especificado de linho (8 saias).

(Chili, 10 de outubro de 1911.)

## Lote n. 33

FG: um engradado n. 1.553, pesando bruto 152 kilos, contendo:

Uma machina para fins industriaes.  
(La Gascogne, Bordeaux, 24 de janeiro de 1913.)

## Lote n. 34

PDF: uma caixa n. 939, pesando bruto 140 kilos, contendo:

Um lavatorio completo para gabinete cirurgico, de ferro, cobre, vidro e louça, pesando bruto nos envoltorios e caixinhas de madeira ordinaria, setenta kilos.  
(Chili, Bordeaux, 17 de agosto de 1910.)

## Lote n. 35

Triangulo O 6.845—Contramarca HJ: cinco caixas ns. 55 a 59, pesando bruto 1.093 kilos, contendo:

948 kilos brutos de cartão branco em folhas.

(Huanchaco, Glasgow, 11 e 12 de novembro de 1910.)

## Lote n. 36

Losango Siemens: contramarca DGSP: Uma caixa n. 6.217.167, pesando bruto 27 kilos, contendo:

Doze kilos líquidos de peças de ferro para machina electrica.  
(Belgrano, Hamburgo, 8 de fevereiro de 1911.)

## Lote n. 37

Triangulo — CP: Uma caixa n. 3.061, contendo 21 duzias de leques tóscos de papel com varetas simples.

(Hullamshire Bordeaux, 17 de outubro de 1911).

## Lote n. 38

Retirado da caixa n. 3.061 do lote acima: 102 kilos brutos de obras impressas de uma só cor.

## Lote n. 39

Marca G — contramarca 4.591: Uma caixa n. 1, pesando bruto 37 kilos, contendo uma jardineira de madeira ordinaria pintada, com lados de papelão pintado, pesando liquido 6.500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 50 kilos, contendo uma mesa para centro de sala, de madeira ordinaria pintada, com a columna de papelão, pintado.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 88 kilos, contendo um grupo de seis peças de moveis, não especificados, de madeira ordinaria pintada e papelão pintado.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 130 kilos, contendo um movel não especificado, fecho de guarda-roupa, de madeira ordinaria pintada, com lados de papelão pintado e porta de espelho.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 50 kilos, contendo um sofá de madeira ordinaria, pintado, com encosto de papelão pintado.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto 31 kilos, contendo uma cadeira de madeira ordinaria, pintada, com costas de papelão pintado.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 54 kilos, contendo um movel não especificado, de madeira ordinaria pintada e papelão pintado.

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 23 kilos, contendo uma cadeira não especificada de madeira ordinaria pintada e papelão pintado.

Idem: Uma caixa n. 9, pesando bruto 58 kilos, contendo uma estante de madeira ordinaria pintada e papelão pintado, pesando 18 kilos, procedentes de Hamburgo, no vapor Petropolis em 7 de janeiro de 1913.

## Lote n. 40

KMW: Uma caixa n. 1, pesando bruto 17 kilos, contendo amostras do papel pintado, pesando bruto 11 kilos.

JRCG: Quarenta e sete caixas ns. 88 por 3 a 49 pesando bruto 1.530 kilos, contendo objectos de louça n. 3 para adorno, pesando liquido 825 kilos. (Hamburgo, Tijuca 23 e 26 de dezembro de 1912).

CB: Uma caixa n. 538 pesando bruto 70 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 53 kilos.

KMW: Uma caixa n. 5, pesando bruto 81 kilos contendo 53 kilos, peso bruto de amostras sem valor mercantil; 6.500 grammas peso bruto de amostras de fechaduras e pertences. (Hamburgo Tijuca, 21 de dezembro de 1912).

## Lote n. 41

P. Dolino: Uma mala de mão, usada, sem numero, com armação de papelão, forrada de oleado até 60 centímetros de comprimento, pesando bruto cinco kilos, contendo oito kilos de roupas e objectos usados. (Ignoram-se o vapor e a procedencia; descarga em 14 de abril de 1913).

Señores Isuard: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.400 grammas, contendo

obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 1.400 grammas. (Buenos Aires, Araguaya, 25 de abril de 1913).

CJ: Um pacote n. 100 por 1, pesando bruto cinco kilos, contendo quatro kilos de amostras de casemira de lã singela, em pequenos retalhos. (Southampton, Aron, 30 de abril de 1913).

Losangulo D 1—1.101: Uma caixa n. 752, pesando bruto 17 kilos, contendo duas bombas de bronze, calcantes, pesando 10.400 grammas. (Southampton, Aron, 30 de abril de 1913).

Quadrilatero PLB: Uma caixa sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo seis vidros de molhos preparados de qualquer modo para comida, pesando 3.400 grammas. (Southampton, Aron, 30 de abril de 1913).

O: Uma caixa de madeira sem numero, pesando bruto 34 kilos, contendo 12 kilos de roupas usadas. (Liverpool, Oriana, 9 de abril de 1913).

D. S. Pereira: Um amarrado sem numero pesando bruto dous kilos, contendo (1 sky) brinquedos não especificados, pesando bruto dous kilos. (New York, Byron, 22 de abril de 1913).

BC: 1 pacote n. 1 pesando bruto 11.800 grammas, contendo 10.700 grammas de papel albuminado para photographia (125 pacotes e 1 tubo).

(Chili, 4 de janeiro de 1911).

Casa Suecua: Uma caixa n. 8.866, pesando bruto 2 kilos, contendo 6 borlas de seda com enfeites dourados, pesando bruto 580 grammas.

(Romeun, 28 de março de 1911).

W— contra marca B3: Duas peças de ferro batido simples, pesando bruto 42 kilos.

(Southampton, Asturias, 6 de abril de 1911).

Luckaus & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto 7 kilos, contendo 88 lenços de tecido não especificado de algodão, pesando liquido 1 kilo.

4.900 grammas de amostras em pequenos retalhos de rondas de algodão, sem valor mercantil.

(Romeun, 30 de maio de 1911).

Sem marca: Um encapado sem numero pesando bruto 7.800 grammas, contendo 6.500 grammas de amostras do papel de diferentes qualidades, sem valor mercantil.

(Cap Roca, 6 de junho de 1911).

Royal Mail Steam Packet & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto 4.600 grammas, pesando bruto 4.300 grammas de amostras em retalhos pequenos de paños de lã sem valor mercantil.

(Aragon, 13 de junho de 1911).

LB de A.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 2.200 grammas, contendo 1.350 grammas, liquido, de tubos de ferro simples.

(E. Prince, 26 de junho de 1911).

MJGF: Uma caixa n. 81, pesando bruto 11.800 grammas, contendo 197 caixinhas de papelão semelhantes às para perfumaria, pesando liquido cinco kilos.

(Amazon, 27 de julho de 1911).

The British Bank Fracalanza Bonoto & Companhia: Uma caixa n. 937, pesando bruto 5.400 grammas, contendo 12 chapéus de feltro simples.

(Petropolis, 2 de janeiro de 1911).

AA, contra-marca B: Uma caixa n. 8.578, pesando bruto 27 kilos, contendo um aparelho physico com pertences, pesando liquido 11.100 grammas (lampada para produção de luz azul).

(Atlantique, 16 de agosto de 1911).

Santos Moreira & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo 1.630 grammas, bruto de amostras em retalhos de tecidos de algodão branco, base 10 por 10.

(Oriana, 28 de setembro de 1911).

J. Joppert: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.800 grammas, contendo 24 cortinas pequenas de filô de algodão, ponto do crochet, pesando liquido 2.500 grammas.

(Amazon, 17 de novembro de 1911).

WQ: Uma caixa n. 269, pesando bruto 18 kilos, contendo nove kilos, bruto de tabaco em pó.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 42 kilos, contendo 13 kilos, liquido, de molduras de madeira (12 quadros).

Tres retratos a crayon.

500 grammas de estampas não especificadas.

Tres cobertores de lã e algodão de qualquer qualidade, pesando liquido oito kilos.

Um colchão de fustão de algodão branco, pesando dous kilos.

(Buenos Aires, Oronsa, 30 de agosto de 1911).

EM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 12 kilos, contendo 58 grammas, liquido de roupa feita de filô de seda forrada com seda deteriorada, sem valor mercantil.

Uma toalha de panno felpudo de algodão, pesando 1.300 grammas.

Cinco lenços de tecido de algodão branco, até mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando 2.800 grammas.

(Genova, Cecilia, 28 de setembro de 1911).

J. A. Roger: Um pacote sem numero, pesando bruto 9.400 grammas, contendo sete albums com estampas e capa de papelão, pesando liquido nove kilos.

(Clyde, 5 de dezembro de 1911).

R. Backer & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 9.800 grammas, contendo cinco kilos, bruto de amostras de diversas miudezas (quatro camisas de algodão, tres idem de ponto de meia, um collete de algodão, tres lenços de algodão, dous pares de meias de lã, dous livros para leitura, um par de luvas de camursa, uma toalha felpuda de algodão, sementes, botões do osso e carretilhas de linha).

(Danube, 22 de novembro de 1911).

Sem marca. Um sacco sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo 12 cobertores de algodão escuros ordinarios, com pello, pesando liquido sete kilos.

(Southampton, Amazon, 21 de fevereiro de 1910).

Losango GAZ contra marca WE: Uma caixa n. 2.207, pesando bruto 100 kilos, contendo 8 peças de ferro fundido pintado, pesando liquido 51 kilos.

(Nova York, Chateau, 20 de janeiro de 1911).

BJ: Uma caixa n. 10.625, pesando bruto 88 kilos, contendo 20 kilos, liquido de amostras de obras não classificadas de ferro batido esmaltado 35 kilos de amostras em retalhos, de papel de diversas qualidades para forrar salas.

(Hamburgo, Belgrano, 6 de fevereiro de 1911).

Triangulo CP, contra marca AC—F. C. DIAZ: Uma caixa n. 3, pesando bruto 86 kilos, contendo 56 kilos, bruto de amostras em retalhos de fazendas de algodão, catalogos brochados, armações de ferro para chapéus de sol, tijolos refractarios e outras miudezas.

500 grammas, bruto de folhas artificiaes.

(Hamburgo, Belgrano, 1 de fevereiro de 1913).

Losango GAL: Uma caixa n. 13.098, pesando bruto 26 kilos, contendo 8.800 grammas, bruto de letras de borracha, assentadas em madeira ordinaria.

3.60. grammas, bruto de obras não classificadas de madeira ordinaria (almofadas para sinetes).

(Hamburgo, S. Nicolas, 21 de novembro de 1911).

LL: Uma caixa n. 10.550, pesando bruto 106 kilos, contendo dous fornos a gaz de ferro batido e fundido, pesando liquido 45 kilos.

Uma chaleira de folha de Flandres simples, pesando liquido 470 grammas.

(Hamburgo, Petropolis, 4 de julho de 1911).

CB, contra marca quadrilatero 318: Uma caixa n. 779, pesando bruto 36 kilo, contendo 15 kilos, bruto de caixinhas do papelão pequenas para cartões de visita.

(Amsterdam, Hollandia, 26 de setembro de 1911).

#### Lote n. 42

Norton Megaw & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo 9.900 grammas, bruto de obras impressas de mais de uma cor (circulares da Lamport Helt Linie).

(Thespis, 24 de janeiro de 1911).

Dias Garcia: Uma caixa n. 400, pesando bruto 7.600 grammas, contendo 5.700 grammas de obras impressas de uma só cor (circulares e envelopes da Companhia Union Fraternelle da Belgica).

(Wurzburg, 14 de agosto de 1911).

FCC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 87 kilos, contendo 64 kilos, bruto de estampas annuncios de vermouli Cinzano.

(Genova, Chile, 13 de janeiro de 1910).

Losango SPARE: Uma caixa n. 4, pesando bruto 170 kilos, contendo 36 kilos de estampas annuncios coladas em papelão.

80 kilos de estampas annuncios.

(Southampton, Araguaya, 14 de outubro de 1912).

#### ARMAZEM N. 4 DA ALFANDEGA

#### Lote n. 43

S: Duas quartolas ns. 924 e 928, contendo 570 kilos de caramollos (com grande vasamento).

(Assuncion, 25 de janeiro de 1913).

(Estes volumes acham-se no armazem n. 8 da Alfandega, sendo a venda effectuada no armazem n. 4).

#### Lote n. 44

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.600 grammas, contendo 36 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 20).

#### Lote n. 45

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto um kilo, contendo: 21 pares de meias do algodão fio de Escossia compridas, de mais de 20 centímetros.

(Apprehensão n. 41).

#### Lote n. 46

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto um kilo, contendo: tres duzias de pares de meias, fio de Escossia, curtas, de mais de vinte centímetros.

(Apprehensão n. 45).

#### Lote n. 47

Sem marca: Tres caixas de papelão sem numero, pesando bruto 4.400 grammas, contendo 55 baralhos de cartas para jogar.

(Apprehensão n. 19.)

#### Lote n. 48

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 5.600 grammas, contendo 48 baralhos de cartas;

24 pares de meias de fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros.

(Apprehensão n. 18.)

#### Lote n. 49

Sem marca: Um volume sem numero, contendo 36 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 26.)

#### Lote n. 50

Sem marca: Um volume contendo 108 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 27.)

#### Lote n. 51

Sem marca: Um volume sem numero, contendo 70 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 39.)

#### Lote n. 52

Sem marca: Uma caixa sem numero contendo 144 pinco-nez;

22 oculos de metal ordinario.

(Apprehensão n. 35.)

#### Lote n. 53

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 46 duzias de pares de meias, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros.

(Apprehensão n. 36).

#### Lote n. 54

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 32 kilos, contendo 47 duzias de pares de meias de fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros.

(Apprehensão n. 39).

#### Lote n. 55

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo 18 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 40).

#### Lote n. 56

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo 57 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 42).

#### Lote n. 57

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.150 grammas, contendo 48 baralhos de cartas.

(Apprehensão n. 43).

#### Lote n. 58

Sem marca: Um volume sem numero, contendo 3 duzias de pares de meias de seda, curtas, lisas, de mais de 22 centímetros, pesando liquido 1.110 grammas.

(Apprehensão n. 44).

#### Lote n. 59

Sem marca: Quatro pacotes sem numero, contendo 12 pares de meias, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros.

(Apprehensão n. 46).

#### Lote n. 60

Sem marca: Um embrulho sem numero, pesando bruto 3.150 grammas, contendo 30 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 47).

#### Lote n. 61

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo 12 pares de meias de seda, lisas, compridas, de mais de 22 centímetros, pesando liquido, 480 grammas).

(Apprehensão n. 48).

#### Lote n. 62

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo 12 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 49).

#### Lote n. 63

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 4.799 grammas, contendo 43 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 50).

#### Lote n. 64

Sem marca: Um embrulho sem numero, pesando bruto 800 grammas, contendo duas duzias de pares de meias de fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros.

(Apprehensão n. 51).

#### Lote n. 65

Sem marca: Um embrulho sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 204 baralhos de cartas de jogar «Grimaud».

(Apprehensão n. 52).

#### Lote n. 66

Sem marca: Um embrulho sem numero, pesando bruto 8.430 grammas, contendo 1.200 grammas de botões de madreperola com furos e 72 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 57).

#### Lote n. 67

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.050 grammas, contendo 2.050 grammas de botões de madreperola com furos.

(Apprehensão n. 59).

#### Lote n. 68

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.319 grammas, contendo 13 caixas de papelão com perfumaria (pó de arroz), pesando bruto 2.200 grammas.

(Apprehensão n. 54).

#### Lote n. 69

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 4.690 grammas, contendo seis pares de pistolas de dous canes, para alibeira.

(Apprehensão n. 55).

#### Lote n. 70

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.820 grammas, contendo 1.700 grammas de tecido de seda não especificado.

(Apprehensão n. 56).

#### Lote n. 71

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.600 grammas, contendo 37 baralhos de cartas de jogar.

(Apprehensão n. 58).

#### Lote n. 72

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.300 grammas, contendo: 13 pares de meias de seda, compridas, de mais de 20 centímetros, pesando liquido, 500 grammas; lenços do tecido de seda não especificado, pesando liquido 630 grammas; uma manta de lã, lisa, pesando liquido 400 grammas.

(Apprehensão n. 60).

#### AVISO

Na vespéra e no acto do leilão, as mercadorias qu' tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quieram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel de armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915.—O escriptuario, Adriano Ferreira.

**Ministerio da Marinha****Conselho de Compras da Marinha****DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 16 do corrente haverá reunião deste conselho, afim de receber as propostas e preços para o fornecimento dos artigos dos grupos 7, 8 e 9, que devia ter-se realizado a 9 e que por motivo de força maior foi transferida.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 13 de setembro de 1915. — *M. Pessoa Mello*, secretario.

**Ministerio da Guerra****DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE****SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA**

Convida-se a firma Agelino Stamilo & Comp. a vir effectuar, nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remessa do processo a Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915. — *Alfredo Ernesto de Souza*, director.

**Quinta Região Militar****OITAVO MUNICIPIO — LAGOA****Edital de convocação para o alistamento militar**

O capitão José Magalhães Alves, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no predio n. 20 da rua Voluntarios da Patria, das 13 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão *José de Magalhães Alves*, presidente. — *Antonio Gonçalves Roma*, secretario.

**DECIMO MUNICIPIO — FREGUEZIA DE SANT'ANNA****Edital de convocação para o alistamento militar**

O capitão Alfredo Accioli Gaston, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos

completos no anno 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 do novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis á Praça da Republica n. 197, das 12 ás 13 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta. — Segundo tenente *Leovigildo Alvares dos Prazeres*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão *Alfredo Accioli Gaston*, presidente.

**9ª Região Militar****Edital de convocação para o alistamento militar**

Manoel Lavrador Filho, capitão, presidente da junta do alistamento militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias na agencia da Prefeitura do 13º districto. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto do Figueiredo n. 12 e publicado no *Diario Official* por oito dias seguidamente.

Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — Secretario, *Acerlano Noruega*. — *M. Lavrador Filho*, capitão presidente.

**Edital de convocação para o alistamento militar**

José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta do alistamento militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 do novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no quartel contral do Corpo de Bombeiros, das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, acima mencionado, e publicado no *Diario Official*. — *Arthur Luiz Teixeira Campos*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — *José Albino de Souza Pimentel*, presidente.

**Edital de convocação para o alistamento militar**

O coronel Alfredo Ramos Chaves presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 do novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias, no Arsenal de Marinha desta Capital, das 13 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no Arsenal de Marinha desta Capital, e publicado no *Diario Official*. Eu, *Alvaro de Souza Moreira Filho*, capitão da Guarda Nacional da Capital Federal, esto fir e assigno. — O Secretario, capitão *Alvaro de Souza Moreira Filho*. Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — *Alfredo Ramos Chaves*, presidente.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas****Estrada de Ferro do Rio d'Ouro****(SEGUNDA DIVISÃO)****NOVA CONCURRÊNCIA**

*Concurrença para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o segundo semestre de 1915*

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ao meio dia, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei para a Estrada do Ferro do Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

Primeira—As propostas em duplicata, devidamente assignadas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada classe do dormente, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residência. Em outro envolvero, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção do expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os

impostos federal e municipal de indústrias e profissões.

Segunda—A idoneidade será julgada à vista dos documentos autênticos, que provem a competência do proponente para o fornecimento de que se trata, a juízo da comissão que presidir a concorrência.

Tercera—Os envelopes, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a comissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídos os documentos, bem como os envelopes contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta—As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, após essa formalidade fará a comissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos empates.

Quinta—As caucões serão restituídas pelos tramites legais logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do depósito feito no Thesouro Nacional de 10 % da importância total do fornecimento, para garantir a execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 500\$, que reverterá para os cofres publicos.

Sexta—A repartição reserva para si o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, devendo também, antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhum.

Setima—O concorrente obriga-se a fornecer, até 31 de dezembro de 1915, sete mil (7.000) dormentes de madeira de lei, sendo tres mil e quinhentos (3.500) de primeira classe e tres mil e quinhentos (3.500) de segunda classe.

Oitava—Serão considerados de primeira classe os dormentes das seguintes madeiras: pau Brazil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafraz, canella, tapinhoan, grádua parda, grádua preta, ipê tabaco, jacarandá tan, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeúna, óleo pardo, óleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucurana, sobrasil e ararucira do sertão. Serão considerados de segunda classe os dormentes das seguintes madeiras: angolin pedra, arapóca amarella, araribá rosa, ipê una, jatobá roxo, canella amarella, canella parda, cangerana, cabebano, jibatão, garapa amarella, grossahy azeite, magaló, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, também ou ipequid.

Nona—As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1<sup>m</sup>,80) de comprimento, vinte centímetros (0<sup>m</sup>,20) de largura e quatorze centímetros (0<sup>m</sup>,14) de altura ou espessura.

Decima—Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadria, quinias vivas e serão perfeitamente sãos, isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima primeira—Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0<sup>m</sup>,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0<sup>m</sup>,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros.

Decima segunda—O fornecimento dos dormentes será feito à margem da linha da Estrada do Ferro do Rio d'Ouro, nas pontes de desembarque da Penha ou da Ponta do Cajú, na seguinte proporção: tres mil e quinhentos dormentes durante os primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes tres mil e quinhentos em quantidades iguaes por mez, de modo que o fornecimento seja feito até o dia 31 de dezembro.

Decima terceira—No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito à multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sobre a proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição mandar comprar independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

Decima quarta—A diferença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13<sup>a</sup>), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será reduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta a processar.

Decima quinta—Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13<sup>a</sup>), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo Sr. director geral, revertendo à Fazenda Nacional o depósito de que trata a condição quinta (5<sup>a</sup>). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto, sem prévia autorização da administração ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

Decima sexta—Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2<sup>a</sup> divisão o dia para o recebimento.

Decima setima—Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes constante da guia de que trata a condição decima sexta (16<sup>a</sup>) a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

Decima oitava—O examo dos dormentes, assim como a sua marcação, deve preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2<sup>a</sup> divisão.

Decima nona—Os dormentes rejeitados serão marcados com duas golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelo fornecedor da margem da estrada dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados.

Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delleas como lhe aprouver.

Vigesima—Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional à proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor para tal fim contas em tres vias, acompanhadas das guias de compras com o competente recebido e declaração do almoxarife da estrada.

Vigesima primeira—As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de setembro de 1915.—Confere. F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

## Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio

### Museu Nacional

Não tendo havido sinão uma proposta, na concorrência aberta nesta repartição para impressão das ultimas paginas do volume XVII do Museu Nacional, de ordem do Sr. director, fica aberta nova concorrência, a contar desta data, nos termos do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1915, mas pelo prazo de 8 dias.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915.  
—O secretario, Hugo de A. Braga.

### Escola de Minas

#### EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezas a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehendendo, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2<sup>a</sup> cadeira do 1<sup>o</sup> anno, 3<sup>a</sup> do 2<sup>o</sup> e 4<sup>a</sup> do 3<sup>o</sup> anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodezia (1<sup>a</sup> cadeira do 1<sup>o</sup> anno, 4<sup>a</sup> do 2<sup>o</sup> e 3<sup>a</sup> do 3<sup>o</sup> anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigências constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

### Escola de Minas

#### EDITAL N. 521

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1<sup>o</sup> de janeiro de 1901, fica espaçada por mais tres mezas, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias

nois, das 9 às 13 horas, a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor do desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento do 26 de maio de 1910: desenho da imitação e geometrico, no 1º anno; desenho de aguadas e topographico, no 2º e desenho e construção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citadoCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

## Escola de Minas

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciende que, de accordo com o art. 69 do Codigo de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do lugar do substituto da setima secção da Escola de Minas do Ouro Preto, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: estabilidade das construccões, estudo dos materiais da construção e determinação experimental do sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gases, machinas operatriizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento de 28 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo de Ensino dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, que baixou com o decreto numero 3.890, do 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1915

Aos dezoito dias do mez de agosto de mil novecentos e quinze, ás treze horas, na sede da companhia á rua de S. Bento n. dezois, sobrado, reunidos accionistas representando mais de dous terços do capital social, conforme assignaturas no livro de presenças, o presidente da companhia, Sr. Dr. Custodio José Coelho de Almeida, assumindo a presidencia, abre a sessão, pedindo aos demais accionistas presentes que indiquem um dos seus pares para presidir a reunião. Indicado pelo accionista Sr. Dante Alvares de Souza o Sr. José Teixeira de Carvalho Junior, este assumiu a presidencia, convidando para secretarios os accionistas Srs. Luiz Ribeiro Pinto e Arthur de Lacerda Pinheiro, que tomando assento completaram a mesa.

O Sr. presidente da assembleia declara então que, conforme consta das convocações publicadas no *Diario Official* de 15 e 19, e no *Jornal do Commercio* de 14 e 19, tudo do corrente mez, que se acham sobre a mesa, a presente reunião extraordinaria tem por fim deliberar sobre um pedido de varios accionistas

para transformação de suas acções nominativas em titulos ao portador. Posta em discussão a materia da convocação da assembleia, o director Sr. Dr. Domingos Louzada, pedindo a palavra, declara que o artigo sexto dos estatutos dispõe de facto, em seu paragraho unico, que as acções em que se divide o capital social, originariamente nominativas, podem ser transformadas em titulos ao portador, a juizo da directoria e á vontade dos accionistas; que, nessas circunstancias, sendo desde o inicio integralizadas as acções, a conversão poderia ser feita immediatamente; que a directoria, entretanto, embora reconhecendo essa prévia autorização dos estatutos, perfeitamente legal, julgou de bom alvitre submeter a realização dessa providencia á consideração dessa assembleia, pedindo a aprovação da seguinte indicação:

«Fica a directoria autorizada a realizar a conversão das actuaes acções nominativas, em que se divide o capital social, em acções ao portador, á vontade dos Srs. accionistas, na forma dos estatutos e das prescripções legais».

Posta a votos a indicação do Sr. Dr. Domingos Louzada, é a mesma aprovada unanimemente.

O Sr. presidente da assembleia declara então a directoria da companhia autorizada a fazer a conversão das acções nominativas em acções ao portador, na forma da indicação aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta por mim, Arthur de Lacerda Pinheiro, 2º secretario, e sendo a sessão após reaberta para a sua leitura e aprovação, o que é feito, encerra-se em seguida para a assignatura por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1915. — José Teixeira de Carvalho Junior, presidente. — Dante Alvares de Souza, 1º secretario. — Arthur de Lacerda Pinheiro, 2º secretario. — Luiz Ribeiro Pinto. — Silveiro Ignarra Sobrinho. — Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, Vivaldi, presidente. — Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes, Domingos T. da Cunha Louzada, presidente. — Custodio José Coelho de Almeida. — Jacques Muller. — Affonso Vizu. — Arthur Duarte Pinto. — Pela Companhia Força e Luz de Campos, Arthur Duarte Pinto. — Pela Companhia Ferro Carril de Campos, Arthur Duarte Pinto. — Francisco Luiz Ribeiro. — Thomaz de Azeredo Vieira. — Ricardo Villela.

## Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1915

Aos dezoito dias do mez de agosto de mil novecentos e quinze, ás doze horas, na sede da companhia, á rua de S. Bento n. 16, sobrado, reunidos accionistas representando mais do dous terços do capital social, conforme assignaturas no livro de presenças, o presidente da companhia, Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, assumindo a presidencia, abre a sessão, pedindo aos demais accionistas presentes que indiquem um dos seus pares para presidir a reunião.

Indicado pelo accionista Sr. Sebastião Mendes de Brito o Sr. Dr. Domingos Louzada, este assumiu a presidencia, convidando para secretarios os accionistas Srs. Sebastião Mendes de Brito e Thomaz do Azeredo Vieira, que tomando assento completaram a mesa.

O presidente da assembleia declara então que, conforme consta das convocações publicadas no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* dos dias 14 e 19 do corrente mez, que

se acham sobre a mesa, a presente reunião extraordinaria tem por fim deliberar sobre um pedido de varios accionistas para transformação de suas acções nominativas em titulos ao portador.

Posta em discussão a materia da convocação da assembleia, o presidente da companhia, Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, pede a palavra e declara que o artigo sexto dos estatutos dispõe de facto em seu paragraho unico que as acções em que se divide o capital social, originariamente nominativas, podem ser transformadas em titulos ao portador a juizo da directoria e á vontade dos accionistas; que, nessas circunstancias, tendo sido desde o inicio integralizadas as acções, a conversão poderia ser feita immediatamente; que a directoria, entretanto, embora reconhecendo essa prévia autorização dos estatutos, perfeitamente legal, julgou de bom alvitre submeter a realização dessa providencia á consideração da assembleia, pedindo a aprovação da seguinte indicação:

«Fica a directoria autorizada a realizar a conversão das actuaes acções nominativas, em que se divide o capital social, em acções ao portador, á vontade dos Srs. accionistas, na forma dos estatutos e das prescripções legais».

Posta a votos a indicação do Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, é a mesma aprovada unanimemente.

O Sr. presidente da assembleia declara então a directoria autorizada a fazer a conversão das acções nominativas em acções ao portador, na forma da indicação aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta por mim, Thomaz de Azeredo Vieira, 2º secretario, e sendo a sessão após reaberta para sua leitura e aprovação, o que é feito, encerra-se em seguida para a assignatura por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1915. — Domingos T. da Cunha Louzada, presidente. — Sebastião Mendes de Brito, 1º secretario. — Thomaz de Azeredo Vieira, 2º secretario. — Silveiro Ignarra Sobrinho, por si e seus filhos menores. — José Teixeira de Carvalho Junior. — Luiz Ribeiro Pinto. — Joaquim Dias, por si e seus filhos menores. — Por procuração de Luiz Dias Pereira, Joaquim Dias. — Por procuração de Virgilio Dias Pereira, Joaquim Dias. — Vivaldi Leite Ribeiro. — Dr. A. C. Camargo. — Dr. Silva Frota. — João de Faria. — Americo Machado & Comp. — Galeno Gomez & Comp. — Abel da Freitas Costa. — Por procuração da Companhia Paulista de Electricidade, Silveiro Ignarra Sobrinho, director-gerente. — Por procuração da Companhia Industrial Sul Mineira, Thomaz de Azeredo Vieira. — Por procuração de João Antonio Pereira, Thomaz de Azeredo Vieira. — Por procuração de Joaquim Maynert Kehl, Thomaz de Azeredo Vieira. — Por procuração de D. Flávia Rocha, Thomaz de Azeredo Vieira. — Por procuração de Francisco Dias Velloso, Thomaz de Azeredo Vieira. — Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força, Vivaldi, director. — Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes, Domingos T. da Cunha Louzada, presidente.

## Companhia Mercantil Brasileira

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1915

Aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e quinze, ás doze horas, na sede da companhia, á rua de São Bento numero quatorze e dezesseis, reunidos accionistas representando mais do dous terços do capital social, conforme assignaturas no livro de presenças, o presidente da companhia, Sr. José Teixeira de Carvalho Junior, assumindo a

presidência, abre a sessão, pedindo aos accionistas presenças que indiquem um dos seus pares para presidir a reunião.

Indicado pelo accionista Sr. Thomaz do Azeredo Vieira o Sr. Dr. Domingos Teixeira da Cunha Louzada, este assumiu a presidência, convidando para secretários os accionistas Srs. Thomaz de Azeredo Vieira e Dante Alvares de Souza, que, tomando assento, completam a mesa.

O Sr. presidente da assembléa declara então que, conforme consta das convocações publicadas no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de 28 de agosto proximo passado e tres do corrente, que se acham sobre a mesa, a presente reunião extraordinária tem por fim deliberar sobre um pedido de varios accionistas para a transformação de suas acções nominativas em titulos ao portador.

Posta em discussão a materia da convocação da assembléa, o presidente da companhia, Sr. José Teixeira de Carvalho Junior, pedindo a palavra, declara que o artigo sexto dos estatutos dispõe do facto, em seu paragraho unico, que as acções em que se divide o capital social, originariamente nominativas, podem ser transformadas em titulos ao portador, a juizo da directoria e a vontade dos accionistas; que, nessas circunstancias, sendo desde o inicio integralizadas as acções, a conversão poderia ser feita immediatamente; que a directoria, entretanto, embora reconhecendo essa prévia autorização dos estatutos, perfeitamente legal, julgou de bom alvitre submeter a realização dessa providencia á consideração da assembléa, pedindo a approvação da seguinte indicação:

«Fica a directoria autorizada a realizar a conversão das actuaes acções nominativas em que se divide o capital social em acções ao portador, á vontade dos Srs. accionistas, na forma dos estatutos e das prescripções legais.»

Posta a votos a indicação do Sr. José Teixeira de Carvalho Junior, é a mesma approvada unanimemente.

O Sr. presidente da assembléa declara então a directoria da companhia autorizada a fazer a conversão das acções nominativas em acções ao portador, na forma da indicação approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta por mim Dante Alvares de Souza, segundo secretario; e sendo a sessão após reaberta, para a sua leitura e approvação, o que é feito, encerra-se em seguida, sendo esta acta assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1913. — Domingos T. da Cunha Louzada, presidente. — Dante Alvares de Souza, 2º secretario. — Thomaz de Azeredo Vieira, 1º secretario. — Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, Vivaldi, presidente. — Marcolino Ribeiro de Carvalho. — José Teixeira de Carvalho Junior. — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Luiz Ribeiro Pinto. — Manoel Nascimento do Valle.

### Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1913

#### Activo

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| Prédios, terrenos, machinismos, etc..... | 463:000\$000          |
| Marcas de fabrica, privilegio, etc.....  | 430:000\$000          |
| Acções caucionadas.....                  | 20:000\$000           |
| Materias primas, phosphoros, etc.....    | 242:900\$000          |
| Diversas contas devedoras..              | 623:147\$350          |
| <b>Total do activo.....</b>              | <b>1.502:047\$350</b> |

#### Passivo

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| Capital.....                 | 623:000\$000          |
| Debenturistas.....           | 430:000\$000          |
| Caução da directoria.....    | 20:000\$000           |
| Fundo de depreciação.....    | 18:027\$780           |
| Diversas contas credoras...  | 389:010\$770          |
| <b>Total do passivo.....</b> | <b>1.502:047\$350</b> |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1915. — José de Miranda Valverde, director-presidente. — Heitor Werneck, guarda-livros.

### Companhia Brasileira Gasaccumulator (A. G. A.)

#### CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial do hoje, se archivaram nesta repartição sob n. 4.357 os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira Gasaccumulator (A. G. A.) a saber: os seus estatutos devidamente publicados no *Diário Official* de 4 de setembro vigente, conjuntamente com o decreto n. 11.689, de 25 de agosto expirante, que os approvou e demais documentos referentes e bem assim duas publicas formulas, sendo uma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil e outra do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana do Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1915. — Isidoror Campos, director (sobre estampilhas no valor total de 11\$000. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.819—Memorial descriptivo da invenção de «um apparelho para applicação de substancias volateis, unguentos e semelhantes», para que pretende privilegio a *Oya Aktien-gesellschaft, estabelecida em Berlim, Alemanha*

O objecto da invenção é um apparelho para applicação de substancias volateis, unguentos e semelhantes.

Este apparelho distingue-se dos outros conhecidos da mesma natureza: por vedar effizamente a sahida do conteúdo mais ou menos solido, e tambem por permittir o emprego de substancias molles e de liquidos.

No desenho junto estão representadas como exemplo algumas formas de construcção.

A fig. 1 representa uma forma de construcção para substancias solidas.

A capsula *a* é formada por modo conhecido em um dos extremos por modo tal que a bola *c* não pôde sair.

Por detrás da bola *c* está collocado um corpo cylindrico *f*, de qualquer material adequado (madeira por exemplo) com um furo.

O corpo *f* estreita-se para a bola *c*, e está em contacto com esta apenas por uma zona muito estreita, e assim é muito pequeno o attrito entre a bola *c* e o corpo *f*.

O material ou substancia volatil *b* a applicar, é introduzido no furo estreito do corpo *f*, e é comprimido contra a bola *c* por uma mola *d* que se apoia no fundo *e*.

Quando a bola *c* é posta em rotaçao por meio de fricção sobre o lugar em que se tem de applicar a substancia, applica a este lugar uma parte do conteúdo *b*. A bola *c* não pôde emperrar, nem mesmo com substancia muito molle (por exemplo creme para massagens) pois que é muito pequena a sua superficie de

contacto com a substancia. Além disto o corpo *f* é feito de material tal que actua como isolante que se pôde trazer na algibeira o apparelho sem receio de dorrarme. O attrito entre a substancia *c* e a bola *c* é muito pequeno, pois que a substancia *b* tem diametro muito pequeno e está encerrada em corpo que está em contacto com a bola apenas por uma zona estreita.

As figs. 2 e 3 representam duas fórmas de execução por cujo meio se pôde applicar um liquido por modo semelhante.

No interior da capsula está collocado um recipiente, frasco ou semelhante *g*, que contém a essencia, perfume ou semelhante, destinado a ser applicado. A bocca do frasco é fechada por uma tampa *h* de borracha ou de outro material elastico, o que fica em contacto com a bola *c*. A tampa de borracha *h* tem uma pequena abertura.

Na fig. 2 o gargalo do frasco com a tampa *h* está comprimido contra a bola *c*, pelo que esta impede a sahida do liquido. Quando a bola *c* é posta em rotaçao toma do orificio da tampa um pouco do liquido que applica ao lugar que está sendo friccionado.

Na fig. 3 supõe-se que a bola *c* está de ordinario em contacto com a tampa *h* sem comprimila a ponto de curval-a. Quando se usa o apparelho, a bola *c* é comprimida para o interior e faz curvar a tampa para dentro (posição em linhas pontuadas) e alarga por este modo a abertura da tampa, pelo que o liquido attinge a bola, e é applicado por esta ao lugar desejado.

Em vez do ser de borracha, pôde a tampa ser feita de outro material adequado.

Em vez da bola pôde se empregar um corpo de forma cylindrica ou semelhante. A bola, cylindro ou semelhante, pôde estar montada em um eixo posto em rotaçao por meio de um botão ou semelhante, operado manualmente, para fazer girar a bola, cylindro ou semelhante. O proprio recipiente pôde ser construido por qualquer modo adequado ao fim a que é destinado.

Com o apparelho representado na fig. 1 tambem se pôde empregar um liquido, introduzindo-se no furo do corpo *f* pasta de algodão, torcida, ou outro corpo capaz de absorver liquidos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, apparelho para applicar substancias volateis, unguentos ou semelhantes, em que o pão da substancia (*b*) tem diametro muito pequeno e é introduzido em um corpo especial (*f*) situado na capsula, por modo tal que o dito pão fica em contacto permanente com a bola (*c*) apenas por uma superficie muito pequena;

2º, apparelho segundo a reivindicacão 1, em que o corpo (*f*) em que é inserida a substancia volatil estreita-se para a bola (*c*) por modo tal que está em contacto com esta apenas por uma zona estreita;

3º, apparelho segundo as reivindicacões 1 e 2, em que a capsula (*a*) contém um recipiente (*g*) cheio do liquido a applicar, com a bocca voltada para a bola (*c*) e fechada por uma tampa elastica (*h*);

4º, apparelho segundo a reivindicacão 3, em que a bola (*c*), quando se usa o apparelho, faz curvar para o interior a tampa (*h*) o alarga por este modo a abertura que a tampa tem, para que o liquido possa sair.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da Alemanha, em 27 de março de 1913.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1914. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

**N. 8.863** — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante quinze annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « um novo systema de cravação de pedras preciosas sobre pedras preciosas », invenção de *Francelino Horta, domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, representado por seu procurador Valentin Magalhães*

A presente invenção consiste em um systema de cravação de pedras preciosas sobre pedras preciosas na fabricaçaõ de joias. As pedras são perfuradas por meio de brocas de diamantes montadas em motores, uma vez feita a perfuração, furo ou cavidade, nella se embute outra pedra perfeitamente lapidada com ou sem envolvero de metal precioso ou a simples juxtaposição, ficando uma pedra dentro da outra perfeitamente segura e cravada, usando-se para esse fim do cimento «Petroid» do L. D. Canil & Comp. Esta invenção é applicada a outros trabalhos de ourives, taes como, desenhos, emblemas, etc., sendo sempre as cravações feitas de pedras preciosas sobre pedras preciosas montadas sobre metal precioso.

Reivindico como pontos característicos desta invenção serem as pedras cravadas umas dentro das outras, serem brocadas ou perfuradas por meio de brocas de diamantes e serem as mesmas fixadas por meio do cimento «Petroid» de L. D. Canil & Comp.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1915.—  
*Valentin Magalhães.*

**N. 8.772** — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em escovas», para que pretende privilegio a *Fearless Brush Company, Ltd., estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Alfred Gerhold, domiciliado na mesma cidade.*

Refere-se a invenção a escovas, em que os cabellos ou pellos são dobrados sobre uma parte do cabo e presos dobrados, por um arame ou semelhante.

Segundo esta invenção, a parte inferior ou dobrada dos pellos é coberta por um enrolamento de arame a começar do cabo, sendo as voltas do arame apertadas no cabo e em seguida ajustadas em um encaixe protector completo, por soldagem.

Exemplos de construcção, segundo a invenção, se veem nos desenhos annexos, em que: fig. 1 é uma secção transversal de uma escova; fig. 2, uma secção transversal sobre um plano em angulos rectos ao plano da secção da fig. 1; fig. 3, uma elevação de uma escova; fig. 4, uma modificação na disposição dos pellos, e fig. 5, uma forma modificada da escova completa.

A escova representada nas figs. 1 a 3 é especialmente applicavel para limpeza de motores e para uso em automoveis e fins semelhantes, e é feita de cabellos de boa qualidade. E' claro que uma construcção semelhante da escova pôde ser usada para muitos outros fins, como, por exemplo, para pintura, so se empregar no seu fabrico uma qualidade apropriada de cabelo ou pello.

Para o fim mencionado, convém fazer a escova com um cabo de metal 1, por exemplo ferro, que se possa dobrar facilmente na forma desejada. Uma extremidade do cabo pôde ser dobrada sobre si mesma ou do outro modo para formar um pegador apropriado 2, vide fig. 3. A outra extremidade é tambem dobrada sobre si mesma, por exemplo em um gancho 3, para formar uma parte na qual os pellos ou cabellos 4 podem ser dobrados. A vantagem da forma em gancho é que o feixe de pellos pôde ser collocado no gancho o quanto está elle ainda dobrado, e o gancho pôde depois ser fechado firmemente sobre os pellos, para mantel-os durante as outras phases do fabrico. Um arame 5 de ferro ou

outro material é então enrolado na extremidade do cabo 1 e ao redor do gancho 3 e na parte inferior da propria escova. O arame é enrolado apertadamente para prouder firmemente os pellos, sendo estes, si se quizer, mantidos durante o enrolamento em um torção ou prensa. As voltas do arame ficam apertadas, uma ao lado da outra, para formar um encaixe protector. Completa-se pela soldagem das voltas separadas do arame entre si e com o cabo, formando a solda um revestimento mais ou menos completo 6, que dá a apparencia de uma caixa solida.

Si se quizer, os pellos ou cabellos podem ser dobrados mais de uma vez em torno de qualquer parte do cabo; isto é indicado diagrammaticamente na fig. 4.

Como convém que as voltas do arame sejam simplesmente circulares, as escovas que devem ter uma forma alongada em vez de circular, como por exemplo as que são empregadas na caiação, podem ser feitas de duas ou mais cabeças de pellos. A fig. 5, por exemplo, mostra uma escova feita de duas cabeças. O cabo 1 é dobrado sobre si mesmo para formar um pegador apropriado, tendo em cada uma das suas extremidades um gancho em torno do qual se dobra um feixe de pellos. Estes são separadamente circumdados do arame, na forma descripta; mas quando é applicada a solda, ella pôde ser forçada a unir as duas caixas entre si, como se indica.

Modificações similhantes da invenção para outros fins especiaes facilmente occorrerão aos conhecedores da materia e devem ser consideradas como comprehendidas no escopo da invenção. Si se quizer uma escova de luxo, o cabo pôde ser facilmente coberto por um envoltorio de madeira, marfim ou outro material que deça até os pellos, ou a haste de metal pôde ser presa na extremidade de um cabo de madeira ou outro. Em todos os casos, convém que o material empregado seja tal que se não enfurruge ou que seja convenientemente revestido ou pintado para impedir a deterioração.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma construcção de escova, em que os cabellos ou pellos são dobrados em torno de uma parte do cabo e são presos em posição dobrada por um enrolamento de arame sobre o cabo e a parte dobrada, sendo o dito arame ajustado em uma caixa completa por um revestimento de solda;

2º, um processo de fazer escovas, que consiste em dobrar um feixe de cabellos ou pellos em redor de um cabo, enrolar o arame sobre o dito cabo e ao redor da duplo porção de pellos, para prendel-os firmemente em posição dobrada, e finalmente revestir o dito arame com metal do modo a apresentar um revestimento continuo;

3º, uma escova, segundo a reivindicação 1, em que o cabo é provido de um gancho que por si mesmo prende os cabellos ou pellos para evitar que elles se afrouxem nas outras phases do fabrico;

4º, uma escova, segundo a reivindicação 1, em que duas ou mais cabeças de pellos são presas do modo descripto, sobre o cabo, sendo seus encaixes ligados pelo revestimento de solda, do modo que se faz uma escova alongada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.—  
Por procuração, *Leclerc & Co.*

**N. 8.775** — memorial descriptivo da invenção de «um dispositivo de ancoragem para minas submarinas», para que pretendem privilegio *Bohn & Kühler, estabelecidos em Kiel, Alemanha, cessionarios de Franz Dündgens, domiciliado na mesma cidade*

O objecto da invenção é um dispositivo de ancoragem para minas submarinas.

No desenho junto está representada uma forma de execução da invenção.

A ancora 1 da mina tem uma sede 2 em que está montada a mina 3 que tem de ser lançada. Neste exemplo, a sede 2 é de forma tubular, e a propria mina é de forma cylindrica. Na ancora da mina ha um eixo horizontal 4, em que gira o tambor 5 em que está enrolada a amarra 6 da ancora. Esta amarra passa por um guia 7, fixado sobre um quadro 8 da ancora, e a amarra está fixada em 9 no casco da mina, por meio de uma travessa 10, ou por qualquer outro modo adequado. Um dos flanges lateraes do tambor tem dentes 11, nos quaes se pôde prender um linguete 13 (que oscilla em um pino 12) para deter a rotação do tambor e impedir que a amarra 6 continue a desenrolar-se.

O linguete é levado para a posição operativa por uma corda 14, ligada a um orgão 15 que determina a profundidade da collocação da mina, correspondente á pressão da agua e fixado na mina. Esta corda 14 desenrola-se de um tambor montado no dito orgão 15 até que este orgão entre em accção, isto é, até que a mina chegue á profundidade previamente determinada. A corda 14 está ligada em 16 ao linguete detentor 13. Uma cavilha 17 reage contra a ligeira tracção exercida pela corda, porém assim que o orgão 15 funciona (o que se effectua quando a mina chega á profundidade determinada previamente) o tambor da corda 14 é detido e esta corda não pôde continuar a desenrolar-se, a cavilha 17 quebra-se pela força ascensional da mina, e o linguete 13 prende-se nos dentes 11 do tambor 5. Uma mola 18 coopera para ajudar o linguete a prender-se nos ditos dentes.

Depois de lançada a mina na agua, a sua ascensão é impedida no começo por um linguete 19, pivotado em 20 na ancora 1, (de preferencia na sede 2 da mina), e articulado em 21 numa haste 22, que pôde mover-se na ancora. A haste 22 passa livremente através de uma chapa perforada 23, montada na face inferior da ancora. Nesta chapa apoiam-se molas 24, que tambem se apoiam contra os dentes 25 na ancora 2, e impellom para baixo a haste 22, pelo que o ferrolho 19 fica na posição operativa representada no desenho o qual se prende num gancho 19, fixado no casco da mina. A mina, depois de lançada a agua, afunda-se sob a acção do peso da ancora e torna a posição representada no desenho, porém quando esbarra no fundo, são comprimidas as molas 24, a haste 22 e o pino 21 sobem e soltam o ferrolho 19, pelo que a mina fica solta e sobe na agua, enquanto a amarra se desenrola do tambor. Porém, assim que o orgão 15 funciona, o tambor é detido e a mina é impedida de continuar a subir.

E' conveniente que a chapa 23 tenha grande numero de furos com secção relativamente grande, para que o ferrolho não se solte pela pressão da agua no momento em que for lançada a mina á agua ou pela pressão do ar ou dos gazes da pólvora, quando a mina for lançada, á semelhança de um torpedo, por meio de um tubo. Por este modo o ferrolho não se poderá soltar sinão quando a mina esbarrar no fundo.

O dispositivo pôde ser construido de modo tal que a ligação inicial entre a mina e a ancora, em vez de ser mecanica, se effectue por meio de um bloco de sal, que se dissolve na agua algum tempo depois do lançamento da mina pelo que ficará a mina solta e poderá subir tão livremente como depois de esbarrar no fundo, como no caso do exemplo representado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dispositivo de ancoragem para minas submarinas cuja amarra está enrolada em um tambor pontado na ancora e cuja rotação pôde ser impedida, caracterizado por estar a ancora (1) ligada à mina (3) por um ferrolho que liberta a mina assim que esta chega ao fundo do mar, para que a mina depois de lançada à água com a ancora se dirija para o fundo do mar, e depois de solto o ferrolho torne a subir; e sendo o dito dispositivo caracterizado também por depender a parada do tambor (5) da amarra de um órgão (15) que determina a profundidade da colocação da mina, e que está ligado ao dispositivo de parada (13) por uma corda (14) que durante a ascensão da mina se desenrola de um tambor montado no dito órgão que determina a profundidade de colocação, mas que é detida por este órgão e provoca o funcionamento do dispositivo de parada do tambor quando o dito órgão que determina a profundidade funciona quando a mina chega à profundidade previamente determinada;

2º, um dispositivo de ancoragem segundo a reivindicação 1, caracterizado por um linguete (13) de dois braços: actuado por mola, para travar o tambor (5) da amarra da ancora e que durante a ascensão da mina é mantido destravado dos dentes (11) do dito tambor por meio de um pino (17) adequado a quebrar-se pela tensão da corda (14) quando começa a operar o órgão (15) que determina a profundidade de colocação da mina pelo que o dito linguete (13) calha entre os dentes (11) e trava o tambor (5) da amarra da ancora;

3º, um dispositivo de ancoragem segundo a reivindicação 1 com ferrolho mecânico entre a ancora e a mina, soltando-se este ferrolho quando a mina esbarra no fundo do mar, caracterizado pelo facto que o ferrolho 19 e a sua haste 22 são actuados para soltarem a mina por uma chapa (23) munida de mola e montada na face inferior da ancora (1) sendo esta chapa (23) perfurada para impedir um choque muito violento pela queda da mina na água ou pelo ar ou gases quando a mina é lançada por meio de um tubo.

Finalmente, reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Oficial da França em 13 de março de 1913.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1913.  
— Por procuração, *Leclerc & Co.*

## ANNUNCIOS

### Companhia Mineira de Energia Electrica

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria na sede da companhia à rua de S. Bento n. 16, sobrado, no dia 15 do corrente, às 13 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para augmento do capital, reforma dos estatutos, mudança da sede e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.—  
*Domingos T. da Cunha Louzada*, presidente.

### Companhia Casa de Saudo Dr. Eiras

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de setembro, ao meio-dia, na sede social, à rua Marquez de Olinda, afim de lhes ser apresentado o relatório do 2º anno social, findo em 30 de junho, e proceder-se à eleição do conselho fiscal.

Os possuidoras de acções ao portador deverão depositar-as até o dia 27 de setembro, para tomarem parte na assembleia geral.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1915.—  
*Dr. Carlos Fernandes Eiras*, presidente.

#### A Carioca

Sociedade de Peculios, Pensões e Dotes, por Mutualidade

Devendo realizar-se a 15 do corrente, às 2 horas da tarde, a assembleia geral extraordinaria para tomar conhecimento do balanço do anno social e resolver sobre a situação em face da resolução do Governo que cassou a autorização para funcionar na Republica, convidamos os Srs. accionistas para aquella reunião, na sede social, à rua do Rosario n. 107, sobrado.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1915.—  
*João Ferreira*, gerente.

### Fallencia de Francisco Pereira de Castro

#### AVISO AOS CREDITORES

##### Quadro geral dos credores

##### Credores da massa:

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| O meritíssimo Dr. juiz.....    | \$ |
| O Sr. escrivão.....            | \$ |
| O Dr. curador.....             | \$ |
| Os syndicos por sua comissão.. | \$ |

##### Credores chirographarios:

Fernandes, Moreira & Comp.... 4:978\$410

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1915.  
— Os liquidatarios, *Fernandes, Moreira & Comp.*

### Fallencia de Manoel de Freitas Lourenço

#### QUADRO GERAL DOS CREDITORES DA FALLENCIA DE MANOEL DE FREITAS LOURENÇO

##### Credores privilegiados:

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| O Juizo, pelas custas.....        | \$      |
| Os syndicos.....                  | \$      |
| Luiz da Fonseca.....              | 1035997 |
| A Curadoria de Massas Fallidas... | \$      |

##### Chirographarios:

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| Gaspar Ribeiro & Comp.....   | 1865310 |
| Fernando Sampaio & Comp..... | 6185390 |

##### O liquidatario, Dr. Miranda Martins.

### Fallencia de Zacarias Sultaunen Irmão & Comp.

#### AVISO AOS CREDITORES

Os syndicos avisam que, não tendo arrecadado livros e estando os fallidos foragidos, ignoram quaes os seus credores, motivo de não lhes enviarem aviso por carta.

Convidam os Srs. credores a apresentar até 17 do corrente, no escriptorio do abaixo assignado, à rua da Alfandega n. 99, das 14 às 16 horas, a declaração do art. 82 da lei n. 2.021, de 1908.— Por procuração dos syndicos, *Dr. Machado Bittencourt*, advogado.

### Fallencia de Miguel Nicoláo Sultani

#### AVISO AOS CREDITORES

Os syndicos avisam que não tendo arrecadado livros e estando o fallido foragido, ignoram quaes os seus credores, motivo de não lhes enviarem aviso por carta.

Convidam os Srs. credores a apresentar até 17 do corrente, no escriptorio do abaixo assignado, à rua da Alfandega n. 99, das 14 às 16 horas, a declaração do art. 82 da lei n. 2.021, de 1908.— Por procuração dos syndicos, *Dr. Machado Bittencourt*, advogado.

### Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem na quinta-feira, 14 do corrente anno, à uma e meia horas da tarde, à rua Visconde de Sapucahy n. 200, em assembleia geral ordinaria.

#### Ordem do dia:

1.º Approvação das contas.

2.º Eleição do conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915.—  
*A directoria.*

### Companhia de Grandes Hotéis Centraes

#### 2º e 3º CHAMADAS DE CAPITAL

De conformidade com o § 1º do art. 1º dos estatutos desta companhia, convidamos os Srs. accionistas a realizarem, dentro do prazo de 30 dias, na sede, à rua dos Andaraes n. 19, a segunda e terceira entradas relativas às acções que subscreveram e correspondentes ao total de 40%, sendo 20% da segunda entrada que deveria ter sido feita 60 dias depois da installação da companhia, o que por desnecessaria não se fez a respectiva chamada, e 20% da terceira entrada.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915.—  
*Francisco Cabral Peixoto*, director presidente.  
—*M. J. Carneiro Junior*, director thesoureiro.

### Tranquillidade

Companhia de Seguros de Vida, Terrestres e Maritimos

(Sede em S. Paulo)

#### CHAMADA DE QUOTAS

Para formar os peculios segurados pelos mutualistas Srs. Manoel José Pereira Pires, que foi residente na Capital Federal, à rua do Hospício n. 81, segurado em 22 de agosto de 1911, pela apolice n. 722, fallecido em 16 de março de 1915, e D. Lina Ramos Pedrosa, que foi residente em Recife à rua da Penha n. 33, segurada em 3 de janeiro de 1911, pela apolice n. 503, e fallecida em 7 de julho de 1915, ambos pertencentes à primeira série do plano «Mixto-Dotal», vimos convidar todos os Srs. mutualistas do mesmo plano e série a concorrer com duas quotas de 15\$ cada uma até o dia 15 de outubro proximo futuro, improrogavelmente, nos termos constantes das respectivas apolices.

Este prazo é prorogado por mais 15 dias para os segurados residentes nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Ceará, Matto Grosso e Rio Grande do Sul, devendo o resgate dos recibos ser realizado, conforme a residência dos Srs. mutualistas, na nossa sede em S. Paulo, nas agencias ou banqueiros dos diversos Estados.

S. Paulo, 15 de setembro de 1915.— *A directoria.*

# IMPrensa NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

### A

**Alfândegas** (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1º000

**Astronomie** (Traité d'), de E. Liais..... 35000

**Alistamento** de eleitores na Republica (Instrucões para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5500

**Agricultura** (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5500

**Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 2º de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3300

**Agua** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3300

**Automoveis** (Tabellas para os preços dos)..... 5200

**Armazens geraes** (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5500

### B

**Banco Central Agrícola**. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3500

**Bolsa de Corretores** (Mercado rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. n. 9.264 de 23 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 4500

### C

#### Código Civil :

Trabalhos da Camara dos Deputados :

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 205000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 65000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 75000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 25000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 35000

Trabalhos do Senado :

**Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, por um magistrado mineiro.. 35000

**Código das Relações Exteriores** (M)..... 85000

**Código do Processo Criminal do Districto Federal**, cartonado..... 45000

**Chorographia da Provincia do Ceará**..... 15000

**Contrabando e seu processo**, por A. P. do Araujo Correa..... 25000

**Casamento Civil** (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 25000

**Cofres de Orphãos** (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 15000

**Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 105000

**Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal**..... 45000

**Código Criminal Brasileiro**, Ante-projecto..... 35000

**Consumo** (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 15000

**Cheques** (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5500

**Casa de Correção** (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 15500

**Carros** (Tabellas para os preços dos)..... 5200

**Collectorias Federaes** (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.255, de 30 de dezembro de 1911..... 5500

**Constituição da Republica**..... 15000

**Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal**, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 25000

**Consolidação das leis das Alfândegas**..... 35000

**Caixa de Amortização** (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1500

**Correctores** (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5500

**Concessões de penas d'agua** (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 5100

### D

**Diccionario Bibliographico Brasileiro**, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 155000

**Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 65000

**Docas, portos maritimos, etc.** (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... 125000

#### Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 15000  
de março de 1890..... 25000  
de julho de 1890..... 25000  
de outubro de 1890..... 75200  
de novembro de 1890..... 45000  
de dezembro de 1890..... 35000  
de janeiro de 1891..... 25000  
de fevereiro de 1891..... 25000

#### Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 35000  
3º e ultim..... 25000  
Addit a cento..... 15500

**Decisões do Governo (Collecções de):**

|              |       |
|--------------|-------|
| de 1832..... | 35000 |
| de 1833..... | 35000 |
| de 1850..... | 35000 |
| de 1891..... | 45500 |
| de 1892..... | 45000 |
| de 1893..... | 25500 |
| de 1894..... | 45000 |
| de 1895..... | 35000 |
| de 1896..... | 35000 |
| de 1897..... | 35000 |
| de 1898..... | 25000 |
| de 1899..... | 35500 |
| de 1900..... | 35000 |
| de 1901..... | 35000 |
| de 1902..... | 35000 |
| de 1903..... | 45000 |
| de 1904..... | 45500 |
| de 1905..... | 45500 |
| de 1906..... | 45500 |
| de 1907..... | 55600 |
| de 1908..... | 55000 |
| de 1909..... | 55000 |
| de 1910..... | 65000 |

**Delegacias Fiscaes** (Crêa o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 15000

**Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal** (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 1.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5500

**E**

**Exames parcellados** (Instrucções para os). Decr. n. 1.227, de 23 de novembro de 1901..... 15000

**Eleições Federaes.** Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5500

**Expulsão de estrangeiros.** Decr. n. 2.741..... 5200

**Exames de invalidez.** Decreto n. 11.437..... 5500

**F**

**Febre amarella** (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 15000

**Fallencias:**

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 15000

**Fallencias** (Lei sobre) n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908..... 15000

**Facturas Consulares.** Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 15000

**G**

**Guarda Nocturna** (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 15000

**Gymnasio Nacional** (Condições de admissão no). Decr. n. 3.911, de 26 de janeiro de 1901..... 5200

**H**

**Historia dos tres grandes capitães da antiguidade** (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 35000

**Hugonianas** — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 25000

**Hydrographie du Haut Saint Francois.** por Emm. Liais..... 155000

**Heranças.** Dec. n. 1.839..... 5500

**Hygiene Administrativa da União** (Reorganisação dos serviços do) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 15000

**Historia Constitucional Brasileira,** pelo Dr. Aurelino Leal. 55000

**I**

**Institutos Militares de Ensino** (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 25000

**Industria siderurgica** (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 65000

**Isenção de direitos aduaneiros,** (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5500

**Industria e profissões** (Regulamento)..... 15000

**Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes** Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 55000

**J**

**Jocelyn** (Poema), de Aff. Lamer-tine..... 35000

**Justiça Federal** (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5500

**Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal** (Collecções dos accórdãos):

|                      |        |
|----------------------|--------|
| do anno de 1895..... | 25500  |
| » » » 1896.....      | 45000  |
| » » » 1897.....      | 65000  |
| » » » 1898.....      | 85000  |
| » » » 1899.....      | 95000  |
| » » » 1900.....      | 95000  |
| » » » 1901.....      | 105000 |

**Justiça do Districto Federal** (Reorganização da). Decr. n. 9.283, de 28 de dezembro de 1911..... 15800

**Junta Commercial** (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 15000

**L**

**Legislação eleitoral.** Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 ..... 5500

**Lições de Physica,** por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 15000

**Lista de eleitores do Districto Federal:**

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| Da 1ª a 15ª Pretoria.....    | 5500  |
| Do 1º districto Goral.....   | 35000 |
| Da 2ª Secção da 9ª Pretoria. | 15000 |

**Leis** (Collecções de):

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| de 1808 a 1809.....         | 25505  |
| de 1810 a 1811.....         | 25500  |
| de 1812 a 1815.....         | 25000  |
| de 1816 a 1817.....         | 25000  |
| de 1818 a 1819.....         | 25000  |
| de 1820.....                | 25000  |
| de 1821.....                | 25000  |
| de 1822.....                | 25000  |
| de 1823.....                | 25000  |
| de 1824.....                | 25000  |
| de 1825.....                | 25000  |
| de 1826.....                | 15500  |
| de 1830.....                | 25000  |
| de 1832.....                | 45200  |
| de 1833.....                | 45600  |
| de 1834.....                | 35200  |
| de 1835 — 2 volumes.....    | 45000  |
| de 1836.....                | 35600  |
| de 1837.....                | 35000  |
| de 1838.....                | 25300  |
| de 1839.....                | 15400  |
| de 1840.....                | 25000  |
| de 1841.....                | 15900  |
| de 1842.....                | 35500  |
| de 1843.....                | 25500  |
| de 1844.....                | 25800  |
| de 1845.....                | 25300  |
| de 1846.....                | 25600  |
| de 1847.....                | 25600  |
| de 1848.....                | 15800  |
| de 1849.....                | 35400  |
| de 1850.....                | 75000  |
| de 1852 — 2 volumes.....    | 55200  |
| de 1853 — 2 volumes.....    | 45600  |
| de 1855.....                | 65800  |
| de 1856 — .....             | 55300  |
| de 1857 — 2 volumes.....    | 55600  |
| de 1858 — 2 volumes.....    | 65600  |
| de 1859 — 2 volumes.....    | 55500  |
| de 1860 — 3 volumes.....    | 105000 |
| de 1861 — 2 volumes.....    | 55500  |
| de 1862 — 2 volumes.....    | 55500  |
| de 1863 — 2 volumes.....    | 55600  |
| de 1864 — 2 volumes.....    | 55500  |
| de 1864 — additamentos. ... | 5500   |
| de 1865 — 2 volumes.....    | 75500  |
| de 1866 — 2 volumes.....    | 75600  |
| de 1867 — 2 volumes.....    | 65000  |
| de 1868 — 2 volumes.....    | 65000  |
| de 1874 — 3 volumes.....    | 95000  |
| de 1875 — 3 volumes.....    | 95000  |
| de 1876 — 3 volumes.....    | 105000 |
| de 1877 — 3 volumes.....    | 75500  |
| de 1878 — 2 volumes.....    | 85000  |
| de 1879 — 2 volumes.....    | 65000  |
| de 1880 — 2 volumes.....    | 75000  |
| de 1881 — 3 volumes.....    | 105000 |
| de 1882 — 3 volumes.....    | 125000 |
| de 1883 — 3 volumes.....    | 105000 |
| de 1884 — 2 volumes.....    | 65000  |
| de 1886 — 2 volumes.....    | 65000  |
| de 1887 — 2 volumes.....    | 65000  |